



Banco
Empresas
Montepio

Fazer bem pelas empresas.

2019

Relatório e Contas

bancobem.pt

O banco que só pensa nas empresas.

ÍNDICE

PARTE I - RELATÓRIO DE GESTÃO	3
01. BEM – O Banco das Empresas	4
Mensagem do Presidente	5
Principais Acontecimentos	7
Estrutura e Órgãos Sociais	8
02. Enquadramento da Atividade	11
Economia	12
Factos relevantes após o termo do exercício	16
Principais Riscos, Incertezas e Perspetivas para 2020	16
03. Modelo de negócio	19
Natureza da Atividade e Organização	20
Política de Comunicação	22
Prioridades de Atuação	23
Áreas de Negócio	24
Áreas Técnicas e de Suporte ao Negócio	31
04. Análise Financeira	33
05. Demonstrações Financeiras de 2019	40
06. Proposta de Aplicação dos Resultados	43
PARTE II – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, NOTAS EXPLICATIVAS E PARECERES ÀS	
CONTAS	45
Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas	46
Declaração de Conformidade do Conselho de Administração Sobre a Informação Financeira	
Apresentada	159
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria	161
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	170
Anexos	176
Participações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização	177
Lista dos Titulares de Participações Qualificadas	177
Ações Próprias Detidas	177



PARTE I RELATÓRIO DE GESTÃO

01. BEM – O Banco das Empresas

01. BEM – O BANCO DAS EMPRESAS

Mensagem do Presidente



Em Maio de 2019 lançámos o Banco de Empresas Montepio, projecto original e de grande alcance, que esperamos venha ocupar eficientemente um lugar por preencher na prestação de serviços financeiros às empresas portuguesas

O BEM nasceu na base de uma visão original nos tempos que correm: ser um banco voltado para as empresas, prestando-lhes um serviço completo, que vá para além dos serviços que são típicos da banca comercial tradicional. Como tal, espera-se que ele possa ter um papel de relevo na reestruturação e na recapitalização do tecido empresarial português, combinando todos os instrumentos disponíveis.

Ironicamente, a situação que estamos a viver vem reforçar o potencial de actuação do BEM. Com o choque sofrido por muitas e muitas das nossas empresas, com os apoios públicos que inevitavelmente vão surgir, a competência de um banco de empresas será crucial na aplicação dos fundos públicos e privados que permitam reconstruir a estrutura financeira das empresas viáveis e fomentar um novo surto de investimento que as conduza a um novo paradigma de solidez financeira e competitividade. Estou confiante de que o BEM será capaz de contribuir para que este infeliz período possa dar origem a um futuro melhor, assente em bases que retirem as lições do passado.

O primeiro ano de vida do Banco de Empresas Montepio foi particularmente desafiante. Tivemos, na prática, de construir um banco novo, devidamente articulado com o Banco Montepio e, ao mesmo tempo, sair para o terreno, procurando novos clientes, novo negócio, na lógica inovadora do BEM e num período de extrema competição no mercado bancário nacional. Tivemos ainda de enfrentar obstáculos que, com o tempo, têm vindo a ser limitados, em grande parte fruto do trabalho dos colaboradores do BEM e dos resultados práticos que o banco tem vindo a produzir.

Graças a esse trabalho, foi possível: (i) inverter a tendência de queda do negócio de empresas que o Grupo Banco Montepio vinha a apresentar há vários anos; (ii) recuperar a base de clientes que o Grupo havia perdido; (iii) conquistar novos clientes que o Grupo não conseguia atingir; (iv) melhorar a qualidade da carteira de crédito; (v) dinamizar o negócio internacional; (vi) realizar e angariar operações relevantes de banca de investimento nas diversas áreas – mercado de capitais, *corporate finance*, assessoria financeira, financiamentos estruturados; (vii) estabelecer relações com uma base de investidores relevantes, que serão fundamentais para a vida futura do BEM.

Há um ano, poderia supor-se que a afirmação do BEM levasse mais tempo, dada a juventude da instituição e do conceito. Hoje pode dizer-se que este primeiro ano superou essas expectativas, graças ao sucesso que foi a integração de áreas de negócio tradicionalmente separadas e de pessoas com

perfis muito diferentes - mas também muito complementares – que, vindas de fora e de dentro do grupo Banco Montepio, formaram uma equipa coesa, competente e motivada.

Os resultados quantitativos de 2019 não espelham este desempenho bem sucedido por razões que o presente relatório bem explica. Por um lado, o arranque de uma instituição de facto nova enfrentou os naturais obstáculos de natureza operacional que levaram a que só no último trimestre fosse possível o pleno reflexo contabilístico do negócio realizado. Deste modo, inevitavelmente só a partir daí a base de proveitos foi consistente com a base de custos (que, todavia, ficaram cerca de 35% abaixo do previsto). Por outro lado, o legado do Montepio Investimento conduziu à emergência de perdas anormais e não relacionadas com a actividade corrente de 4,2 milhões de euros, conduzindo a um resultado contabilístico que de modo algum reflecte o desempenho corrente do BEM. Assim, excluindo essas perdas, o resultado da actividade corrente do BEM situar-se-ia em cerca de 2,6 milhões de euros, bem acima do resultado marginalmente positivo previsto nas projecções financeiras de médio prazo aprovadas. Acresce que, tendo em conta o modelo de negócio adoptado e também descrito no presente relatório, o verdadeiro resultado da actividade do BEM corresponde ao da área de negócio Banca de Empresas e de Investimento do grupo Banco Montepio. O respectivo resultado operacional ascendeu a 44,4 milhões de euros, representando um acréscimo de cerca de 21%. Este diferencial (7,6 milhões de euros) constitui o contributo efectivo do BEM para o resultado operacional do grupo Banco Montepio.

Mas não podemos repousar sobre os resultados inegavelmente positivos deste primeiro ano. Há ainda muito caminho a percorrer. Em breve o BEM entrará numa nova fase da sua implantação, com maior autonomia operacional e, por isso, também maior responsabilidade. As dificuldades do futuro próximo não necessitam de ser explicadas ou enfatizadas no momento que vivemos. Mas, como referi, essas dificuldades podem constituir uma oportunidade para que o BEM demonstre plenamente as suas capacidades e comprove na prática as razões últimas da sua criação.

Carlos Tavares

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

2019

Maio

3. O BEM iniciou a sua atividade, tendo sido apresentado em cerimónia que contou com a presença do Senhor Ministro Adjunto e da Economia e de representantes do tecido empresarial português;
30. O registo da Marca **Banco de Empresas Montepio (BEM)** foi concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Setembro

25. Realização da Conferência "Sucessão nas Empresas: Uma Oportunidade de Crescimento", no Porto, em colaboração com a Associação Empresarial de Portugal (AEP).

Outubro

17. Participação na conferência "Que país temos? Que economia queremos? Mais Empresas Maiores Empresas" do 3º aniversário do ECO e 30º aniversário da Fundação Serralves;
22. O BEM participou, como "sponsor", no Congresso dos 40 anos da Confederação Empresarial de Portugal (CIP).

Novembro

6. Realização da Conferência "Investimento e Capitalização das Empresas: Uma Visão Estrutural", em Braga, em colaboração com a InvestBraga;
11. Inauguração do Espaço Empresa de Linda –Velha;
12. Inauguração do Espaço Empresa de Faro;
28. O BEM participou, enquanto patrocinador, na 21ª edição do Prémio Jovem Empreendedor da Associação Nacional de Jovens Empreendedores (ANJE), iniciativa lançada pela ANJE.

Dezembro

10. Iniciou-se um ciclo de pequenos almoços executivos, promovidos pelo BEM, em parceria com a pbbr & associados e com a participação do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia e da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), focados em temas setoriais especializados, nomeadamente ao nível das energias renováveis

2020

Janeiro

13. Inauguração do Espaço Empresa de Lisboa Centro – Avenida de Berna;
16. Realização da Conferência "O Investimento e as Alternativas de Financiamento das Empresas", em Aveiro, com a colaboração da Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro (AIDA).

Fevereiro

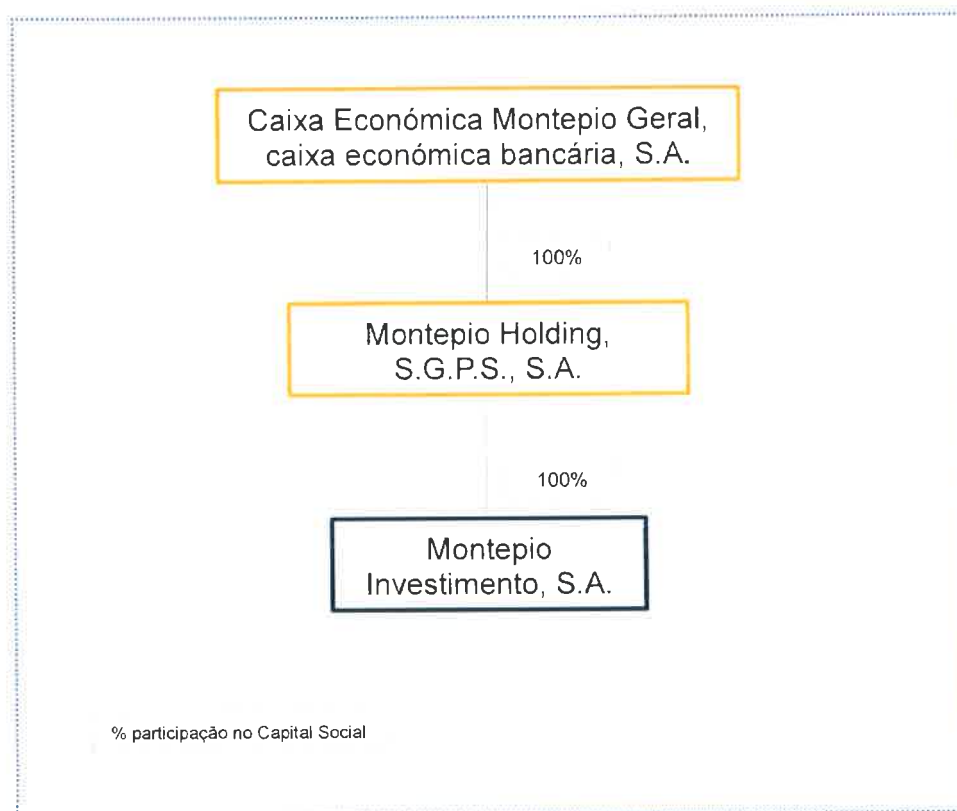
11. Inauguração do Espaço Empresa de Leiria;
13. Inauguração do Espaço Empresa do Porto Norte – *Les Palaces*.

ESTRUTURA E ÓRGÃOS SOCIAIS

O Montepio Investimento, S.A. ou Banco de Empresas Montepio (BEM), designação comercial adquirida em 30 de maio de 2019, é controlado a 100% pela Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (Banco Montepio ou BM), através da Montepio Holding, SGPS, S.A..

O BEM iniciou a sua atividade por reconversão do Montepio Investimento, S.A. tendo sido lançado no âmbito do Plano de Transformação numa lógica de grupo e de especialização de serviços no âmbito do Grupo Banco Montepio.

A 31 de dezembro de 2019, a estrutura acionista do BEM era representada como segue:



Em 31 de dezembro de 2019, o Banco de Empresas Montepio apresentava um modelo de governo monista clássico, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º, artigos 413.º e seguintes da Secção II, artigo 446.º da secção VI e artigos 446.º – A e seguintes da Secção VII do Código das Sociedades Comerciais, com um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas, sendo que a composição dos seus órgãos sociais para o triénio 2017-2019 era a seguinte:

Assembleia Geral	Presidente	Rui Sérgio Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama
	Vice-Presidente	José Manuel Pereira Ferrão
	Secretário	Paulo Alexandre Jorge de Castro Silva
Conselho de Administração	Presidente	Carlos Manuel Tavares da Silva
	Vogais não Executivos	Manuel Carlos Costa da Silva ¹
		Luís Filipe dos Santos Costa ¹
	Vogais Executivos	José Carlos Sequeira Mateus
		Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto ²
		Pedro Miguel Nunes Ventaneira ²
		Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa ²
Conselho Fiscal	Presidente	Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão
	Vogal	Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão
	Vogal	António Francisco de Araújo Pontes
	Vogal Suplente	Maria Alexandra de Matos Sequeira Thadeu
Revisor Oficial de Contas³	PricewaterhouseCoopers & Associados	José Manuel Henriques Bernardo inscrito na OROC nº 903 e CMVM nº 20160522
		Carlos José Figueiredo Rodrigues inscrito na OROC nº 1737 e na CMVM nº 20161347
Secretário da Sociedade	Efetivo	Rui Manuel Alves
	Suplente	Joana do Rosário O. R. Ramalho Passinhas

A estrutura do modelo de governo adotada reflete a forte articulação com o Banco Montepio – que assegura a prestação da maioria dos serviços de suporte – com vários administradores comuns que garantem a coerência de atuação comercial, financeira e de gestão de riscos. Dadas a simplicidade da organização e a fase de construção a que correspondeu o primeiro ano de atividade do BEM, o Conselho de Administração não procedeu à delegação da gestão corrente que, de acordo com os estatutos, pode

¹ Eleito pelo acionista no dia 30 de dezembro de 2019.

² Eleito(a) pelo acionista no dia 26 de agosto de 2019.

³ PwC e Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, designada pelo acionista no dia 26 de agosto de 2019.

facultativamente ser feita quer em Administradores Delegados (num mínimo de dois), quer numa Comissão Executiva.

A informação relevante sobre partes relacionadas, nomeadamente no âmbito dos artigos 85.º e 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, é apresentada na Nota 33 às demonstrações financeiras.

02. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

ECONOMIA

Global

A economia mundial terá crescido, de acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI, janeiro de 2020), cerca de 2,9% em 2019, valor ligeiramente abaixo dos 3,6% registados no ano anterior, traduzindo um menor desempenho das principais zonas económicas mundiais.

Com efeito, o crescimento económico nos Estados Unidos da América em 2019 terá sido de 2,3%, ligeiramente abaixo dos 2,9% de 2018, enquanto a China, apesar do desempenho bastante positivo, registou um crescimento do PIB inferior em 0,5 pontos percentuais ao verificado em 2018 (6,1% em 2019 face aos 6,6% em 2018).

Na Zona Euro, o crescimento económico terá caído, de 1,9% em 2018 para cerca de 1,2% em 2019, marcando, ainda assim, o mais longo período de crescimento da zona euro desde a fundação do euro.

Este crescimento foi essencialmente suportado pela procura interna, uma vez que a Europa experimentou uma desaceleração da procura externa, a par de uma contração da produção industrial.

A sólida performance do mercado de emprego patente na diminuição da taxa de desemprego, que atingiu o nível pré-crise, assim como a adoção de medidas fiscais expansionistas por parte de alguns estados-membros, permitiram sustentar o crescimento do consumo e da procura interna num ambiente de taxas de juro historicamente baixas.

Com efeito, as vendas do comércio a retalho aumentaram 2,3%, com o retalho alimentar a crescer 0,8% e o retalho não alimentar 3,5%. Apesar do aumento real do consumo (1,1%), a inflação medida pelo Índice Harmonizado de Preços do Consumidor (IHPC) situou-se em 1,3%, claramente abaixo do valor alvo de inflação de 2% definido pelo BCE.

O aumento do rendimento disponível, o baixo nível de taxas de juro e o aumento do preço do imobiliário promoveram o investimento em construção cuja produção aumentou 1,9%. Quanto às restantes componentes do investimento ligadas à performance do setor exportador, observou-se uma desaceleração a partir do terceiro trimestre do ano refletindo as incertezas relativas ao comércio mundial. No entanto, estima-se que o investimento tenha crescido 4,9%.

De facto, o sector exportador refletiu o abrandamento do comércio mundial, as incertezas provenientes das tensões comerciais entre os EUA e China, as tensões geopolíticas e as dúvidas relativas à política comercial por parte dos EUA.

Nem o aumento das exportações relacionadas com a criação de stocks pelas empresas britânicas por incertezas relacionadas com o Brexit foram suficientes para colmatar os impactos anteriores, pelo que a contribuição das exportações líquidas para o crescimento do produto ter-se-á situado em -0,3%.

Um sector externo mais fraco foi também responsável pela diminuição do *output* da indústria, que registou uma queda de 1,5%, explicado pelo peso da indústria alemã que registou uma queda de 4,4%. Uma das principais causas para esta diminuição resulta do fraco desempenho da produção automóvel alemã, que, de acordo com a Comissão Europeia, está ao nível da produção registada em 1996, o que reflete o decréscimo da procura por veículos a combustão reflexo das exigências ambientais, avanços tecnológicos no desenvolvimento do veículo elétrico, aumento das exigências regulamentares e diminuição da procura por parte da China.

Portugal

Em Portugal o PIB cresceu em termos reais 2,2%, menos 0,4 pontos percentuais (p.p.) do que em 2018. Este desempenho da economia portuguesa resultou, por um lado, de um agravamento do contributo externo de -0,4 p.p. em 2018 para -0,6 p.p. em 2019 e, por outro, de uma redução do contributo da procura interna para 2,7 p.p. (3,1 p.p. em 2018) resultado do menor crescimento do consumo privado.

Evolução das Principais Componentes do PIB de Portugal (Variação %)

	2018	2019
Produto Interno Bruto (PIB)	2,6	2,2
Consumo Privado	2,9	2,3
Consumo Publico	0,9	0,8
Investimento	6,2	6,5
Exportações Bens e Serviços	4,5	3,7
Importações Bens e Serviços	5,7	5,2

Dados: INE

O abrandamento da economia portuguesa foi mais evidente no último trimestre de 2019, destacando-se a queda do investimento em cerca de 2,6%, e a desaceleração do crescimento da procura interna para 0,9%.

Evolução Trimestral da Procura Interna e Externa (Variação Homóloga %)

	4.ºT 2018	1.ºT 2019	2.ºT 2019	3.ºT 2019	4.ºT 2019
Procura Interna	3,5	3,7	3,0	3,4	0,9
Consumo Privado	3,2	2,5	1,9	2,7	2,0
Consumo Publico	0,8	0,8	0,7	0,9	0,8
Investimento	7,2	11,4	9,4	8,6	-2,6
Procura Liquida Externa	-1,2	-1,3	-0,9	-1,5	1,3

Dados: INE

Em 2019, o Valor Acrescentado Bruto (VAB) a preços base registou um crescimento de 2,0%, ligeiramente abaixo dos 2,3% observado em 2018. O setor que mais contribuiu para esta desaceleração foi o da Indústria (Extrativa e Transformadora), com o VAB a cair em 2019 cerca de 0,8%, face a um crescimento de 1,6% observado em 2018. Em sentido inverso, destaca-se o crescimento de cerca de

3,7% do VAB da Agricultura, Silvicultura e Pescas em 2019, valor que compara com uma variação homóloga de -0,7% em 2018.

O total das Outras Atividades de Serviços representam em 2019 quase 55,9% do VAB gerado na economia nacional, seguido do Comércio e Reparação de Veículos, Alojamento e Restauração com 19,9%. Destaca-se a subida, em 2019, do peso da construção no VAB para cerca de 4,5% (4,2% em 2018) e o decréscimo do peso da Indústria de 14,4% em 2018 para 13,8% em 2019.

Evolução do VAB por Setor de Atividade (Variação Homóloga %)

	Agricultura silvicultura e pesca	Indústria (Extrativa e Transformadora)	Energia, água e saneamento	Construção	Comércio e reparação de veículos; alojamento e restauração	Total de Outras atividades de serviços	VAB a preços base
2018	-0,7	1,6	6,2	4,2	4,0	1,6	2,3
2019	3,7	-0,8	-0,6	6,8	3,0	2,0	2,0

Dados: INE

Evolução do Peso do VAB por Setor de Atividade no Total do VAB (%)

	Agricultura silvicultura e pesca	Indústria (Extrativa e Transformadora)	Energia, água e saneamento	Construção	Comércio e reparação de veículos; alojamento e restauração	Total de Outras atividades de serviços
2018	-0,7	1,6	6,2	4,2	4,0	1,6
2019	3,7	-0,8	-0,6	6,8	3,0	2,0

Dados: INE

Apesar da queda do peso da Indústria (Extrativa e Transformadora) no VAB, a Indústria Transformadora terá tido em 2019 um desempenho mais acelerado do que o PIB, registando um crescimento de 3,3%. Entre os setores mais dinâmicos destacam-se o dos plásticos, componentes para automóveis e a produção automóvel. Por outro lado, os setores do vestuário e do calçado registaram quedas de 3,6% e 6,7%, respetivamente, explicadas pela componente externa que registou uma queda de 1,2% para a indústria do vestuário e de 4,9% para indústria do calçado. Comportamentos que indiciam perdas de quota de mercado neste período, eventual reflexo de alguma deterioração da competitividade.

Relativamente à produção automóvel, o ano de 2019 foi marcado por mais um recorde de produção atingindo um total de quase 350 mil veículos, mais 18% do que no ano anterior. O principal motor de crescimento foi o mercado externo que registou igualmente um aumento da procura de 18%. Performance positiva teve também a indústria dos plásticos, com um aumento da produção de 11% apesar da procura externa ter registado um decréscimo de 1,6%.

O ano de 2019 foi também um ano altamente positivo para o setor do turismo com o número de hóspedes a atingir 27 milhões, mais 7,2% do que no ano anterior, a par dos proveitos que atingiram 4,3 mil milhões, mais 7,3% do que no período homólogo. Para este comportamento contribuíram quer a procura interna, que cresceu 7,5%, quer o número de hóspedes externos, que aumentou 7,1%.

As vendas a retalho refletiram também o forte dinamismo da procura interna, tendo aumentado 2.8%. Os segmentos que mais se destacam são os do retalho de têxteis e vestuário e calçado que registaram um crescimento de 4,4% e o de bens para o lar e similares cujas vendas subiram 6,4%.

No que respeita ao comportamento da Balança de Pagamentos, destaca-se a deterioração da Balança de Bens e Serviços, cujo valor caiu de 0,7% do PIB em 2018 para 0,4% do PIB em 2019. Tal resultou de uma desaceleração do crescimento das exportações de bens e serviços (crescimento de 3,7% em 2019 face aos 4,5% em 2018), mais acentuado do que o observado nas importações de bens e serviços (5,2% em 2019 face aos 5,7% em 2018).

Nas exportações a componente de serviços foi a que registou maior desaceleração, com a taxa de crescimento a passar de 6,3% em 2018 para os 3,8% em 2019 (as exportações de bens mantiveram uma taxa de variação de 3,7%). Do lado das importações, observou-se uma aceleração das importações de serviços (8,6% em 2019 face aos 5,9% de 2018) e uma desaceleração das importações de bens (4,5% em 2019 face aos 5,7% de 2018).

Neste contexto, o peso das exportações e das importações de bens e serviços no PIB subiram ligeiramente, respetivamente, para os 44% (43,8% em 2018) e 43,6% (43,1% em 2018).

Peso das Exportações e Importações no PIB (%)

	Exportações		Importações	
	2018	2019	2018	2019
Bens e Serviços	43,8	44,0	43,1	43,6
Bens	27,5	27,4	35,3	35,3
Serviços	16,3	16,6	7,8	8,4
Turismo e Viagens	8,3	8,7	2,2	2,5
Transportes	3,6	3,5	2	2
Outros	4,4	4,4	3,6	3,9

Ao contrário do observado em anos anteriores, em 2019 verificou-se um ganho nos termos de troca tendo o deflator das importações de bens e serviços registado uma taxa de variação de -0,1% (2,3% em 2018) e o deflator das exportações de bens e serviços uma taxa de variação de 0,5% (2,1% em 2018).

No que respeita ao Investimento Direto Estrangeiro (IDE), registou-se um crescimento no fluxo de entrada, com o peso do IDE no PIB a subir para 3,5% em 2019 (2,8% em 2018). Ao invés, registou-se uma variação líquida negativa dos fluxos de IDE de Portugal no exterior, num montante de -0,2% do PIB (0,2% em 2018).

Numa perspetiva global, o Saldo da Balança Corrente e Saldo da Balança de Capitais, o superavit de 1,4% do PIB registado em 2018, caiu para cerca de 0,9% em 2019.

No mercado de trabalho assistiu-se à manutenção de uma trajetória de redução do desemprego, com a taxa de desemprego a cair de 7,0 % em 2018 para os 6,5% em 2019 (18,3% nos jovens entre os 15 e os 24 anos e 5,6% nos maiores de 24 anos), valor que compara com os 7,6% registados na Zona Euro.

As maiores pressões no mercado de trabalho traduziram-se num aumento do índice de custos nominais unitários do trabalho (Base 100 = 2015) de 105,1 em 2018 para 106,4 em 2019 (+1,24%), ainda assim ligeiramente abaixo do observado para a Zona Euro (+1,94%).

O abrandamento do crescimento económico registado em Portugal em 2019 teve também reflexos nos níveis de confiança dos consumidores e da indústria. Com efeito, o Indicador de Confiança do Consumidor (Comissão Europeia) caiu de -4,5 em 2018 para -7,1 em 2019, enquanto o Indicador de Confiança da Indústria (Comissão Europeia) caiu, no mesmo período, de 0,7 para -5,1.

FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Como é do conhecimento generalizado, o nível de disseminação atingido pelo vírus designado SARS-CoV-2 levou a Organização Mundial de Saúde a declará-lo de pandemia. Nas últimas semanas registaram-se desenvolvimentos sensíveis em diversos países, incluindo em Portugal, perspetivando-se que a pandemia determine impactos adversos, quer os diretos quer os indiretos, em diversos setores da atividade económica.

Neste enquadramento, tendo presente não apenas a atividade desenvolvida pelo BEM mas também a informação disponível à presente data, o Conselho de Administração não estima efeitos materiais ao nível das demonstrações financeiras do exercício de 2019 decorrente da pandemia. Contudo, dada a incerteza desses eventuais efeitos, não é possível estimar e quantificar à presente data, os impactos futuros da COVID-19 na economia portuguesa, e em particular ao nível do negócio bancário, pelo que o Conselho de Administração vai continuar a avaliar esta situação de forma cuidada ao longo do próximo exercício.

PRINCIPAIS RISCOS, INCERTEZAS E PERSPETIVAS PARA 2020

A deterioração dos indicadores de confiança, sinalizava as perspetivas de abrandamento económico da atividade, que tiveram reflexo nas projeções do Orçamento do Estado 2020 as quais previam um crescimento da economia portuguesa em 2020 de 1,9%.

No entanto, a crise de saúde pública, originada pela COVID-19, veio alterar radicalmente as perspetivas de crescimento da economia.

Com efeito, num quadro de paralisação de grande parte da atividade produtiva à escala mundial e de limitações severas à mobilidade dos cidadãos, a atual crise apresenta a singularidade de resultar de um choque, abrupto e simultâneo, da oferta e da procura à escala mundial, distinguindo-se, desta forma, das crises anteriores.

Assim, e porque a duração da crise económica está fortemente ligada à duração da crise de saúde pública, os efeitos económicos da atual crise são difíceis de determinar, não sendo, no entanto, expectável que possa ter uma dimensão inferior à crise iniciada em 2008.

Deste modo, caso a crise de 2020 tivesse dimensão económica idêntica à crise observada em Portugal entre 2008 e 2012, e considerando como referencial de análise os últimos dados estatísticos disponíveis (INE, 2018), a mortalidade empresarial situar-se-ia em valores próximos das 180 mil empresas. A redução no pessoal ao serviço atingiria os 573 mil trabalhadores (422 mil deles remunerados), enquanto a redução no volume de negócios e no VAB seria de cerca de 60.000 milhões de euros e 18.000 milhões de euros, respetivamente, caindo o Investimento empresarial cerca de 13.000 milhões de euros.

Um impacto desta magnitude não parece irrealista, na medida em que as empresas potencialmente mais afetadas por esta crise (Indústria Transformadora - Secção C, Comércio por Grosso e retalho - Secção G e Alojamento, Restauração e Similares – I), representam, segundo dados do INE (2018), cerca de 45,8% do pessoal ao serviço, 60,4% do volume de negócios e 43,6% do VAB do setor empresarial em Portugal. No entanto, a conjugação de uma crise de procura com uma crise do lado da oferta de dimensão e características impossíveis de prever no presente aconselham grande prudência na extrapolação dos resultados de crises anteriores e na formulação de previsões.

Saliente-se, no entanto, que os dados divulgados até ao início de abril permitem começar a suportar um cenário adverso.

Em março de 2020, o Indicador de Clima Económico diminuiu para 1,8, o que compara com 2,2 registado no mês anterior (redução com uma magnitude semelhante à verificada em abril de 2011). Por outro lado, o Indicador de Sentimento Económico para Portugal registou em março de 2020 um valor de 98,4 pontos (105,7 pontos em fevereiro de 2020), tendo-se registado na Zona Euro uma redução de 103,4 pontos em fevereiro para 94,5 pontos em março (diminuição de 8,9 pontos, a maior já registada no indicador).

De igual forma, em março de 2020, foram matriculados em Portugal 12.399 veículos, o que representa uma diminuição, em termos homólogos, de 56,6%, enquanto o consumo de energia elétrica registou uma variação homóloga de -0,5%.

Em face disto, o Banco de Portugal reviu em forte baixa as previsões de crescimento económico para Portugal, estabelecendo dois cenários.

Num cenário base, em que assume que o impacto económico da pandemia é relativamente limitado, estima uma redução de 3,7% do PIB real em 2020 e uma progressiva recuperação em 2021 e 2022 (0,7% e 3,1%, respetivamente). Ao nível do mercado de trabalho, projeta uma subida da taxa de desemprego para 10,1% em 2020, invertendo-se a tendência nos anos seguintes (9,5% e 8,0%, respetivamente, em 2021 e 2022).

No cenário adverso, o Banco de Portugal assume que o impacto económico da pandemia é mais significativo devido à paralisação mais prolongada da atividade económica em vários países, bem como maior incerteza e níveis de turbulência nos mercados financeiros. Neste contexto, a economia

portuguesa regista uma recessão mais profunda, com o PIB a reduzir-se 5,7% em 2020, recuperando, no entanto nos anos seguintes a uma taxa de 1,4% em 2021 e de 3,4% em 2022. Por outro lado, a taxa de desemprego aumenta para 11,7% em 2020, reduzindo-se para 10,7% e 8,3%, respetivamente, em 2021 e 2022.

Saliente-se que as previsões de alguns organismos internacionais para a economia portuguesa em 2020 apresentam-se mais negativas do que as divulgadas pelo Banco de Portugal. Com efeito, a Comissão Europeia prevê uma queda do PIB de 6,8%, enquanto o FMI aponta para uma redução de 8%, com o rácio de dívida pública em percentagem do PIB a subir, respetivamente, para 131,6% e 135,0%.

Previsões para a Economia Portuguesa (2020)

Fonte	Data de Publicação	PIB (volume %VH)		Taxa de desemprego %		Dívida Pública % PIB
		Cenário base	Cenário adverso	Cenário base	Cenário adverso	
Universidade Católica	23-03-20	-4,0	-20,0	8,5	13,5	
Banco de Portugal	26-03-20	-3,7	-5,7	10,1	11,7	
ISEG	6-04-20	-4,0	-8,0			
Fundo Monetário Internacional	14-04-20	-8,0		13,9		135,0
Comissão Europeia	6-05-20	-6,8		9,7		131,6

03. Modelo de Negócio

03. MODELO DE NEGÓCIO

NATUREZA DA ATIVIDADE E ORGANIZAÇÃO

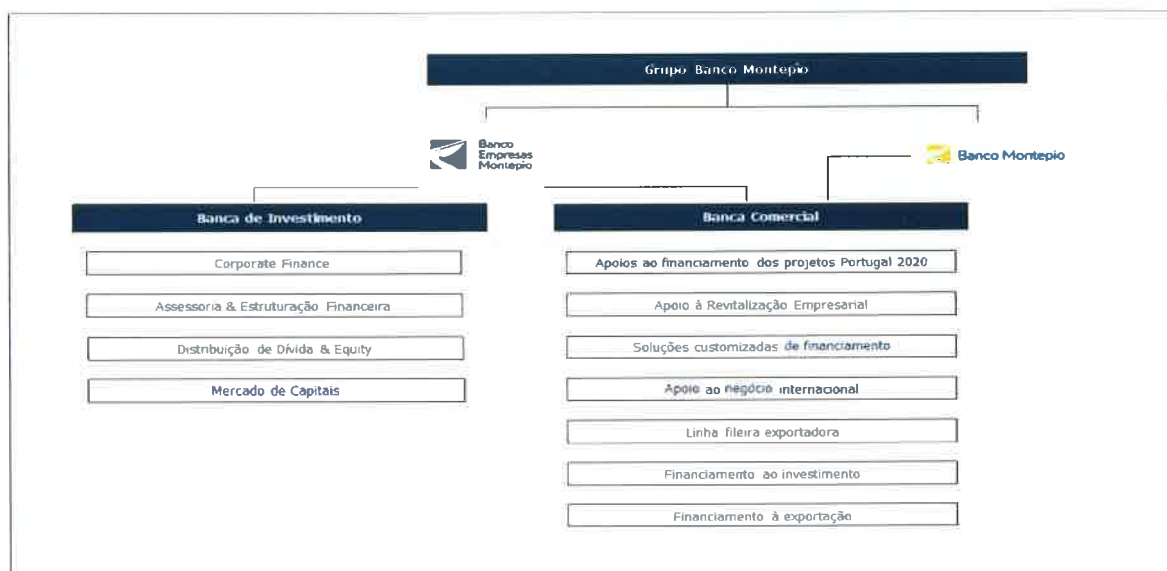
O BEM faz parte e herda os valores e a experiência de mais de 175 anos da mais antiga instituição bancária em Portugal – o Banco Montepio.

Em 2019, o Montepio Investimento, S.A. foi transformado num banco novo, orientado para a vida financeira e económica das Empresas, com o objetivo de ampliar a oferta de produtos e serviços do Grupo Banco Montepio dirigidos ao segmento das empresas, sobretudo dos segmentos de PME e *middle market*.

Em 30 de maio de 2019 iniciou a sua atividade sob a nova designação comercial de “Banco de Empresas Montepio (BEM)”, com uma lógica original no quadro do sistema financeiro português, visando ajudar a resolver problemas há muito identificados no nosso tecido empresarial, como os constrangimentos à capitalização e ao acesso a fontes de financiamento alternativas por parte das empresas.

Este é o contexto em que se insere a iniciativa e a oportunidade de lançamento, pelo Grupo Banco Montepio, do BEM que, com a consequente reorganização do segmento empresas no Banco Montepio, passa a gerir o negócio da Banca de Empresas e de Investimento, funcionando no âmbito da estratégia de distribuição de produtos e serviços de outras empresas do Grupo.

O BEM assume-se como o Banco do Grupo Banco Montepio inteiramente dedicado às empresas e que vem responder às necessidades de crescimento e complexidade do tecido empresarial português.



O BEM passa assim a desenvolver, numa lógica multidisciplinar, atividades de Banca comercial (para empresas integradas em grupos económicos com volume de negócios igual ou superior a 20 milhões de euros), e de Banca de Investimento, com o objetivo de colocar à disposição do mercado uma oferta integrada, global e completa de soluções, produtos e serviços, dirigidos às necessidades específicas de cada empresa.

A atividade do BEM tem assim correspondência com a do segmento de negócio "Banca de Empresas e de Investimento" do Grupo Banco Montepio, que agrega a atividade desenvolvida com as Pequenas, Médias e Grandes Empresas, com *booking* no BM e BEM, através da estrutura comercial dedicada àquele segmento, bem como o negócio com os Clientes Institucionais e ainda a atividade atualmente desenvolvida pela Banca de Investimento.

Os Clientes empresa geridos pelo BEM são responsáveis por um importante contributo para os resultados consolidados do Grupo Banco Montepio, contribuindo com 52,2 milhões de euros de produto bancário no consolidado do Grupo Banco Montepio, apresentando um crescimento de cerca de 4% em 2019, conforme ilustrado pela tabela seguinte que sintetiza os principais indicadores do segmento em apreço. O aumento quer do produto bancário quer do resultado operacional (este em cerca de 21%) deste segmento ocorreu apesar da redução observada no crédito bruto (cuja trajetória descendente começou a ser invertida na segunda metade de 2019), fruto da significativa contenção de custos operacionais conseguida na nova organização.

Síntese de indicadores do segmento de Banca de Empresas e de Investimento do Grupo Banco Montepio

(milhões de euros)

	2018 Reexpresso*	2019	Var. Homóloga	
			Valor	%
Demonstração de resultados				
Margem financeira	38,5	42,8	4,3	11,0
Comissões líquidas	13,0	10,8	(2,2)	(16,7)
Produto bancário	50,3	52,2	1,9	3,7
Custos operacionais	13,6	7,8	(5,8)	(42,6)
Resultado operacional antes de imparidade	36,8	44,4	7,6	20,8
Balanço				
Crédito bruto	2.000	1.748	(252,4)	(12,6)
Depósitos	459	306	(153,6)	(33,4)

* Dados 2018 proforma com o intuito de garantir a comparabilidade dos dados, atendendo à transferência de clientes entre segmentos relativos decorrente da reorganização interna das Direções Comerciais

Gestores e relação com o Cliente

Em 31 de dezembro de 2019, o BEM contava com 2 Espaços Empresa, um situado em Lisboa, outro em Faro.

Em fevereiro de 2020, o BEM passou a contar com 6 Espaços Empresa, distribuídos pelo país, onde 33 gestores e 9 responsáveis regionais dedicados recebem os seus clientes, identificam as suas necessidades e apresentam propostas de valor, cultivando uma relação de proximidade. Para 2020 está prevista a abertura dos restantes Espaços Empresa projetados (num total de 10).

Rede de Espaços

6*

Espaços Empresa

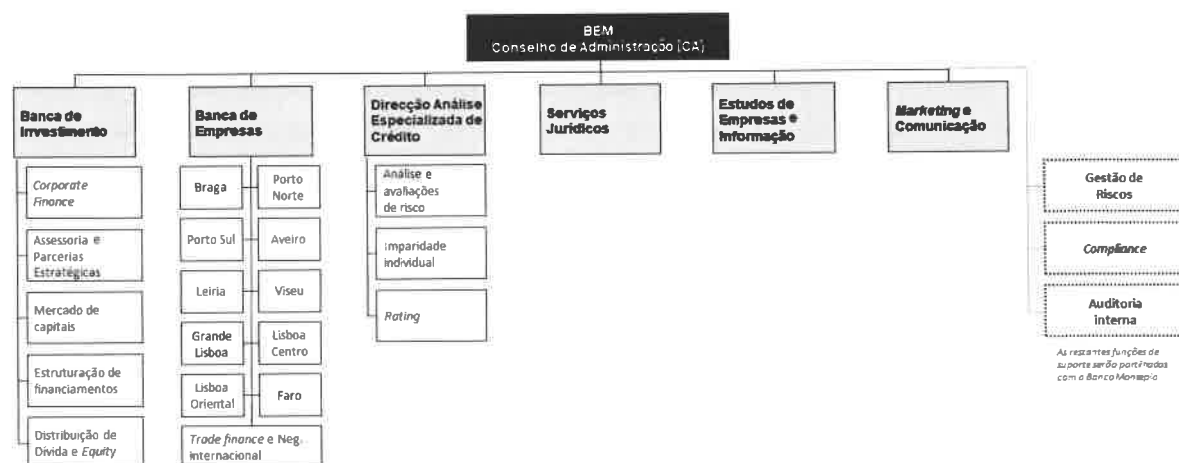
*2 em 31 dezembro de 2019



Organização

A organização interna do BEM reflete os princípios estabelecidos pelo Conselho de Administração que se traduzem por uma estrutura organizacional simples e um controlo operacional eficaz sobre as diferentes áreas de negócio. O BEM encoraja o uso eficiente dos recursos e uma clara distribuição de responsabilidades, visível pela forma como utiliza os seus recursos e assume os seus riscos.

A 31 de dezembro de 2019, o BEM apresentava a seguinte estrutura organizativa:



A estrutura organizacional do BEM reflete os aspetos chave da sua cultura interna, que se foca no objetivo de assegurar a resiliência e integridade do seu modelo de negócio: servir as empresas propondo um vasto leque de serviços, juntando os serviços de Banca de Empresas e de Banca de Investimento, em permanente articulação. Como já referido, as funções de suporte (Sistemas, Gestão de Pessoas, Operações, Reclamações, Contencioso e Serviços Jurídicos) têm sido assegurados pelas áreas correspondentes do Banco Montepio, o mesmo se passando com as funções de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Compliance (esta última automatizada já em 2020). A prestação destes serviços é regulada e remunerada nos termos de um contrato celebrado entre as duas instituições.

O Banco assume as recomendações e orientações sobre o governo das sociedades emanadas pelas Entidades de Supervisão, Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG) e as orientações da *European Banking Authority* (EBA) procurando incorporar as melhores práticas na medida em que estas sejam adequadas à dimensão e à simplicidade do seu modelo organizacional.

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

Durante o ano de 2019, primeiro ano do BEM sob a nova designação comercial, a política de comunicação centrou-se na divulgação da marca BEM, destacando-se a presença nas redes sociais, em concreto no *linkedin*, o patrocínio do Congresso da Confederação Empresarial de Portugal (CIP), subordinado ao tema “Portugal: Crescimento ou Estagnação, mas sobretudo o ciclo de “Conferências do BEM”, iniciado em setembro.

O ciclo das Conferências do BEM iniciou-se em setembro, no Porto, numa conferência organizada com o apoio da AEP, subordinada ao tema “Sucessão nas Empresas: Uma Oportunidade de Crescimento”. Neste evento, onde foi possível reunir um grupo de empresários, discutiu-se a problemática da sucessão na liderança das empresas, sobretudo relevante para as empresas familiares, bem como o papel que a banca deve assumir na promoção da competitividade e sustentabilidade das empresas portuguesas.

Em novembro de 2019 realizou-se o segundo evento das Conferências do BEM, subordinado ao tema “Investimento e Capitalização das Empresas: Uma Visão Estrutural”, realizado em Braga, com o apoio da Invest Braga. Neste segundo evento, perante um conjunto de empresários locais foi discutida a visão da banca, dos economistas e dos empresários sobre o crescimento sustentável das empresas.

Ainda durante o ano de 2019, e com o intuito de promover o conhecimento e a proximidade do tecido empresarial, o BEM organizou, em parceria com uma sociedade de advogados, um pequeno-almoço executivo, onde, contando com a participação da ERSE, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia e da Direção-Geral de Energia e Geologia, foi possível reunir um conjunto de empresários para discutir as especificidades do novo regime de “Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável”.

Já em 2020, em janeiro, teve lugar em Aveiro o terceiro momento das Conferências do BEM, onde, com o apoio da AIDA, foi abordado o tema “O Investimento e as Alternativas de Financiamento das Empresas”, tendo sido discutida a importância do investimento das empresas, da aposta na inovação, mas também da necessidade de garantir um financiamento mais equilibrado para esses investimentos.

Não obstante o Estado de Pandemia COVID-19 declarado pelo Governo, o BEM manteve firme o seu compromisso de manter a proximidade com os seus clientes, tendo lançado um ciclo de *webinars* para promover o debate sobre temas setoriais específicos, com o *branding talktrends by BEM*.

A primeira edição, com o tema “Leilões de Capacidade Renovável em Portugal 2020 | Oportunidades e Desafios”, realizou-se em maio de 2020, resultante de uma parceria entre o BEM e a ppbr -Sociedade de Advogados, SP, RL e que contou ainda com a participação do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia, assim como com intervenções de vários especialistas do setor. Em debate, estiveram os temas da apresentação e enquadramento do Sistema de Leilão de Capacidade Renovável de 2020, com especial enfoque nas oportunidades, desafios e lições “aprendidas” do leilão anterior, realizado em 2019. Contou com mais de 200 participantes, desde promotores, investidores e restantes *stakeholders* no âmbito das energias renováveis.

PRIORIDADES DE ATUAÇÃO

O BEM tem como prioridades de atuação:

- Assegurar, através de uma estratégia de proximidade, um conhecimento profundo dos seus clientes e das suas necessidades;
- Disponibilizar às empresas portuguesas uma oferta global e integrada, desenhada em função das suas necessidades específicas, e que vá além do financiamento, incluindo áreas

especializadas de assessoria, estruturação, fusões e aquisições de empresas (*M&A*) e mercado de capitais;

- Responder às necessidades de crescimento e sofisticação do tecido empresarial português, e contribuir para capitalizar e robustecer as empresas, fomentando o investimento e o crescimento sustentado da economia portuguesa; de forma inovadora, juntando os serviços de banca comercial e banca de investimento, através de equipas multidisciplinares para conseguir o melhor serviço (integrado) para o cliente.

Juntando no seu *Core Business* os serviços da Banca Comercial e da Banca de Investimento, numa lógica multidisciplinar, o BEM coloca à disposição do mercado uma oferta de serviços de valor completa, integrada e global, que passa pelo apoio na definição de:

- Estratégias de capitalização e reforço da autonomia financeira das empresas;
- Viabilização dos seus investimentos;
- Planos de internacionalização e de sucessão;
- Acesso a fontes de financiamento alternativas ao crédito – mas também ao crédito;
- Serviços de assessoria ou informação ao negócio.

No que se refere aos objetivos de negócio para 2020, a ambição definida no orçamento para 2020 consubstancia a ambição do BEM em assumir um posicionamento relevante no mercado, projetando-se um crescimento de 382 milhões de euros da carteira de crédito bruta. Em abril de 2020 já se havia assistido a um crescimento da carteira de crédito bruta de 148 milhões de euros, garantindo um grau de execução do objetivo anual de cerca de 39% nos primeiros quatro meses de 2020 e o sucesso do *business plan* desenhado.

ÁREAS DE NEGÓCIO

O BEM disponibiliza uma extensa oferta de serviços e produtos para clientes empresariais e institucionais. Essa oferta é prestada pelas duas áreas de negócio do Banco, a Banca de Empresas e a Banca de Investimento, que são suportadas por duas áreas especializadas, a Análise Especializada de Crédito e os Estudos de Empresas e Informação.

A área de **Banca de Empresas** apoia as empresas Clientes ao longo de todas as fases do seu ciclo de negócio, com respostas específicas para cada necessidade, nomeadamente em áreas relacionadas com o comércio internacional, o factoring e a gestão de tesouraria, encontrando-se suportada numa unidade específica, a Direção de Banca de Empresas (DBE).



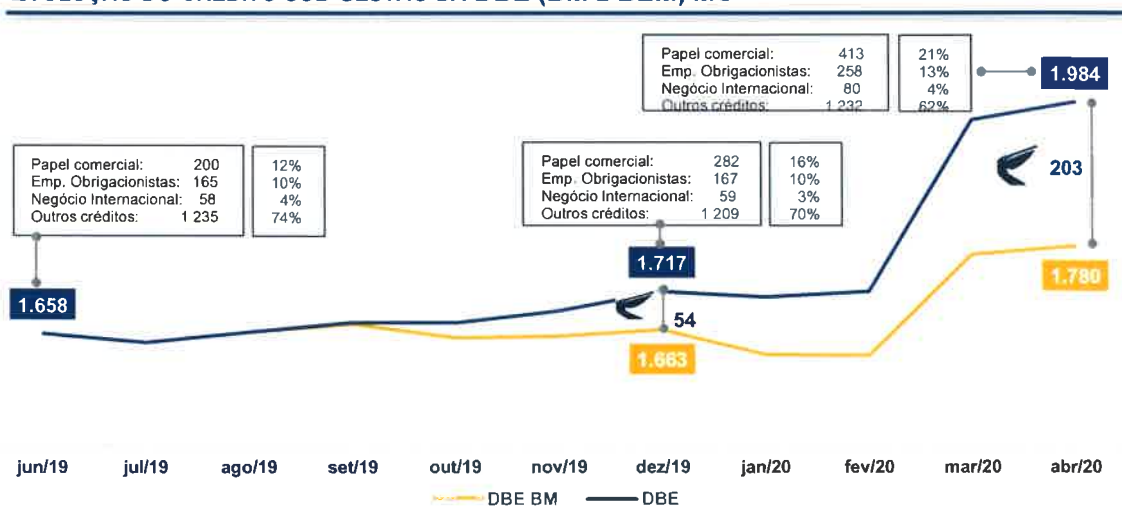
Na génese da criação do BEM esteve subjacente o contributo que o novo modelo aportaria ao nível do negócio incremental para o Grupo Banco Montepio, bem como o negócio internacional que ficaria domiciliado na casa-mãe, o Banco Montepio.

Assim, com o lançamento do BEM, foi criada a DBE que assumiu a missão de gerir o crédito respeitante aos segmentos de Empresas e Institucionais (excluindo as entidades do setor financeiro) com volume de negócios anual igual ou superior a 20 milhões de Euros, área de vocação do desenvolvimento de atividade do BEM, cujo negócio é domiciliado nesta entidade ou no Banco Montepio de acordo com a especialização estabelecida.

❖ Atividade

A dinâmica introduzida pelo novo modelo de negócio do BEM contribuiu para a inflexão da tendência decrescente da carteira de crédito no Grupo no segmento sob gestão da DBE, que atingiu os 1,72 mil milhões de euros no final do ano, materializando-se num acréscimo de 59 milhões de euros no segundo semestre de 2019⁴.

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO SOB GESTÃO DA DBE (BM E BEM) M€



Nota: A carteira de crédito sob gestão da DBE não inclui o crédito e juros vencidos na mais de 90 dias e o respetivo crédito vincendo associado, nem a carteira de leasing imobiliário em amortização do Montepio Investimento

⁴ A DBE só entrou efetivamente em funcionamento em junho de 2019

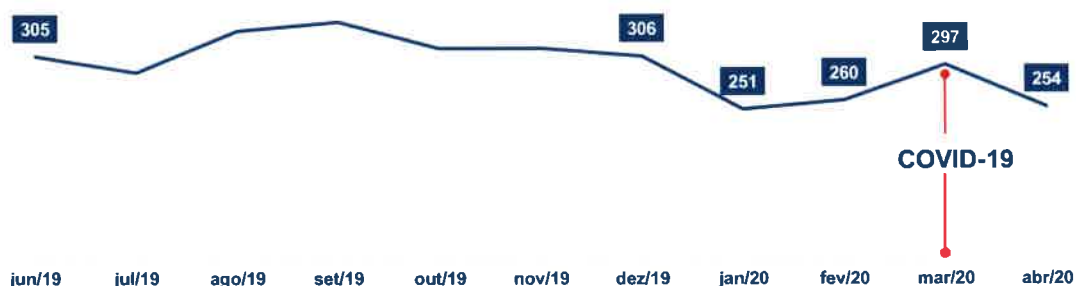
Concluída a primeira fase relativa ao arranque da operativa do BEM, verifica-se que o desempenho no ano de 2020 até à data - e não obstante a circunstância excecional da pandemia da COVID-19 -, se encontra alinhado com o plano aprovado, patente num crescimento da carteira de crédito gerida pela DBE em 267 milhões de euros (+15,5%) face ao final do ano, atingindo quase 2 mil milhões de euros no final de abril, dos quais 203 milhões de euros por via do negócio incremental que este banco aportou ao Grupo.

A estrutura da carteira de crédito gerida pela DBE reflete a estratégia delineada em sede do Plano de Transformação, consubstanciada no robustecimento da marca BEM, com a confiança do mercado e o reconhecimento de uma oferta diversificada e customizada às necessidades do tecido empresarial português, evidenciada nos seguintes aspetos:

- Peso da carteira sob a forma de crédito titulado (papel comercial e empréstimos obrigacionistas) de 34% que compara com 22% no início da atividade da DBE no novo modelo de negócio, traduzido num crescimento desta tipologia de crédito de 307 milhões de euros;
- Crescimento de 37% da carteira de negócio internacional *on-balance* aumentando em 22 milhões de euros, quando comparado com a carteira no início da atividade da DBE no novo modelo de negócio;
- Decréscimo dos outros créditos de médio e longo prazo sendo substituídos por tipologias de crédito mais adequadas ao tecido empresarial português, beneficiando a qualidade dos ativos do Grupo, com uma diminuição do peso na carteira de 12 pontos percentuais, passando de 74% para 62%.

A carteira de depósitos do universo de clientes geridos pela equipa da DBE encontra-se domiciliada no Banco Montepio, permitindo beneficiar da transacionalidade aportada por estes clientes. No final de 2019, a carteira de depósitos cifrava-se em 306 milhões de euros, um ligeiro acréscimo face ao primeiro semestre, tendo em conta a estratégia de *funding* estabelecida ao nível de Grupo, privilegiando a estabilidade dos recursos do negócio mais granular da banca de retalho, com a respetiva gestão no *repricing* dos segmentos. Nos primeiros quatro meses de 2020, a recuperação ocorrida em março face aos meses anteriores foi atingida pelo surto pandémico da COVID-19 que determinou exigências de liquidez adicionais às empresas levando a uma redução de 52 milhões de euros face ao final de 2019.

EVOLUÇÃO DOS DEPÓSITOS SOB GESTÃO DA DBE (M€)



A área de **Banca de Investimento** apoia a reestruturação, a capitalização e o robustecimento das empresas, contribuindo assim para o investimento e o crescimento sustentável do setor privado português. Para tal, o BEM dispõe de uma equipa de profissionais especializados, que trabalham lado a lado e em permanente articulação para garantir aos Clientes um serviço global e personalizado.

Corporate Finance

As atividades desenvolvidas pela área de *Corporate Finance* contemplam os serviços associados a fusões e aquisições de empresas (*M&A*), avaliações, reestruturações financeiras e otimização de balanço. O BEM obteve em setembro de 2019, o registo junto da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários para o desempenho das atividades associadas a estes serviços.

No âmbito da sua atuação o BEM promove a intermediação de processos de *M&A*, assessorando o comprador ou o vendedor.

Nesse domínio atua na organização e montagem da operação e na identificação de potenciais investidores para a aquisição/venda de parte ou da totalidade do capital de uma empresa.

São de igual modo desenvolvidos serviços de assessoria financeira no âmbito da reestruturação de dívida e reforço de capitais, da estruturação de passivos financeiros e a realização de *Independent Business Reviews* (IBR). Os serviços contemplam ainda a assessoria na monitorização e acompanhamento da evolução da atividade bem como da solução de reestruturação de crédito implementada.

A assessoria financeira no âmbito da otimização da estrutura de balanço inclui a identificação, análise e avaliação de oportunidades de estruturas alternativas de financiamento e desenvolvimento de negócios, integrando a assessoria no desenvolvimento de estratégias diferenciadas no levantamento de fundos de dívida e/ ou capital.

❖ Atividade

A área de *Corporate Finance* tem vindo a desenvolver a sua atividade atuando em sintonia com as estruturas comerciais do Grupo na maximização das oportunidades de complemento da atividade da Banca de Empresas.

Ao longo do último trimestre de 2019, foi possível a celebração dos primeiros mandatos que contemplam a assessoria em *M&A* e assessoria em processos de reestruturação financeira.

Nesse período foram de igual modo desenvolvidos serviços de assessoria financeira no processo de avaliação económico-financeira de participações financeiras detidas pelo Grupo Banco Montepio, bem como no processo de avaliação económico-financeira de participações financeiras, a título de informação de apoio ao processo de decisão de crédito.



Em 2020, o BEM pretende reforçar a sua posição no mercado dos serviços de *Corporate Finance* assente num modelo constituído por áreas de negócio com forte especialização e dotado de serviços e soluções com elevada qualidade.

O BEM vai estar de igual modo ativo na assessoria a empresas com estruturas de balanço inadequadas face ao seu negócio, por razões macroeconómicas ou de mercado, bem como na prevenção, análise e reestruturação de financiamentos em situações de incumprimento efetivo ou potencial.

Assessoria e Estruturação financeira

Os serviços prestados pela área de Assessoria e Estruturação Financeira enquadram-se no âmbito da diversificação e especialização da oferta do Grupo Banco Montepio no contexto da Banca de Investimento.

As atividades desenvolvidas pela área da Assessoria e Estruturação Financeira contemplam, essencialmente, os serviços relacionados com:

- i. Preparação, desenvolvimento, planeamento e estruturação de planos de negócio, projetos de investimento, incluindo o desenvolvimento de estudos de viabilidade económico-financeira, análises custo-benefício e modelação financeira, em geral;
- ii. Assessoria estratégica, financeira e de gestão especializada em projetos de investimento (*greenfield* e *brownfield*) em infraestruturas, Parcerias Público-Privadas (PPP) e concessões, incluindo apoio na estruturação e no processo de *procurement* e/ou negociação de PPP e concessões, bem como a análise e modelação financeira de cenários;
- iii. Reorganizações empresariais e planos de sucessão;
- iv. Assessoria no âmbito da preparação da documentação de suporte às candidaturas das empresas ou outras instituições aos apoios dos fundos europeus estruturais e de investimento e outros instrumentos de apoio ao investimento reembolsáveis e não reembolsáveis;
- v. Apoio na definição de estruturas transacionais e de desenvolvimento de negócios alternativos, incluindo oportunidades de vendas de ativos, sinergias associadas à combinação de negócios, parcerias e possíveis *joint-ventures*;
- vi. Assessoria no desenvolvimento de parcerias de negócio e acesso a fontes de financiamento alternativas, nomeadamente fundos;
- vii. Análise, estruturação, montagem e sindicância de financiamentos, no âmbito de operações estruturadas, designadamente, de aquisição de empresas (*Acquisition Finance*), financiamentos em regime de *Project Finance*, de *Asset Finance* ou de *Commodity Finance*;
- viii. Operações de financiamento de médio /longo prazo em regime de sindicato bancário;

❖ Atividade

O segundo semestre de 2019 marcou o arranque da atividade da área de Assessoria e Estruturação Financeira.

A assinalar, no segundo semestre de 2019, a contratualização de um mandato global de assessoria e estruturação financeira com um operador de relevo internacional no setor dos transportes, que inclui a realização de um plano de investimento superior a 180 milhões de euros.

Foram ainda emitidas, até ao final de 2019, diversas propostas de prestação de serviços de assessoria financeira a clientes do setor privado, em diversos setores de atividade, que se espera consubstanciar no decurso de 2020.

Mercado de Capitais

O BEM possui uma equipa especializada com experiência na área do mercado de capitais, dedicada a identificar oportunidades e a estruturar e implementar soluções adequadas às necessidades dos seus Clientes.

As atividades desenvolvidas pela área de Mercado de Capitais (DMC) subdividem-se em duas áreas de atuação: *Equity* e *Dívida*.

Adicionalmente, os serviços prestados aos clientes são, em particular, de três categorias:

- i. Assistência em ofertas públicas de valores mobiliários e na admissão à negociação, nomeadamente em processos de Ofertas Públicas Iniciais (IPO), Ofertas Públicas de Subscrição (OPS) e Ofertas Públicas de Venda (OPV), Ofertas Públicas de Aquisição (OPA), incluindo no *Euronext Lisbon*, *Euronext Access*, *Euronext Access +* ou no *Euronext Growth*;
- ii. Assistência na organização, montagem e sindicância com eventual tomada firme de ofertas particulares de valores mobiliários e na sua eventual admissão à negociação;
- iii. Assistência, na qualidade de *Listing Sponsor*, relativa à admissão inicial e às obrigações permanentes de emitentes com valores mobiliários admitidos à negociação em sistema de negociação multilateral gerido pela *Euronext*.

❖ Atividade

Na atividade desenvolvida em 2019 na área de Mercado de Capitais destacam-se a organização e montagem de dois empréstimos obrigacionistas para empresas clientes, no montante global de 80 milhões de euros (incluindo num dos casos a assistência na admissão à negociação no *Euronext Access*), bem como a organização e montagem de três empréstimos obrigacionistas para empresas do Grupo Montepio, no montante global de 37,5 milhões de euros.

Para 2020, para além da organização e montagem de ofertas públicas ou particulares de valores mobiliários, pretende-se desenvolver modalidades de dívida financeira sustentável, com a organização e montagem de emissões de *green bonds* e/ou *social bonds*.

Distribuição de Dívida & Equity

As funções desenvolvidas pela área de Distribuição de Dívida e *Equity* (DDE) subdividem-se em três áreas de atuação: (a) distribuição (b) originação internacional e (c) parcerias institucionais.

Cabe à área de Distribuição de Dívida e *Equity* a prestação dos seguintes serviços de distribuição, isoladamente ou em colaboração com as demais áreas de Banca de Investimento:

- i. Colocação de valores mobiliários em ofertas montadas e estruturadas pelo BEM;
- ii. Colocação de valores mobiliários em que o BEM é membro do sindicato de colocação;
- iii. *Fundraising* de fundos de investimento;
- iv. Procura de potenciais investidores no âmbito de operações de *M&A*;
- v. Procura de potenciais investidores no âmbito de operações de Assessoria.

Cabe igualmente à área de Distribuição de Dívida e *Equity* originar oportunidades de negócio de banca de investimento junto de investidores internacionais e o desenvolvimento de parcerias institucionais com entidades nacionais e internacionais, com o objetivo de potenciar o alcance dos objetivos do BEM.

❖ Atividade

Tendo sido uma área recém-criada no BEM a atividade da DDE durante o último trimestre de 2019 e início de 2020 tem estado focada na criação e operacionalização das atividades de distribuição, que envolvem a aplicação de requisitos regulamentares mais estritos no âmbito da Diretiva de Mercados e Instrumentos Financeiros II (DMIF II), bem como de requisitos operacionais necessários para o decurso da sua atividade.

Durante este período, a área de Distribuição de Dívida e *Equity* tem vindo a criar e a desenvolver uma rede de contactos com investidores profissionais e institucionais, nacional e internacional, para a atividade de distribuição de dívida e *equity*. Tem também trazido oportunidades de negócio de investidores internacionais com interesse em investir em Portugal e/ou procurar parceiros estratégicos portugueses, nas quais tem colaborado com as demais direções de Banca de Investimento e com a Banca de Empresas.

A partir do segundo trimestre de 2020, a DDE pretende desenvolver a colocação de emissões de dívida junto de investidores institucionais e profissionais e igualmente desenvolver vários mandatos de procura de investidores/parceiros estratégicos em parceria com as demais direções de Banca de Investimento.

ÁREAS TÉCNICAS E DE SUPORTE AO NEGÓCIO

Análise Especializada de Crédito

Para suporte das suas áreas de negócio, num quadro de rigor e adequada fundamentação técnica, o BEM conta com uma área de Análise Especializada de Crédito, que funciona como um centro de análise de risco "independente" com intervenção *end-to-end* ao longo do ciclo de vida dos financiamentos e atua numa ótica transversal ao Grupo Banco Montepio.

A Análise Especializada de Crédito, integrando a Função de Gestão de Risco do Grupo Banco Montepio, intervém na identificação, quantificação e monitorização do risco de crédito, em concreto na atribuição de *ratings*, na elaboração de análises e pareceres de risco de crédito e na análise individual de imparidade.

Esta área tem assim como funções essenciais i) assegurar o cálculo da imparidade em base individual, a todos os clientes empresa do Grupo Banco Montepio, ii) atribuir notações de risco de crédito a todas as empresas clientes do Grupo Banco Montepio, e iii) suportar o processo de decisão, tanto do BEM, como do Banco Montepio, no que se refere a operações de crédito de Médio e Longo Prazo (MLP) e/ ou onde as boas práticas recomendam a realização de uma análise de risco do cliente profunda, rigorosa e preditiva da sua capacidade, presente e futura, para honrar o pagamento do serviço da dívida subjacente às referidas operações.

Estudos de Empresas e Informação

A área de Estudos de Empresas e Informação tem como missão promover o desenvolvimento de estudos de natureza económica, financeira e de análise de mercados, setores/geografias, com vista a perceber e antecipar as necessidades dos clientes e suportar, não só o desenvolvimento de negócio, como também a avaliação do risco de crédito dos clientes.

Esta área é assim responsável pelo desenvolvimento de estudos para apoiar as diferentes áreas do BEM na definição de estratégias com vista à concretização de oportunidades de negócio.

Ao nível setorial, a área de Estudos de Empresas e Informação apoia as áreas de negócio, assinalando as principais tendências de evolução futura de cada sector, com a identificação dos pontos fortes/fracos das oportunidades/ameaças, bem como os seus fatores críticos de sucesso.

Áreas de Suporte

O BEM tem na sua estrutura organizativa a área de Serviços Jurídicos, a área de Serviços e Operações e a área de Marketing e Comunicação, bem como ainda a função de *Compliance*, sendo as restantes áreas de suporte, bem como as demais funções de controlo (Risco e Auditoria), asseguradas pelo Banco Montepio sob a forma de serviços prestados, através de *pivots*, com potencial para evoluir para recursos dedicados ao BEM, nas diferentes áreas do Banco Montepio.

Os serviços encontram-se catalogados num contrato de prestação de serviços de carácter operacional, celebrado entre o Banco Montepio e o BEM. Em base periódica, está prevista uma avaliação ao desempenho dos serviços prestados, sem prejuízo de pedidos *ad-hoc* sempre que solicitados pelo BEM.

04. ANÁLISE FINANCEIRA

ANÁLISE FINANCEIRA

O Montepio Investimento, S.A., banco controlado a 100% pelo Banco Montepio, através da Montepio Holding, SGPS, S.A., prosseguiu em 2019 uma atuação orientada para a Banca de Empresas (Banca Comercial) e de Investimento, com o objetivo de ampliar a oferta de produtos e serviços do Grupo dirigidos ao segmento das empresas, sobretudo dos segmentos de PME e *middle market*. Em 30 de maio de 2019 adquiriu a designação comercial de Banco de Empresas Montepio (BEM), passando a desenvolver, de forma integrada, e numa lógica multidisciplinar, as atividades de Banca Comercial (para empresas integradas em grupos económicos com volume de negócios superior a 20 milhões de euros) e de Banca de Investimento, com o objetivo de colocar à disposição do mercado uma oferta de serviços de valor completa, integrada e global.

No que respeita ao modelo de negócio de financiamento da economia, a equipa de gestores de empresas do BEM é responsável pela gestão de uma carteira de crédito de dimensão superior à domiciliada na própria instituição, tendo em conta a manutenção no Banco Montepio quer da carteira histórica das empresas clientes, quer das operações relacionadas com a respetiva transacionalidade (Depósitos, crédito de curto prazo, negócio internacional, cartões, TPA, etc) conforme referido na seção “Natureza da atividade e operações” do presente relatório. O negócio gerido pelo BEM está, assim, domiciliado no Banco Montepio ou no Banco de Empresas Montepio, consoante a natureza das operações, sendo registadas neste último as novas operações de médio e longo prazo e as operações baseadas em instrumentos financeiros (essencialmente obrigações e papel comercial). No final de 2019, o total da carteira de crédito sob gestão da equipa do BEM ascendia a 1.748 milhões de euros, dos quais 1.670 milhões de euros domiciliados no Banco Montepio e 77 milhões de euros no BEM⁵.

No quadro da página 21 apresenta-se uma síntese de indicadores do segmento Banca de Empresas e de Investimento que refletem um desempenho muito positivo da rentabilidade deste segmento de negócio gerido pelo BEM, com o produto bancário a aumentar cerca de 4% e o resultado operacional a subir cerca de 20%. Isto apesar da quebra da carteira de crédito, prolongando a tendência dos anos anteriores, que todavia viria a ser invertida na segunda metade de 2019, mais acentuadamente nos primeiros meses de 2020, em que praticamente recuperou a perda registada em 2019 (entre dezembro de 2019 e abril de 2020, o crédito ao segmento de empresas geridas pelo BEM, excluindo o crédito e juros vencidos há mais de 90 dias, o respetivo crédito vincendo associado e a carteira de leasing imobiliário em amortização do Montepio Investimento, aumentou cerca de 15,5%).

No decurso de 2019, na sequência da adoção da IFRS 9 no exercício anterior, o BEM revisitou os modelos e procedimentos associados ao apuramento de imparidade da carteira de crédito. Nesse âmbito, os procedimentos desenvolvidos de validação de modelos, permitiram identificar um conjunto de aspetos significativos que determinavam a necessidade de rever os modelos e metodologias implementados para apuramento de imparidade, incluindo, em particular, as componentes de aumento significativo de risco de crédito, *exposure at default* (EAD) e *loss given default* (LGD).

⁵ Por razões relacionadas com a criação das condições operacionais necessárias, só a partir de setembro de 2019 foi possível o registo de novas operações no BEM.

Os resultados obtidos com esta revisão determinaram a necessidade de o BEM proceder à reexpressão das demonstrações financeiras com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 31 de dezembro de 2018 para correção de erros de períodos anteriores, tal como definido no parágrafo 5 da IAS 8, relacionados nomeadamente com a precisão das abordagens matemáticas e a adequação na aplicação das políticas contabilísticas decorrentes da IFRS 9. A demonstração de alterações dos capitais próprios e o balanço em 1 de janeiro de 2018 e as demonstrações dos resultados, do rendimento integral e das alterações dos capitais próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para efeitos comparativos, foram reexpressas em conformidade com as IFRS.

Os impactos desta reexpressão nas demonstrações financeiras consolidadas de 2018 são apresentados em detalhe na nota explicativa às contas em base consolidada. Ainda que a reexpressão configure impactos com reduzida materialidade nas demonstrações financeiras, a análise do presente capítulo evidencia, para efeitos comparativos, e sempre que relevante, a conta de exploração e as diversas rubricas de balanço em base reportada e em base reexpressa para o exercício de 2018.

Balanço

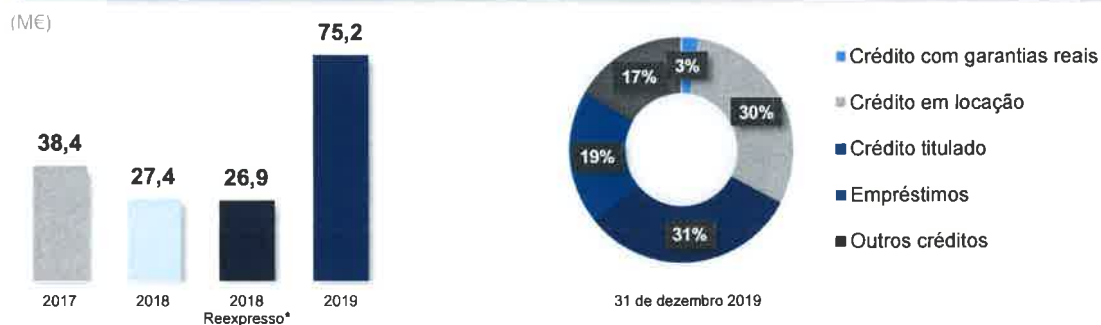
Em 31 de dezembro de 2019 o Ativo líquido do Banco de Empresas Montepio situou-se em 210,9 milhões de euros, apresentando um aumento de 11,6 milhões de euros (5,8%) face ao valor de 199,3 milhões de euros no final de 2018. A contribuir para este aumento, estiveram as novas operações de crédito a clientes efetuadas essencialmente no último trimestre de 2019.

Síntese de Indicadores de Balanço

	(milhões de euros)					
	2017	2018	2018 Reexpresso	2019	Var. 19/18	
					Valor	%
Ativo líquido	225,3	199,7	199,3	210,9	11,6	5,8
Crédito a cliente líquido	38,4	27,4	26,9	75,2	48,3	>100
Aplicações em títulos	145,5	142,7	142,7	108,0	(34,7)	(24,3)
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	91,2	91,2	81,8	(9,4)	(10,3)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	145,5	51,4	51,5	26,2	(25,3)	(49,1)
Ativos não correntes detidos para venda	22,4	19,8	19,8	-	(19,8)	(100,0)
Recursos de outras instituições de crédito	35,1	10,0	10,0	25,0	15,0	>100
Capital Próprio	188,2	185,2	184,9	183,9	(1,0)	(0,5)

O Crédito a clientes líquido totalizou 75,2 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, que compara com 26,9 milhões de euros contabilizados no final de 2018, traduzindo um aumento de 48 milhões de euros. Até setembro de 2019, a carteira de crédito do BEM resumia-se a leasing mobiliário e imobiliário em amortização. A primeira operação de crédito, no âmbito do novo modelo de negócio, foi contratada no final de setembro de 2019, iniciando-se a partir de então um crescimento paulatino e sustentado da carteira de crédito.

Crédito a Clientes



Em 31 de dezembro de 2019 o BEM detinha Aplicações em títulos no montante de 108,0 milhões de euros, correspondente à agregação das rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (81,8 milhões de euros) e de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (26,2 milhões de euros).

A rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados totalizou 81,8 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, comparando com 91,2 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 (-10,3%) em resultado da atualização de valorização das cotações dos Fundos de capital de risco. A rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral situou-se em 26,2 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, comparando com 51,5 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 (-49,0%), sendo a redução suportada no vencimento na maturidade de dívida *corporate*.

Em 31 de dezembro de 2019 os Ativos não correntes detidos para venda, correspondentes sobretudo a Imóveis resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes, foram reclassificados para a rubrica de Outros ativos, mas sem alteração em termos da estratégia de redução de exposição ao risco imobiliário. No âmbito do compromisso com a referida estratégia, a carteira de imóveis de negociação observou uma redução de 8,6 milhões de euros face ao período homólogo de 2018 (-43,4%), fixando-se em 11,2 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

A rubrica Recursos de outras instituições de crédito, referente a empréstimos junto do Banco Montepio, totalizou 25,0 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, comparando com 10,0 milhões registados a 31 de dezembro de 2018.

Em 31 de dezembro de 2019 o Capital próprio (183,9 milhões de euros) constituiu a principal fonte de financiamento do Ativo, representando 87,2% do Ativo total (92,7% no final de 2018).

Resultados

No modelo de negócio adotado para a área de Banca de Empresas e de Investimento, o BEM acompanha as empresas integradas em grupos económicos com volume de negócios igual ou superior a 20 milhões de euros em todas as vertentes do relacionamento, sendo, todavia, a transacionalidade destas empresas (depósitos, contas correntes, cartões, TPA, etc) assegurada pelo Banco Montepio, através dos mesmos interlocutores comerciais (pertencentes aos dois bancos).

No ano de 2019, primeiro ano de atividade do BEM, sob o novo modelo de negócio, que incorpora as áreas de Banca de Empresas e de Investimento, a evolução da componente operacional foi marcada pelo necessário acréscimo dos custos operacionais e pela preservação do nível de receitas, sendo que os Clientes empresa geridos pelo BEM contribuíram com cerca de 52,2 milhões de euros de produto bancário no consolidado do Grupo Banco Montepio, o que compara com 50,3 milhões de euros em 2018 (conforme quadro apresentado na secção “Natureza da atividade e organização” do presente relatório).

Nos resultados do ano 2019 salienta-se ainda o efeito negativo sobre o produto bancário da desvalorização de ativos pertencentes ao legado histórico do Montepio Investimento, em particular das participações em Fundos de Investimento, nomeadamente Fundos de Reestruturação Empresarial que registaram início de atividade em 2012 (2,4 milhões de euros registados em Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados). Só a exclusão desse efeito levaria o Resultado operacional antes de imparidade e provisões do BEM para valores superiores aos registados em 2018, situando-se em 1,9 milhões de euros, apesar de se tratar do primeiro ano de atividade do Banco na nova configuração. Mas o Resultado líquido de 2019 foi também agravado pelo impacto negativo de 2,0 milhões de euros (incluindo impostos), realizado com a venda de um imóvel da carteira histórica do Montepio Investimento (desde 2017), inserida no âmbito da estratégia do Grupo Banco Montepio de redução de ativos imobiliários. Excluindo estes efeitos negativos, que totalizam 4,2 milhões de euros, relacionados exclusivamente com a atividade passada do Montepio Investimento, sem conexão com a nova estratégia de negócio estabelecida, o Resultado antes de impostos ascenderia a 2,6 milhões de euros positivos e o Resultado líquido seria igualmente positivo em cerca de 2,6 milhões de euros.

Síntese de Indicadores de Resultados

	(milhões de euros)					
	2017	2018	2018 Reexpresso	2019	Var. 19/18	
					Valor	%
Margem Financeira	2,9	2,7	2,7	2,1	(0,6)	(22,1)
Comissões líquidas	0,7	1,2	1,2	1,6	0,4	34,0
Produto Bancário	5,6	2,7	2,7	2,4	(0,3)	(8,6)
Custos Operacionais*	1,7	1,2	1,2	2,9	1,7	>100
Resultado operacional antes de imparidade e provisões	3,9	1,5	1,5	(0,5)	(2,0)	(<100)
Resultado antes de impostos	2,8	1,5	3,4	(1,7)	(5,1)	(<100)
Resultado Líquido	1,8	(1,0)	0,5	(0,6)	(1,1)	(<100)

*Inclui Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações do exercício

A Margem financeira cifrou-se em 2,1 milhões de euros em 2019, face aos 2,7 milhões de euros contabilizados em 2018, refletindo a redução observada nos juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, decorrente do vencimento na maturidade de dívida *corporate* que tinha sido registada no balanço do Montepio Investimento. Esta variável foi ainda afectada negativamente pela já referida circunstância de só a partir de setembro ter sido operacionalmente possível registar novas operações no BEM (as operações elegíveis respeitantes a meses anteriores e registadas no Banco Montepio ascenderam a 184 milhões de euros).

As Comissões líquidas fixaram-se em 1,6 milhões de euros em 2019, assinalando um aumento de 0,4 milhões de euros face ao valor apurado em 2018 (+34%), decorrente do crescimento das comissões de mercado, em particular pela montagem de operações (1,0 milhões de euros), e de outras comissões referentes aos serviços prestados de estruturação de operações de financiamento a empresas. A evolução das comissões traduz o desenvolvimento do novo modelo de negócio adotado pelo BEM.



Os Resultados de operações financeiras cifraram-se em -2,4 milhões de euros em 2019, comparativamente aos -1,4 milhões de euros contabilizados em 2018 (-1,0 milhões de euros) incorporando, por um lado, o impacto desfavorável da revalorização das unidades de participação de fundos de investimento em carteira (2,4 milhões de euros), nomeadamente os já referidos Fundos de Reestruturação Empresarial que registaram início de atividade em 2012, e, por outro, os ganhos no vencimento de emissões de dívida *corporate* (0,1 milhões de euros).

A rubrica Resultados de alienação de outros ativos, que regista o resultado da alienação de imóveis provenientes de adjudicações de imóveis em locação financeira no Montepio Investimento S.A., contabilizou 2,1 milhões de euros em 2019, comparando com 0,6 milhões de euros em 2018, refletindo a evolução favorável dos resultados com a alienação de imóveis de negociação e com a alienação de outros ativos em locação financeira.

Os Outros resultados de exploração foram negativos em 0,9 milhões de euros, comparando com os -0,4 milhões de euros contabilizados em 2018, suportados na redução dos Outros proveitos de exploração que em 2018 apresentava a restituição de Impostos ocorrida nesse ano, não compensado pela diminuição dos Outros custos de exploração, onde se incluem nomeadamente montantes referentes a outros impostos (em particular 0,6 milhões de euros proveniente da alienação de um imóvel).



*Inclui Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

**Inclui Resultados de alienação de outros ativos e Outros resultados de exploração.

Os Custos operacionais em 2019 situaram-se em 2,9 milhões de euros, que compara com 1,2 milhões de euros contabilizados em 2018, refletindo a implementação e arranque do novo modelo de negócio do BEM. Com efeito, a evolução dos Custos operacionais traduziu o acréscimo de 0,6 milhões de euros nos Custos com o pessoal, resultantes de recursos afetos às novas atividades e que no exercício de 2018 não existiam, de 0,9 milhões de euros nos Gastos gerais administrativos, incorporando o acréscimo dos custos com serviços de consultoria (consultores e auditores externos), com cedência de pessoal (Banco Montepio) e com a prestação de serviços pelo Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, ACE, e de 0,2 milhões de euros nas Amortizações do exercício.

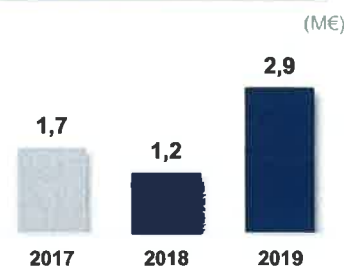
Ainda assim, os Custos operacionais ficaram cerca de 35% abaixo do previsto no orçamento plurianual, traduzindo uma poupança de 1,5 milhões de euros. De igual modo, como já referido, os custos operacionais relacionados com toda a atividade da área de atuação do BEM (Banca de Empresas e de Investimento) reduziram-se mais de 40%, traduzindo bem a eficiência da nova organização.

Excluindo o efeito referido da desvalorização de participações em Fundos de Reestruturação Empresarial, o Resultado operacional antes de imparidade e provisões de 2019 situar-se-ia em 1,9 milhões de euros, que compara com 1,5 milhões de euros contabilizados em 2018.

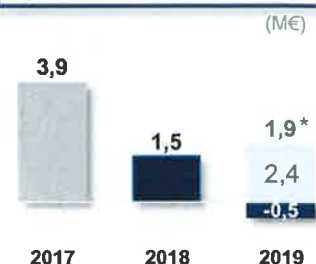
As Imparidades e provisões do exercício em 2019 fixaram-se em 1,2 milhões de euros, influenciadas pelo impacto da venda de um imóvel que se encontrava em balanço desde 2017 e cuja venda foi realizada por valor inferior ao de balanço em 1,4 milhões de euros, valor que compara com uma reversão líquida de 1,9 milhões de euros em 2018.

Os Impostos correntes e diferidos em 2019 totalizaram -1,1 milhões de euros, valor que compara com 3,0 milhões de euros relevados em 2018, dos quais -0,8 milhões de euros correspondentes a Impostos correntes e 0,2 milhões de euros a Impostos diferidos. Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Custos Operacionais



Resultado operacional antes de imparidade e provisões



* Excluindo efeito da desvalorização de participações em FRE (2,4 M€)

05.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2019

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2019

Montepio Investimento, S.A.

Balço em 31 de dezembro 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de euros)

	2019	2018	1 de janeiro de 2018
		Reexpresso	Reexpresso
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 093	1 728	13 216
Crédito a clientes	75 195	26 939	33 862
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	81 803	91 201	92 724
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	26 245	51 479	52 793
Investimentos em filiais associadas e empreendimentos conjuntos	24	24	24
Ativos não correntes detidos para venda	-	19 784	22 439
Outros ativos tangíveis	731	-	1
Activos intangíveis	715	-	-
Ativos por impostos correntes	1 753	67	974
Ativos por impostos diferidos	3 957	3 588	2 345
Outros ativos	15 350	4 513	3543
Total do Ativo	210 866	199 323	221 921
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	25 017	10 000	35 072
Provisões	2	12	36
Outros passivos	1 968	4 440	2 024
Total do Passivo	26 987	14 452	37 132
Capitais próprios			
Capital	180 000	180 000	180 000
Reservas de reavaliação	658	1 048	1 239
Outras reservas e resultados transitados	3 823	3 366	3 550
Resultado líquido do período	(602)	457	-
Total dos Capitais próprios	183 879	184 871	184 789
	210 866	199 323	221 921

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Nuno João Pinto
Paulo Miguel Alves Lourenço
João Carlos Cunha
Joana Carvalho
 Banco de Empresas Montepio | Relatório e Contas 2019

Montepio Investimento, S.A.

Demonstração dos Resultados para os anos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de euros)

	2019	2018
		Reexpresso
Juros e rendimentos similares	2 228	2 911
Juros e encargos similares	(101)	(181)
Margem financeira	2 127	2 730
Resultados de serviços e comissões	1 569	1 171
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados	(2 437)	(1 425)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	58	-
Resultados de alienação de outros ativos	2 069	588
Outros resultados de exploração	(940)	(389)
Total de proveitos operacionais	2 446	2 675
Custos com pessoal	616	-
Gastos gerais administrativos	2 066	1 167
Depreciações e amortizações	256	1
Total de custos operacionais	2 938	1 168
Imparidade de crédito	(302)	(2 287)
Imparidade de outros ativos financeiros	7	(7)
Imparidade de outros ativos	1 499	377
Outras provisões	(10)	(24)
Resultado operacional	(1 686)	3 448
Impostos		
Correntes	(848)	813
Diferidos	(236)	2 178
Resultado líquido do período	(602)	457

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



Nuno João Rêh
 João Miguel Lopes Venturina
 José Carlos Antunes
 Diana Carvalho
 [Signature]
 [Signature]

05 Proposta de Aplicação dos Resultados

06. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Tendo em consideração as disposições legais e estatutárias e que os resultados líquidos apurados pelo Montepio Investimento S.A. no exercício de 2019 foram negativos em 602.324,67 euros, o Conselho de Administração propõe que, nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º, e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, o Resultado líquido apurado seja transferido para Resultados transitados.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Carlos Manuel Tavares da Silva
Vogais Não Executivos	Manuel Carlos Costa da Silva Luís Filipe dos Santos Costa
Vogais Executivos	José Carlos Sequeira Mateus Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto Pedro Miguel Nunes Ventaneira Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa

Lisboa, 5 de junho de 2020

PARTE II
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS,
NOTAS
EXPLICATIVAS E
PARECERES ÀS
CONTAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS

Montepio Investimento, S.A.

**Demonstração dos Resultados
para os anos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2019	2018
			Reexpreso
Juros e rendimentos similares	3	2 228	2 911
Juros e encargos similares	3	(101)	(181)
Margem financeira		2 127	2 730
Resultados de serviços e comissões	4	1 569	1 171
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	5	(2 437)	(1 425)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	58	-
Resultados de alienação de outros ativos	7	2 069	588
Outros resultados de exploração	8	(940)	(389)
Total de proveitos operacionais		2 446	2 675
Custos com pessoal	9	616	-
Gastos gerais administrativos	10	2 066	1 167
Depreciações e amortizações do exercício	11	256	1
Total de custos operacionais		2 938	1 168
Imparidade de crédito	12	(302)	(2 287)
Imparidade de outros ativos financeiros	13	7	(7)
Imparidade de outros ativos	14	1 499	377
Outras provisões	15	(10)	(24)
Resultado operacional		(1 686)	3 448
Impostos			
Correntes	24	(848)	813
Diferidos	24	(236)	2 178
Resultado líquido do exercício		(602)	457
Resultado por ação (em euros)			
Básico		(0,003)	0,003
Diluido		(0,003)	0,003

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Nuno João Pinh
João Miguel Nunes Antunes
João Carlos Coutinho

Joana Carvalho

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

**Demonstração do Rendimento Integral
para os anos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**

(valores expressos em milhares de euros)

Nota	2019	2018
		Reexpresso
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados		
Reserva de justo valor		
Instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	31	(523) (1 041)
Impostos diferidos relativos a alteração de justo valor	24 e 31	133 850
Itens que não serão reclassificados para a demonstração de resultados		
Impostos relativos a variações patrimoniais registadas por contrapartida de reservas e resultados transitados		- (184)
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos	(390)	(375)
Resultado líquido do exercício	(602)	457
Total de rendimento integral do exercício	(992)	82

Para ser lido com as notas anexas as Demonstrações Financeiras

Montepio Investimento, S.A.

Balanço em 31 de dezembro 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2019	2018	1 de janeiro de 2018
Ativo			Reexpresso	Reexpresso
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16	5 093	1 728	13 216
Crédito a clientes	17	75 195	26 939	33 862
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	18	81 803	91 201	92 724
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	19	26 245	51 479	52 793
Investimentos em subsidiárias e associadas	20	24	24	24
Ativos não correntes detidos para venda	21	-	19 784	22 439
Outros ativos tangíveis	22	731	-	1
Ativos intangíveis	23	715	-	-
Ativos por impostos correntes	24	1 753	67	974
Ativos por impostos diferidos	24	3 957	3 588	2 345
Outros ativos	25	15 350	4 513	3 543
Total do Ativo		210 866	199 323	221 921
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	26	25 017	10 000	35 072
Provisões	27	2	12	36
Outros passivos	28	1 968	4 440	2 024
Total do Passivo		26 987	14 452	37 132
Capitais Próprios				
Capital	29	180 000	180 000	180 000
Reservas de justo valor	31	658	1 048	1 239
Outras reservas e resultados transitados	30 e 31	3 823	3 366	3 550
Resultado líquido do exercício		(602)	457	-
Total dos Capitais Próprios		183 879	184 871	184 789
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		210 866	199 323	221 921

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração


Nuno João Pinto
Pedro Miguel Nunes Antunes
João Carlos Santos
Joana Carvalho


Para ser lido com as notas anexas ao Relatório e Contas 2019

Montepio Investimento, S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os anos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de euros)

	2019	2018
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Recebimento de juros	2 210	2 928
Recebimento de comissões	1 645	1 202
Pagamento de juros	(84)	(252)
Pagamento de comissões	(73)	(31)
Despesas com pessoal e fornecedores	(2 084)	(2 739)
Recuperação de crédito e juros	163	563
Outros pagamentos e recebimentos	2 416	32
Impostos sobre o rendimento	(4 639)	356
	<u>(446)</u>	<u>2 059</u>
(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	(47 928)	8 630
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	6 961	99
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	24 708	1 064
Outros ativos	6 967	1 938
	<u>(9 292)</u>	<u>11 731</u>
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais		
Recursos de outras instituições de crédito	15 000	(25 001)
Recursos de bancos centrais	-	-
	<u>15 000</u>	<u>(25 001)</u>
	<u>5 262</u>	<u>(11 211)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
(Aquisição) / Venda de ativos tangíveis e intangíveis	(1 701)	-
	<u>(1 701)</u>	<u>-</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento / (Diminuição) noutras contas de passivo	(172)	(277)
Contratos de locação financeira	(24)	-
	<u>(196)</u>	<u>(277)</u>
Variação líquida em caixa e equivalentes	3 365	(11 488)
Caixa e equivalentes no início do exercício		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 728	13 216
Caixa e equivalentes no fim do exercício (Nota 15)	<u>5 093</u>	<u>1 728</u>

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Investimento, S.A.

Demonstração das alterações dos Capitais Próprios para os anos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de euros)

	Total dos capitais próprios	Capital	Reserva legal	Reservas de reavaliação	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2017	188 169	180 000	9 092	3 533	24 600	(30 840)	1 784
Ajustamentos de transição IFRS9							
Valor bruto	(2 109)			(3 080)		971	
Impostos	538			785		(248)	
Saldos em 1 de janeiro de 2018	186 598	180 000	9 092	1 239	24 600	(30 117)	1 784
Ajustamentos de transição IFRS9 - reexpresso							
Valor bruto	(2 428)					(2 428)	
Impostos	619					619	
Saldos em 1 de janeiro de 2018 reexpresso	184 789	180 000	9 092	1 239	24 600	(31 926)	1 784
Alterações de justo valor (nota 31)	(1 041)			(1 041)			
Impostos diferidos relativos a variações de justo valor (nota 24)	850			850			
Impostos relativos a variações patrimoniais registadas por contrapartida de reservas e resultados transitados	(184)					(184)	
Resultado do exercício	457						457
Total do rendimento integral do exercício	82			(191)		(184)	457
Aplicação de resultados						1 784	(1 784)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	184 871	180 000	9 092	1 048	24 600	(30 326)	457
Alterações de justo valor (nota 31)	(523)			(523)			
Impostos diferidos relativos a variações de justo valor (nota 31)	133			133			
Resultado do exercício	(602)						(602)
Total do rendimento integral do exercício	(992)			(390)			(602)
Transferência entre rubricas			179			(179)	
Aplicação de resultados						457	(457)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	183 879	180 000	9 271	658	24 600	(30 048)	(602)

Para ser lida com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

O Montepio Investimento, S.A. (adiante designado por “Montepio Investimento” e anteriormente denominado Finibanco, S.A.) é uma sociedade anónima de capitais privados, com sede social na Avenida de Berna, nº 10, em Lisboa, constituída por escritura pública outorgada em 28 de junho de 2001 no Cartório Notarial de Vale de Cambra, atualmente com o capital social de euros 180.000.000 representada por 180.000.000 ações nominativas, tituladas, e cujo objeto social é a realização de todas as operações permitidas aos bancos.

1 Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras do Montepio Investimento são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. O Montepio Investimento adotou na preparação das demonstrações financeiras individuais, referentes a 31 de dezembro de 2019, as normas emitidas pelo IASB e as interpretações de IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2019.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Montepio Investimento em 5 de junho de 2020 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Montepio Investimento que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros arredondados ao milhar mais próximo. Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

As principais estimativas e pressupostos que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 s).

Reexpressão das demonstrações financeiras de períodos anteriores

No decurso de 2019, na sequência da adoção da IFRS 9 no exercício anterior, o Montepio Investimento revisitou os modelos e procedimentos associados ao apuramento de imparidade da carteira de crédito. Nesse âmbito, os procedimentos desenvolvidos de validação de modelos, permitiram identificar um conjunto de aspetos significativos que determinavam a necessidade de rever os modelos e metodologias implementados para apuramento de imparidade, incluindo, em particular, as componentes de aumento significativo de risco de crédito, *exposure at default* (EAD) e *loss given default* (LGD).

Os resultados obtidos com esta revisão determinaram a necessidade de o Montepio Investimento proceder à reexpressão das demonstrações financeiras com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 31 de dezembro de 2018 para correção de erros de períodos anteriores, tal como definido no parágrafo 5 da IAS 8, relacionados nomeadamente com a precisão das abordagens matemáticas e a adequação na aplicação das políticas contabilísticas decorrentes da IFRS 9. A demonstração de alterações dos capitais próprios e o balanço em 1 de janeiro de 2018 e as demonstrações dos resultados, do rendimento integral e das alterações dos capitais próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para efeitos comparativos, foram reexpressas em conformidade com as IFRS.

Os efeitos no balanço em 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018 daqueles impactos podem apresentar-se da seguinte forma:

(Valores expressos em milhares de euros)

	31 de dezembro de 2018	Reexpressão/ Imparidade	31 de dezembro de 2018	1 de janeiro 2018	Impacto IFRS 9	1 de janeiro 2018	Reexpressão/ Imparidade	1 de janeiro 2018
Ativo			Reexpesso			IFRS 9		Reexpesso
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 728	-	1 728	13 216	-	13 216	-	13 216
Crédito a clientes	27 405	(466)	26 939	38 386	(2 096)	36 290	(2 428)	33 862
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	91 201	-	91 201	-	92 724	92 724	-	92 724
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	51 479	-	51 479	145 517	(92 724)	52 793	-	52 793
Investimentos em subsidiárias e associadas	24	-	24	24	-	24	-	24
Ativos não correntes detidos para venda	19 784	-	19 784	22 439	-	22 439	-	22 439
Outros ativos tangíveis	-	-	-	1	-	1	-	1
Ativos intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos por impostos correntes	67	-	67	974	-	974	-	974
Ativos por impostos diferidos	3 469	119	3 588	1 188	538	1 726	619	2 345
Outros ativos	4 513	-	4 513	3 556	(13)	3 543	-	3 543
Total do Ativo	199 670	(347)	199 323	225 301	(1 571)	223 730	(1 809)	221 921
Passivo								
Recursos de outras instituições de crédito	10 000	-	10 000	35 072	-	35 072	-	35 072
Provisões	12	-	12	36	-	36	-	36
Outros passivos	4 440	-	4 440	2 024	-	2 024	-	2 024
Total do Passivo	14 452	-	14 452	37 132	-	37 132	-	37 132
Capitais Próprios								
Capital	180 000	-	180 000	180 000	-	180 000	-	180 000
Reservas de justo valor	1 048	-	1 048	3 533	(2 294)	1 239	-	1 239
Outras reservas e resultados transitados	5 175	(1 809)	3 366	4 636	723	5 359	(1 809)	3 550
Resultado líquido do exercício	(1 005)	1 462	457	-	-	-	-	-
Total dos Capitais Próprios	185 218	(347)	184 871	188 169	(1 571)	186 598	(1 809)	184 789
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	199 670	(347)	199 323	225 301	(1 571)	223 730	(1 809)	221 921

Os efeitos na demonstração dos resultados em 31 de dezembro de 2018 daqueles impactos podem apresentar-se da seguinte forma:

(Valores expressos em milhares de euros)

	2018	Reexpressão/ Imparidade	2018
			Reexpresso
Juros e rendimentos similares	2 911	=	2 911
Juros e encargos similares	(181)	=	(181)
Margem financeira	2 730	=	2 730
Resultados de serviços e comissões	1 171	=	1 171
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	(1 425)	=	(1 425)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	=	=	=
Resultados de alienação de outros ativos	588	=	588
Outros resultados de exploração	(389)	=	(389)
Total de proveitos operacionais	2 675	=	2 675
Custos com pessoal	=	=	=
Gastos gerais administrativos	1 167	=	1 167
Amortizações do exercício	1	=	1
Total de custos operacionais	1 168	=	1 168
Imparidade de crédito	(325)	(1 962)	(2 287)
Imparidade de outros ativos financeiros	(7)	=	(7)
Imparidade de outros ativos	377	=	377
Outras provisões	(24)	=	(24)
Resultado operacional	1 486	1 962	3 448
Impostos			
Correntes	813	=	813
Diferidos	1 678	500	2 178
Resultado líquido do exercício	(1 005)	1 462	457

Os efeitos na demonstração das alterações dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2018 daqueles impactos podem apresentar-se da seguinte forma:

(Valores expressos em milhares de euros)

	Total dos capitais próprios	Capital	Reserva legal	Reservas de reavaliação	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2017	188 169	180 000	9 092	3 533	24 600	(30 840)	1 784
Ajustamentos de transição IFRS9							
Valor bruto	(2 109)	-	-	(3 080)	-	971	-
Impostos	538	-	-	786	-	(248)	-
Saldos em 1 de janeiro de 2018	186 598	180 000	9 092	1 239	24 600	(30 117)	1 784
Ajustamentos de transição IFRS9 - reexpresso							
Valor bruto	(2 428)	-	-	-	-	(2 428)	-
Impostos	619	-	-	-	-	619	-
Saldos em 1 de janeiro de 2018 reexpresso	184 789	180 000	9 092	1 239	24 600	(31 926)	1 784
Alterações de justo valor (nota 31)	(1 041)	-	-	(1 041)	-	-	-
Impostos diferidos relativos a variações de justo valor (nota 24)	850	-	-	850	-	-	-
Impostos relativos a variações patrimoniais registadas por contrapartida de reservas e resultados transitados	(184)	-	-	-	-	(184)	-
Resultado do exercício	457	-	-	-	-	-	457
Total do rendimento integral do exercício	82	-	-	(191)	-	(184)	457
Resultados aguardando aprovação de contas	-	-	-	-	-	1 784	(1 784)
Saldos em 31 de dezembro de 2018 Reexpresso	184 871	180 000	9 092	1 048	24 600	(30 326)	457

Os efeitos na demonstração do rendimento integral em 31 de dezembro de 2018 daqueles impactos podem apresentar-se da seguinte forma:

(valores expressos em milhares de euros)

	31 de dezembro de 2018	Reexpressão / Imparidade	31 de dezembro de 2018
			Reexpresso
Items que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Reserva de justo valor			
Instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(1 041)	-	(1 041)
Impostos diferidos relativos a alteração de justo valor	850	-	850
Items que não serão reclassificados para a demonstração de resultados			
Impostos relativos a variações patrimoniais registadas por contrapartida de reservas e resultados transitados	(184)	-	(184)
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos	(375)	-	(375)
Resultado líquido do exercício	(1 005)	1 452	457
Total de rendimento integral do exercício	(1 380)	1 452	82

b) Instrumentos financeiros – IFRS 9**b.1) Classificação dos ativos financeiros**

O Banco classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

b.1.1) Instrumentos de dívida

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas e contas a receber adquiridas de clientes com contratos de *factoring* sem recurso.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores são efetuadas com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócios do Banco para a gestão de ativos financeiros, e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus instrumentos de dívida, para efeitos da sua valorização, em uma das três categorias seguintes:

a) Ativos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente aos instrumentos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o de recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais, os

quais se encontram registados na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado, a categoria de ativos financeiros ao custo amortizado inclui ainda Crédito a clientes.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerida como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

c) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar ativos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do ativo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo.
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo.
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Banco gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de “outro”

modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os fatores considerados pelo Banco, na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos, essencialmente, com o objetivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter ativos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* "SPPI"). Nesta avaliação, o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através dos resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste "SPPI").

b.1.2) Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspetiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as ações ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos financeiros ao justo valor através dos resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

b.2) Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

(i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os recursos de outras instituições de crédito;

(ii) Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo;

(iii) Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados (*Fair Value Option*)

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros designados pelo Banco no seu reconhecimento inicial nesta categoria desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*);
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

(iv) Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta categoria inclui os passivos associados a operações de titularização de créditos que não foram desreconhecidos na sequência da aplicação da Norma IFRS 9 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração. Estes passivos são inicialmente registados pelo valor recebido, na cessão de créditos, sendo posteriormente valorizados pelo custo amortizado, de forma coerente com a valorização dos correspondentes ativos e as condições definidas na operação de titularização.

b.3) Reconhecimento e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros serão registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por

exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Banco se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

b.4) Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus ativos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os quais são registados ao justo valor.

b.5) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são calculados à taxa efetiva e reconhecidos na margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Montepio Investimento procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no Estágio 1 ou 2, são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto.

O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no Estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade. O reconhecimento de juros é sempre realizado de forma prospetiva, i.e., para os ativos financeiros que entrem em Estágio 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (margem financeira).

b.6) Reclassificações entre categorias de instrumentos financeiros

As reclassificações de ativos financeiros só poderão ocorrer quando o Montepio Investimento alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, alterações essas que se esperam que sejam muito pouco frequentes. Nesse caso, todos os ativos financeiros afetados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para ativos ou passivos financeiros. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados de categoria.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes fatores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afete substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afete significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o ativo financeiro original e reconhece o novo ativo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efetiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo ativo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto de o devedor não ter efetuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada para ativos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os ativos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do ativo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes ativos, aplicando modelos específicos para ativos modificados.

b.7) Desreconhecimento que não resulte de uma modificação

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo, ou (ii) o Banco nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no desreconhecimento do ativo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos;
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contração de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com

base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

b.8) Política de abates

O Montepio Investimento reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar esse ativo total ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Montepio Investimento se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

b.9) Imparidade de ativos financeiros

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objetivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou coletiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto a imparidade dos ativos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral é reconhecida em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a clientes são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica Imparidade de clientes e as dos restantes ativos financeiros na rubrica Imparidade de outros ativos financeiros.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no ativo são registadas como uma provisão na rubrica Provisões no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica Outras provisões na demonstração de resultados.

Para efeitos do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

- a) Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida ao Banco, de acordo com as condições contratuais do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que o Banco espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou, para ativos financeiros comprados ou originados em imparidade com perdas de crédito, à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito, ou à taxa de juro na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando é variável.

No caso de compromissos assumidos, comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Banco que se esperam receber no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber aquando do reconhecimento do ativo. No caso de garantias bancárias, consideram-se os pagamentos que o Banco espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do ordenador.

O Banco estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações.

Para efeitos de determinação dos fluxos de caixa são ainda incluídos os decorrentes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos da sua venda, deduzidos dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras garantias que façam parte integrante das condições contratuais, tais como os colaterais financeiros.

- b) Perdas esperadas de crédito: correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*). A seguinte distinção será tida em conta: (i) perdas de crédito esperadas durante a vida da operação (*lifetime*): são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação; (ii) perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses: são parte das perdas de crédito esperadas ao longo da duração do instrumento que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativamente a um instrumento financeiro suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência.

b.9.1) Modelo de imparidade de crédito a clientes

A IFRS 9 considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Montepio Investimento, que não se encontram mensurados ao justo valor através dos resultados:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (incluindo Crédito a clientes, Aplicações em instituições de crédito e Outros ativos financeiros ao custo amortizado);
- Ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Compromissos e garantias financeiras emitidas.

Não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital em virtude de estarem mensurados ao justo valor.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos doze meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflete as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

O cálculo de imparidade é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial;
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

Cálculo das ECLs

As ECLs correspondem a estimativas ponderadas não enviesadas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Montepio Investimento espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes, caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Montepio Investimento espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Montepio Investimento espera recuperar.

b.9.2) Definição de incumprimento

O Montepio Investimento alinhou a definição utilizada na ótica regulamentar com a perspectiva contabilística, sendo que os ativos financeiros classificados no estágio 3 correspondem à definição interna de incumprimento (ou *default*).

b.9.3) Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

De forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro (i.e., risco de incumprimento), o Montepio Investimento considera como informação relevante toda a que se encontre disponível e sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Montepio Investimento (*expert judgement*).

A identificação do aumento significativo de risco de crédito é realizada através da comparação entre:

- A notação de risco da exposição no momento da data de reporte, e
- A notação de risco da exposição, que foi atribuída no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Montepio Investimento identifica a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito para uma exposição através da comparação entre a notação de risco atual e a notação de risco atribuída no momento de reconhecimento do contrato, sendo que a variação de notações necessária para se identificar um aumento significativo do risco de crédito é menor quanto mais gravosa for a notação original.

O Montepio Investimento considera como *backstop* na aferição do aumento significativo de risco de crédito o critério da existência de mais 30 dias de atraso, entre outros.

b.9.4) Graus de risco de crédito

De acordo com a gestão atual do risco de crédito do Montepio Investimento, cada cliente, e consequentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da sua *masterscale*.

O Montepio Investimento utiliza estes graus de risco como fator primordial na identificação do aumento de risco de crédito significativos no âmbito da IFRS 9.

b.9.5) Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECLs numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Montepio Investimento recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Montepio Investimento estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a perda esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Montepio Investimento obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao valor atual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Montepio Investimento calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade do contrato, ou em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

c) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

d) Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Montepio Investimento ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As empresas subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Montepio Investimento. O Montepio Investimento controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Montepio Investimento tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Montepio

Investimento exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Montepio Investimento detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Montepio Investimento não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Montepio Investimento é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Montepio Investimento e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

e) Ativos recebidos por recuperação de crédito e ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável.

O Montepio Investimento também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes, ou grupos de ativos, adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estejam disponíveis para venda imediata e cuja venda seja altamente provável.

Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

Embora o Montepio Investimento tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis e outros ativos recebidos em dação, durante o exercício de 2019 o Montepio Investimento alterou a classificação destes ativos de ativos não correntes detidos para venda para outros ativos, devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. Contudo, o método de contabilização não se alterou face ao disposto acima, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor valor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação.

f) Locações (IFRS 16)

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Montepio Investimento reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;

- as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
- pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Quando não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Montepio Investimento, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação e para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Montepio Investimento remensura um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Montepio Investimento não efetuou quaisquer ajustamentos para os exercícios apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a

propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Montepio Investimento ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso dever ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação começa na data de entrada em vigor da locação.

O registo dos contratos de locação na demonstração dos resultados é efetuado nas seguintes rubricas:

- (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- (ii) registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- (iii) registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

O registo dos contratos de locação no balanço é efetuado nas seguintes rubricas:

- (i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
- (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Relativamente à classificação dos fluxos de caixa originados pelos contratos de locação, estes são registados na demonstração dos fluxos de caixa:

- na rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais - Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor;
- na rubrica Diminuição em outras contas de passivo e interesses que não controlam inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas Demonstrações intercalares condensadas dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

g) Locações (IAS 17)

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com o definido na IAS 17, as locações eram classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferissem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações eram classificadas como operacionais. A classificação das locações era feita em função da substância e não da forma do contrato.

Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registrados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos exercícios durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada exercício.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registrados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Montepio Investimento detinha diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação eram reconhecidos na rubrica Gastos gerais administrativos, no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço, nem o ativo nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

h) Resultados de operações financeiras (Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente mais ou menos valias de alienações de instrumentos de dívida de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas.

i) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos com clientes na medida em que as obrigações de performance são satisfeitas:

1. Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: despesas de manutenção de contas);
2. Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço esteja concluído e são registadas em resultados no momento da cobrança (por exemplo: câmbio de moeda, consultoria ou montagem/sindicação de empréstimos);

3. Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira. As suas características são:

- (i) Comissões recebidas na realização de operações de crédito que não são avaliadas ao justo valor através de resultados (por exemplo: avaliação de garantias, preparação e processamento da documentação). Estas comissões são recebidas antecipadamente e são diferidas e reconhecidas ao longo da vida da operação;
- (ii) Comissão acordadas pelo compromisso de conceder financiamento e é provável a concessão de crédito. São comissões recebidas antecipadamente e são diferidas pela vida esperada do financiamento. Se o compromisso expirar sem a concretização da operação, a comissão é reconhecida em resultados;
- (iii) Comissões pagas na emissão de passivos financeiros ao custo amortizado. São incluídas no valor do passivo financeiros, sendo reconhecidas em resultados pelo custo efetivo da operação.

j) **Outros ativos tangíveis e ativos intangíveis**

Outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles vão resultar benefícios económicos futuros para o Montepio Investimento. As despesas com a manutenção e a reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<u>Número de anos</u>
Imóveis de serviço próprio	50
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Outros ativos fixos	4 a 10

Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contábilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

Ativos Intangíveis

Software

O Banco Montepio regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado entre 3 e 6 anos. O Banco Montepio não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

k) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, e com risco insignificante de variações de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória efetuados junto de Bancos Centrais.

l) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Montepio Investimento tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido, simultaneamente.

m) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

n) Impostos sobre lucros

O Montepio Investimento está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica que o reconhecimento dos impostos sobre lucros seja também efetuado em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro, e na medida em que o Montepio Investimento não exerça controlo sobre o período de reversão das diferenças.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Montepio Investimento procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os

passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Montepio Investimento encontra-se sujeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC.

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal, sendo em 2018 a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (Banco Montepio) a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados em cada uma das sociedades que o originam.

o) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões

As provisões são reconhecidas quando (i) o Montepio Investimento tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

Ativos contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
 - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;
 - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

p) Demonstração dos fluxos de caixa

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- = Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito;
- = Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;
- = Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais;
- = Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Montepio Investimento que não fazem parte das atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

q) Eventos subsequentes

O Montepio Investimento analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

r) Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias Financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

s) Julgamentos e estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Montepio Investimento são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados no Montepio Investimento e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Montepio Investimento poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Montepio Investimento e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas de seguida analisadas são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

a) *Aumento significativo do risco de crédito:*

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Montepio Investimento tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) *Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:*

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Montepio Investimento monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se

verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Montepio Investimento utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

d) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

e) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Montepio Investimento espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 17 e 19, com o consequente impacto nos resultados do Montepio Investimento.

Outros ativos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas notas 18 e 19.

Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas

O Montepio Investimento avalia o valor recuperável quando existem sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas na nota 20, com o consequente impacto nos resultados do Montepio Investimento.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e apresentados na nota 24.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Montepio Investimento considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Montepio Investimento, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Foi apresentada na Assembleia da República em 24 de janeiro de 2019 e aprovada na Reunião Plenária n.º 108 em 19 de julho de 2019 a Proposta de Lei n.º 178/XIII, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos de dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final do exercício de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Na estimativa de lucro tributável do exercício foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, assumindo-se o não exercício antecipado da opção pela aplicação do novo regime.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos realizada com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram consideradas as regras fiscais em vigor em cada data, idênticas às vigentes nos períodos de 2015, 2016 e 2017 e que através de Decretos-Regulamentares publicados no final de cada um dos referidos anos estabeleceram os limites previstos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e outras normas específicas deviam ser considerados para efeitos do apuramento dos montantes máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais.

Em 2018, o Montepio Investimento procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Montepio Investimento da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

A Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Montepio Investimento durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal que, pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Valorização de ativos recebidos por recuperação de crédito e ativos não correntes detidos para venda

Os ativos recebidos por recuperação de crédito e os ativos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação. O justo valor é determinado tendo por base avaliações periódicas efetuadas por peritos externos registados na CMVM. Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na determinação do justo valor dos ativos, os quais são apresentados nas notas 21 e 25.

Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 27.

2 Margem financeira e resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através dos resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através dos resultados e dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme apresentado nas notas 3, 5 e 6. Uma atividade de negócio específica pode gerar impactos quer na rubrica de resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos e passivos avaliados ao justo valor através dos resultados, quer nas rubricas da margem financeira, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes atividades de negócio para a margem financeira e para os resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos e passivos avaliados ao justo valor através dos resultados.

A análise conjunta destas rubricas é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Margem financeira	2 127	2 730
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através dos resultados	(2 437)	(1 425)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	58	-
	<u>(252)</u>	<u>1 305</u>

3 Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Juros e rendimentos similares		
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1 070	1 638
Juros de crédito a clientes	1 147	1 264
Juros de depósitos à ordem	8	9
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	3	-
	<u>2 228</u>	<u>2 911</u>
Juros e encargos similares		
Juros de empréstimos	85	172
Outros juros e encargos similares	9	9
Locações	7	-
	<u>101</u>	<u>181</u>
Margem financeira	<u>2 127</u>	<u>2 730</u>

A rubrica Locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 f).

4 Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	1 466	1 202
Por operações realizadas por conta de terceiros	121	-
Por compromissos assumidos perante terceiros	55	-
	<u>1 642</u>	<u>1 202</u>
Encargos com serviços e comissões		
Por operações realizadas com títulos	71	28
Por operações realizadas por conta de terceiros	1	2
Outros encargos de serviços e comissões	1	1
	<u>73</u>	<u>31</u>
Resultados de serviços e comissões líquidos	<u>1 569</u>	<u>1 171</u>

5 Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2019			2018		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Títulos de rendimento variável						
Fundos de investimento nacionais	3 629	6 748	(3 119)	509	2 600	(2 091)
Fundos de investimento estrangeiros	1 348	666	682	666	-	666
	<u>4 977</u>	<u>7 414</u>	<u>(2 437)</u>	<u>1 175</u>	<u>2 600</u>	<u>(1 425)</u>

6 Resultados de ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2019			2018		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	58	-	58	-	-	-

7 Resultados de alienação de outros ativos

Esta rubrica regista o montante de 2.069 milhares de euros (2018: 588 milhares de euros) referente ao resultado da alienação de imóveis recebidos em dação de crédito. Em 2019 foram alienados 38 imóveis, tendo mantido em carteira 137 imóveis no final de 2019.

8 Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Outros proveitos de exploração		
Reembolso de despesas	194	340
Prestação de serviços	58	86
Outros	115	871
	<u>367</u>	<u>1 297</u>
Outros custos de exploração		
Contribuições		
Setor bancário	28	94
Fundo de Resolução	12	35
Ex-ante para o Fundo Único de Resolução	1	2
Despesas com imóveis detidos para venda	368	378
Impostos	882	329
Outros	16	848
	<u>1 307</u>	<u>1 686</u>
Outros resultados de exploração	<u>(940)</u>	<u>(389)</u>

A Contribuição do setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço, deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição ex-ante para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual, nos termos do disposto no artigo 153.º-H, n.º 1, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) que transpõe os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e do artigo 20.º, do Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 (Regulamento Delegado) e com as condições previstas no Regulamento de Execução 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014 (Regulamento de Execução).

Esta contribuição foi determinada pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, com base na metodologia definida nos termos do disposto nos artigos 4.º, 13.º e 20.º no Regulamento Delegado. No âmbito do Mecanismo Único de Resolução esta contribuição deve ser transferida para o Fundo Único de Resolução até 30 de junho de cada ano, em conformidade com o Acordo relativo à Transferência e Mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, assinado em Bruxelas em 21 de maio de 2014, aprovado pela Resolução da Assembleia da República 129/2015, de

3 de setembro, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 67.º do Regulamento (EU) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014 (Regulamento MUR).

Adicionalmente, compete ao Conselho Único de Resolução (CUR), em estreita cooperação com o Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, proceder anualmente ao cálculo dessas contribuições, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento MUR.

A 31 de dezembro de 2019, o Montepio Investimento reconheceu como custo referente à contribuição para o sistema de indemnização ao investidor o valor de 2 milhares de euros (31 de dezembro de 2018: 2 milhares de euros), incluído na rubrica Outros custos de exploração – Outros.

E adicionalmente, a 31 de dezembro de 2019, a rubrica Outros custos de exploração – Impostos inclui o montante de 3 milhares de euros (31 de dezembro de 2018: 4 milhares de euros) relativo ao pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC) e o montante de 288 milhares de euros (31 de dezembro de 2018: 320 milhares de euros) referentes a Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

A 31 de dezembro de 2019, a rubrica Outros custos de exploração – Impostos inclui o montante de 583 milhares de euros relativo a Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica Despesas com imóveis detidos para venda releva os custos relacionados com a manutenção, conservação e promoção da venda dos imóveis provenientes de adjudicações de imóveis em locação financeira no Montepio Investimento e de ativos não correntes detidos para venda, rubrica reclassificada no exercício de 2019 em Outros ativos.

A rubrica Outros proveitos de exploração – outros regista, essencialmente, restituições de valores da Autoridade Tributária referentes a IVA, IS, Imposto Municipal sobre as transmissões Onerosas de imóveis (IMT) e IMI.

A rubrica de reembolso de despesas corresponde a despesas dos contratos de operações de Leasing.

9 Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Remunerações	494	-
Encargos sociais obrigatórios	122	-
	616	-

Na sequência do processo de nomeação, aprovação e registo dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, conduzido no decurso de 2018, não foram processadas quaisquer remunerações aos

membros dos órgãos de administração e de fiscalização no exercício de 2018. Assim, em 2018, os membros do Conselho de Administração, por pertencerem também ao Conselho de Administração do Banco Montepio, não receberam qualquer remuneração no Montepio Investimento.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e a Outro pessoal chave de gestão durante o exercício de 2019, são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Conselho de Administração	Mesa de Assembleia Geral e Conselho Fiscal	Outro pessoal chave da gestão	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	49	69	126	244
Custos com SAMS		-	3	3
Encargos com Segurança Social	11	14	29	54
	60	83	158	301

No exercício de 2019 foram atribuídas aos Órgãos do Conselho Fiscal remunerações no montante de 69 milhares de euros.

As remunerações fixas pagas em 2019 aos membros dos órgãos de administração e fiscalização foram as que de seguida se discriminam:

Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa: 49.105 euros,

Pedro Miguel Ribeiro Almeida Fontes Falcão: 25.573 euros;

Inês Maria Vaz Ramos Silva Cunha Leão: 21.919 euros;

António Francisco Araújo Pontes: 21.919 euros.

Em 2019 não foram pagas remunerações variáveis aos membros dos órgãos de administração e fiscalização nem aos colaboradores.

O efetivo médio de colaboradores ao serviço durante o exercício de 2019 e 2018, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2019	2018
Direção	5	5
Técnicos	2	2
Administrativos	1	1
	8	8

No exercício de 2018, o Montepio Investimento não apresenta custos com o pessoal na medida em que as funções de suporte e controlo eram na sua totalidade asseguradas pelo Banco Montepio, à luz do contrato de prestação de serviços entre as duas partes (ver nota 10).

10 Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Rendas e alugueres	9	8
Serviços especializados		
Prestação serviços - Banco Montepio	507	506
Outros serviços especializados	157	101
Trabalho independente	6	45
Informática	74	3
Limpeza	18	-
Conservação e reparação	7	-
Transportes	7	-
Comunicações e expedição	2	1
Formação de pessoal	1	-
Seguros	8	4
Deslocações, estadias e despesas de representação	8	1
Publicidade e publicações	81	-
Água, energia e combustíveis	7	2
Material de consumo corrente	9	-
Material de higiene e limpeza	2	-
Outros gastos administrativos		
Cedência pessoal - Banco Montepio	695	328
Serviços gestão imóveis - MGA	357	164
Outros gastos	111	4
	2 066	1 167

Em 2019, a rubrica Serviços especializados inclui um contrato de prestação de serviços entre o Banco Montepio e o Montepio Investimento relacionado com as funções de suporte e controlo no valor de 579 milhares de euros (2018: 506 milhares de euros), incluindo IVA.

A rubrica Outros serviços especializados inclui em 2019 os custos incorridos pelo Revisor Oficial de Contas de Contas do Montepio Investimento no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, bem como outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas, conforme segue excluindo IVA:

	(milhares de euros)	
	2019	2 018
Auditoria		
Serviços da revisão legal de contas	18	20
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei		
Emissão de pareceres sobre o sistema de controlo interno	25	-
	43	20

11 Amortizações do exercício

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Ativos intangíveis		
Software	205	-
Outros ativos tangíveis		
Imóveis	1	1
Equipamento:		
Mobiliário e material	5	-
Equipamento de informática	3	-
Ativos sob direito de uso - imóveis	42	-
	51	1
	256	1

12 Imparidade de crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Crédito a clientes		
Dotação do exercício líquida de reversões	(139)	(1 724)
Recuperação de crédito e de juros	(163)	(563)
	(302)	(2 287)

A rubrica Crédito a clientes regista a estimativa de perdas incorridas determinadas de acordo com a avaliação da evidência objetiva de imparidade, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b).

13 Imparidade de outros ativos financeiros

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Imparidade de outros ativos financeiros		
Dotação do exercício	10	4
Reversão do exercício	(3)	(11)
	<u>7</u>	<u>(7)</u>

14 Imparidade de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda		
Dotação do exercício	-	840
Reversão do exercício	-	(456)
	<u>-</u>	<u>384</u>
Imparidade para outros ativos		
Dotação do exercício	1 885	3
Reversão do exercício	(386)	(10)
	<u>1 499</u>	<u>(7)</u>
	<u>1 499</u>	<u>377</u>

Na sequência da transferência de Ativos não correntes detidos para venda para a rubrica Outros ativos, o valor da imparidade destes ativos também foi relevado nos Outros ativos. Em agosto de 2019 foi registado um reforço de imparidade de 1.374 milhares de euros de um imóvel alienado a uma parte relacionada no final 3.º trimestre de 2019.

15 Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Provisões para outros riscos e encargos		
Dotação do exercício	-	7
Reversão do exercício	(10)	(31)
	<u>(10)</u>	<u>(24)</u>

16 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Em instituições de crédito no país		
Banco Montepio	<u>5 093</u>	<u>1 728</u>

17 Crédito a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	14 752	-
Locação financeira	16 692	21 646
A particulares		
Locação financeira	5 634	6 618
	<u>37 078</u>	<u>28 264</u>
Outros créditos e valores a receber (titulados)		
Emitidos por residentes		
Obrigações	15 001	-
Papel comercial	24 247	-
	<u>39 248</u>	<u>-</u>
Crédito e juros vencidos		
Menos de 90 dias	50	37
Mais de 90 dias	1 120	2 588
	<u>1 170</u>	<u>2 625</u>
	<u>77 496</u>	<u>30 889</u>
Imparidade para riscos de crédito	(2 301)	(3 950)
	<u>75 195</u>	<u>26 939</u>

O justo valor da carteira de crédito a clientes encontra-se apresentado na nota 32.

O aumento da carteira de crédito resulta da implementação do novo modelo de negócio em 2019, no âmbito da aprovação do Plano de Transformação.

A análise da rubrica Crédito a clientes, por tipo de taxa de juro, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Crédito contratado a taxa variável	39 404	188
Crédito contratado a taxa fixa	38 092	30 701
	<u>77 496</u>	<u>30 889</u>

O crédito vincendo em locação, em 31 de dezembro de 2018, em termos de prazos residuais e por prestação, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Crédito em locação			Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	
Rendas vincendas	4 940	11 573	9 273	25 786
Juros vencidos	(748)	(2 433)	(1 985)	(5 166)
Valores residuais	494	2 091	5 059	7 644
	<u>4 686</u>	<u>11 231</u>	<u>12 347</u>	<u>28 264</u>

Em relação à locação financeira, o Montepio Investimento não apresenta contratos relevantes como locador.

A análise do Crédito e juros vencidos, de acordo com o tipo de cliente, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2019	2018
Empresas		
Leasing imobiliário	335	265
Leasing automóvel	206	736
Leasing outros equipamentos	404	1 427
Particulares		
Leasing imobiliário	119	86
Leasing automóvel	1	6
Leasing outros equipamentos	105	105
	<u>1 170</u>	<u>2 625</u>

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2019	2018	2018
		Reexpresso	
Saldo no início do exercício	3 950	9 364	9 364
Ajustamento de transição IFRS9	-	4 524	2 096
Dotação do exercício líquida de reversões	(139)	(1 724)	238
Utilização de imparidade	(1 510)	(8 214)	(8 214)
Saldo no final do exercício	<u>2 301</u>	<u>3 950</u>	<u>3 484</u>

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 b), os juros sobre crédito vencido há mais de 90 dias, que não estejam cobertos por garantias reais, são reconhecidos como proveitos apenas quando recebidos.

Se o valor de uma perda por imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objetivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a imparidade em excesso é anulada por contrapartida de resultados.

A imparidade para riscos de crédito, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Crédito com garantias reais e locação	1 923	3 950
Crédito com outras garantias	160	-
Crédito sem garantias	218	-
	<u>2 301</u>	<u>3 950</u>

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Crédito com garantias reais e locação	1 510	8 214
Crédito com outras garantias	-	-
Crédito sem garantias	-	-
	<u>1 510</u>	<u>8 214</u>

O Montepio Investimento, S.A. tem vindo a adotar medidas e práticas de *forbearance*, alinhadas ao contexto de risco, no sentido de ajustar o rendimento disponível ou a capacidade financeira dos clientes ao seu serviço da dívida. Nesta base, foram adotadas as recomendações entretanto legisladas no âmbito dos regimes de incumprimento (Decreto-Lei n.º 227/2012) e nas empresas (SIREVE, PER) e que estão amplamente divulgadas no site institucional, nas comunicações e normativos internos, para divulgação e implementação junto dos clientes que apresentem indícios de dificuldades financeiras.

No que diz respeito às medidas de *forbearance*, de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227, de 9 de janeiro de 2015, foram consideradas alterações contratuais (carência de capital, alargamento do prazo, diferimento de capital, etc.) e consolidação de dívidas noutro contrato com condições ajustadas à situação atual do cliente.

As reestruturações que foram efetuadas durante os exercícios de 2019 e 2018, revelaram-se positivas na medida em que permitiram mitigar o efeito da crise económica e financeira e, face a uma conjuntura em que se observam alguns indícios de recuperação económica, adequando o serviço da dívida à capacidade financeira dos clientes.

Adicionalmente a carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objeto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 6.760 milhares de euros (2018: 6.264

milhares de euros), os quais apresentam uma imparidade de 665 milhares de euros (2018: 627 milhares de euros).

Os créditos reestruturados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa inerentes às novas condições contratuais, atualizados à taxa de juro original efetiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

18 Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	81 803	91 201

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são representados por Títulos de rendimento variável – Unidades de participação, que incluem unidades de participação em fundos de investimento imobiliário, em fundos especializados de recuperação de crédito e em fundos de capital de risco e encontram-se valorizados de acordo com o valor divulgado sobre o Valor Líquido Global do Fundo (VLGF), determinado pela entidade gestora, no montante de 81.803 milhares de euros (2018: 91.201 milhares de euros), dos quais 30.027 milhares de euros são relativos a fundos de investimento imobiliário (2018: 30.634 milhares de euros). O património dos fundos especializados de recuperação de crédito resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos, os quais se encontram valorizados ao justo valor nas contas dos respetivos fundos, de acordo com metodologias internas utilizadas pela entidade gestora.

O património dos fundos de investimento imobiliário encontra-se valorizado pela entidade gestora com base nos relatórios de avaliação elaborados por peritos registados na CMVM.

A carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados é caracterizada por títulos classificados em nível 3, de acordo com a hierarquia de justo valor à luz da IFRS 13.

Para a totalidade dos ativos financeiros registados no nível 3 a análise de sensibilidade efetuada considerou uma variação do valor do ativo financeiro de 10%, tendo sido, consequentemente, apurado um impacto de 8.180 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (2018: 9.120 milhares de euros).

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 32.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, líquido de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018 é apresentado como segue:

(milhares de euros)			
2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Títulos de rendimento variável			
Unidades de participação	-	-	65 406
Fundos de investimento nacionais	-	-	16 397
Fundos de investimento estrangeiros	-	-	81 803
			81 803

(milhares de euros)			
2018			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Títulos de rendimento variável			
Unidades de participação	-	-	75 693
Fundos de investimento nacionais	-	-	15 508
Fundos de investimento estrangeiros	-	-	91 201
			91 201

Os movimentos ocorridos no nível 3 nos ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são analisados como segue:

(milhares de euros)		
	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	91 201	92 724
Revalorizações	(2 932)	(1 569)
Compras	208	1 323
Alienações	(6 674)	(1 277)
Saldo em 31 de dezembro	81 803	91 201

19 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2019				Valor de balanço
	Custos ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	
		Positiva	Negativa		
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	11 186	771	-	(26)	11 931
Estrangeiros	1 045	4	-	(2)	1 047
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	4 015	8	-	(8)	4 015
Estrangeiros	9 164	100	-	(12)	9 252
	25 410	883	-	(48)	26 245

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e custo amortizado para títulos de dívida.

(milhares de euros)

	2018				Valor de balanço
	Custos ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	
		Positiva	Negativa		
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	11 201	863	-	(26)	12 038
Estrangeiros	1 074	21	-	(1)	1 094
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	27 627	370	-	(58)	27 939
Estrangeiros	10 269	153	-	(14)	10 408
	50 171	1 407	-	(99)	51 479

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e custo amortizado para títulos de dívida.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquido de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	11 931	-	-	11 931
Estrangeiros	1 047	-	-	1 047
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	4 015	-	-	4 015
Estrangeiros	4 177	5 075	-	9 252
	<u>21 170</u>	<u>5 075</u>	<u>-</u>	<u>26 245</u>

(milhares de euros)

	2018			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	12 038	-	-	12 038
Estrangeiros	1 094	-	-	1 094
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	27 939	-	-	27 939
Estrangeiros	5 310	5 098	-	10 408
	<u>46 381</u>	<u>5 098</u>	<u>-</u>	<u>51 479</u>

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 32.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	99	13 163
Ajustamento de transição IFRS9	-	(13 056)
Dotação do exercício	10	4
Reversão do exercício	(3)	(11)
Utilização	(58)	(1)
Saldo em 31 de dezembro	<u>48</u>	<u>99</u>

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é apresentada líquida do total da reserva de justo valor e de imparidade. O total de reserva de justo valor para a carteira de ativos financeiros ao justo valor através

de outro rendimento integral é negativa e ascende a 883 milhares de euros (2018: positiva 1.407 milhares de euros).

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por maturidade, em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

(milhares de euros)

2019			
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Superior a 1 ano
			Total
Títulos de rendimento fixo			
Obrigações de emissores públicos			
Nacionais	-	525	11 406
Estrangeiros	1 047	-	-
Obrigações de outros emissores			
Nacionais	-	-	4 015
Estrangeiros	1 057	7 161	1 034
	<u>2 104</u>	<u>7 686</u>	<u>16 455</u>
			<u>26 245</u>

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por maturidade, em 31 de dezembro de 2018 é a seguinte:

(milhares de euros)

2018			
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Superior a 1 ano
			Total
Títulos de rendimento fixo			
Obrigações de emissores públicos			
Nacionais	-	-	12 038
Estrangeiros	-	-	1 094
Obrigações de outros emissores			
Nacionais	-	24 909	3 030
Estrangeiros	-	1 015	9 393
	<u>-</u>	<u>25 924</u>	<u>25 555</u>
			<u>51 479</u>

Em 31 de dezembro de 2019, os títulos dados em garantia ao Banco Central Europeu, no âmbito das operações da cedência de liquidez, registados em Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascendem a 14.068 milhares de euros (2018: 16.753 milhares de euros).

Estes ativos financeiros dados em garantia podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Montepio Investimento nos termos e condições dos contratos celebrados.

20 Investimentos em subsidiárias e associadas

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Participações financeiras em filiais		
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E	24	24

A Montepio – Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E é uma entidade do Grupo Banco Montepio.

Os dados financeiros relativos às empresas associadas são apresentados no quadro seguinte:

	(milhares de euros)			
	Número de ações	Participação direta no capital	Valor unitário Euros	Custo da participação
31 de dezembro de 2019 e 2018				
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E	24 497	1.00%	1.00	24

Em 9 de maio de 2014 foi constituído o Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, ACE, tendo o Montepio Investimento uma participação de 1%. Esta entidade pertence ao perímetro de consolidação da MGAM.

Os dados relativos às empresas associadas são apresentados no quadro seguinte:

	(milhares de euros)					
	Ativo	Passivo	Capitais Próprios	Proveitos	Resultado líquido	Custo da participação
31 de dezembro de 2019						
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E	4 242	1 792	2 450	4 433	=	24
31 de dezembro de 2018						
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E	5 010	2 560	2 450	4 659	=	24

	Porcentagem detida		Valor de balanço		Resultados de associadas	
	2 019	2 018	2019	2018	2019	2018
	%	%				
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E	1.00%	1.00%	24	24	=	=

21 Ativos não correntes detidos para venda

Face às atuais condições do mercado não tem sido possível, em algumas situações, concretizar as alienações no prazo esperado e em conformidade com o disposto na IFRS 5, pelo que em 2019, os imóveis e outros ativos relativos a recebimentos de créditos foram transferidos para Outros ativos, conforme descrito na nota 25.

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Imóveis resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	-	22 596
Equipamento	-	462
	-	23 058
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda	-	(3 274)
	-	19 784

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 e).

A rubrica Imóveis e outros ativos resultantes de resolução de contratos de crédito sobre clientes resulta da resolução de contratos de crédito sobre clientes, decorrente de (i) dação simples, com opção de recompra ou com locação financeira, sendo contabilizadas com a celebração do contrato de dação ou promessa de dação e respetiva procuração irrevogável emitida pelo cliente em nome do Montepio Investimento; ou (ii) adjudicação dos bens em consequência do processo judicial de execução das garantias, sendo contabilizadas com o título de adjudicação ou na sequência do pedido de adjudicação após registo de primeira penhora.

O Montepio Investimento tem implementado um plano com vista à venda imediata dos ativos não correntes detidos para venda. De acordo com a expectativa do Montepio Investimento, pretende-se que os referidos ativos estejam disponíveis para venda num prazo inferior a 1 ano, existindo uma estratégia para a sua alienação. A referida rubrica, em 31 de dezembro de 2018, inclui imóveis para os quais foram já celebrados Contratos promessa de compra e venda no montante de 238 milhares de euros.

Os movimentos dos ativos não correntes detidos para venda no exercício de 2019 e 2018 são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	23 058	26 893
Aquisições	-	2 998
Alienações	-	(6 833)
Transferências	(23 058)	-
Saldo em 31 de dezembro	-	23 058

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	3 274	4 454
Dotação do exercício	-	840
Reversão do exercício	-	(456)
Utilização de imparidade	-	(1 564)
Transferências	(3 274)	-
Saldo em 31 de dezembro	-	3 274

22 Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Investimentos		
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	83	-
Equipamento		
Equipamento informático	296	264
Instalações interiores	155	155
Mobiliário e material	162	75
Equipamento de segurança	1	1
Máquinas e ferramentas	27	25
Equipamento de transporte	12	12
Ativos em locação financeira	38	38
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	577	-
Outros ativos tangíveis	214	214
	<u>1 565</u>	<u>784</u>
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	51	1
Relativas a exercícios anteriores	783	783
	<u>834</u>	<u>784</u>
	<u>731</u>	<u>-</u>

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde a imóveis, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado nas notas 1 j) e 37.

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2019, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações / Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Investimentos					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	-	83	-	-	83
Equipamento					
Equipamento informático	264	32	-	-	296
Instalações interiores	155	-	-	-	155
Mobiliário e material	75	87	-	-	162
Equipamento de segurança	1	-	-	-	1
Máquinas e ferramentas	25	2	-	-	27
Equipamento de transporte	12	-	-	-	12
Ativos em locação financeira	38	-	-	-	38
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	-	577	-	-	577
Outros ativos tangíveis	214	-	-	-	214
	<u>784</u>	<u>781</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1 565</u>
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	-	1	-	-	1
Equipamento					
Equipamento informático	264	3	-	-	267
Instalações interiores	155	-	-	-	155
Mobiliário e material	75	5	-	-	80
Equipamento de segurança	1	-	-	-	1
Máquinas e ferramentas	25	-	-	-	25
Equipamento de transporte	12	-	-	-	12
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	-	42	-	-	42
Ativos em locação financeira	38	-	-	-	38
Outros ativos tangíveis	214	-	-	-	214
	<u>784</u>	<u>51</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>835</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>731</u>

O saldo inicial da rubrica Ativos sob direito de uso corresponde ao ajustamento decorrente da aplicação da IFRS 16.

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2018, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações / Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Investimentos					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	-	-	-	-	-
Equipamento					
Equipamento informático	264	-	-	-	264
Instalações interiores	155	-	-	-	155
Mobiliário e material	75	-	-	-	75
Equipamento de segurança	1	-	-	-	1
Máquinas e ferramentas	25	-	-	-	25
Equipamento de transporte	12	-	-	-	12
Património artístico	-	-	-	-	-
Ativos em locação financeira	38	-	-	-	38
Outros ativos tangíveis	214	-	-	-	214
	<u>784</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>784</u>
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	-	-	-	-	-
Equipamento					
Equipamento informático	264	-	-	-	264
Instalações interiores	155	-	-	-	155
Mobiliário e material	74	1	-	-	75
Equipamento de segurança	1	-	-	-	1
Máquinas e ferramentas	25	-	-	-	25
Equipamento de transporte	12	-	-	-	12
Ativos em locação financeira	38	-	-	-	38
Outros ativos tangíveis	214	-	-	-	214
	<u>783</u>	<u>1</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>784</u>
	<u>1</u>				

23 Ativos intangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Investimentos		
Software	206	206
Outros ativos intangíveis	919	-
	<u>1 125</u>	<u>206</u>
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	204	-
Relativas a exercícios anteriores	206	206
	<u>410</u>	<u>206</u>
	<u>715</u>	<u>-</u>

Os movimentos da rubrica ativos intangíveis, durante o exercício de 2019, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Custo				
Software	206	-	-	206
Outros ativos intangíveis	-	919	-	919
	<u>206</u>	<u>919</u>	<u>-</u>	<u>1 125</u>
Amortizações acumuladas				
Software	206	-	-	206
Outros ativos intangíveis	-	204	-	204
	<u>206</u>	<u>204</u>	<u>-</u>	<u>410</u>
	<u>-</u>			<u>715</u>

O valor apresentado em aquisições de 2019 correspondem ao projeto do Plano de Transformação.

Os movimentos da rubrica ativos intangíveis, durante o exercício de 2018, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Custo				
Software	206	-	-	206
	<u>206</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>206</u>
Amortizações acumuladas				
Software	206	-	-	206
	<u>206</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>206</u>
	<u>-</u>			<u>-</u>

24 Impostos

As diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro, são elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2019 e 2018 podem ser analisados como se segue:

	(milhares de euros)					
	Ativo		Passivo		Líquido	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Instrumentos financeiros	4 392	3 722	(1 038)	(1 171)	3 354	2 551
Provisões / imparidades						
Imparidade de crédito	587	1 009	-	-	587	1 009
Imparidade de títulos	12	25	-	-	12	25
Outras provisões	4	3	-	-	4	3
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	4 995	4 759	(1 038)	(1 171)	3 957	3 588

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto diferido é analisada como segue:

	2019	2018
Taxa de IRC (a)	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual	3,0%	3,0%
Total (b)	25,5%	25,5%

(a) - Aplicável aos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais;

(b) - Aplicável aos impostos diferidos associados a diferenças temporárias.

Os ativos e passivos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando existe uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza quanto à recuperação de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 n) e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Montepio Investimento da sua recuperabilidade.

O imposto reconhecido em resultados e reservas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 teve as seguintes origens:

(milhares de euros)

	2019		2018	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Instrumentos financeiros	(868)	(133)	(366)	666
Provisões/imparidades	632	-	2 544	-
Imposto diferido	(236)	(133)	2 178	666
Impostos correntes	(848)	-	813	184
Total do imposto reconhecido	(1 084)	(133)	2 991	850

A rubrica provisões/imparidade regista o impacto fiscal reconhecido em Reservas e resultados transitados referente à adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018.

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	2019		2018	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		(1 686)		3 448
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto vigente	25,5	(430)	25,5	879
Contribuição extraordinária sobre o setor bancário	(1,7)	28	0,6	20
Constituição/reversão de provisões/imparidades tributadas	17,9	(301)	48,8	1 681
Tributações autónomas	(0,2)	4	0,1	4
Outros	22,8	(385)	(2,8)	(98)
Correções relativas a exercícios anteriores	-	-	23,6	813
Efeito das diferenças de taxa de imposto	-	-	(8,9)	(308)
Imposto do exercício	64,3	(1 084)	86,7	2 991

A Autoridade Tributária pode proceder à revisão do resultado fiscal do Montepio Investimento durante um período de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, em que o período é o do exercício desse direito. Em 31 de dezembro de 2019 o valor de balanço registo na rubrica imposto corrente correspondia a 1.753 milhares de euros (67 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018).

25 Outros ativos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Imóveis resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	12 574	-
Equipamento	456	-
IRC a Recuperar	1 814	1 814
Aplicações conta caução	1 339	1 371
Outros devedores	1 044	1 290
Outros proveitos a receber	-	43
	<u>17 227</u>	<u>4 518</u>
Imparidade para outros ativos		
Imóveis	(1 409)	-
Equipamento	(456)	-
Outros devedores	(12)	(5)
	<u>(1 877)</u>	<u>(5)</u>
	<u>15 350</u>	<u>4 513</u>

Em 30 de junho de 2019, procedeu-se à transferência de ativos não correntes detidos para venda para esta categoria de ativos, conforme descrito na nota 21.

A 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica Aplicações Conta Caução regista o saldo da conta margem junto da LCH. Clearnet, S.A., entidade de compensação e liquidação de operações.

Os movimentos ocorridos na imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	5	1 054
Ajustamento de transição IFRS9	-	13
Transferências	3 274	-
Dotação do exercício	1 885	3
Reversão do exercício	(386)	(10)
Utilização	(2 901)	(1 055)
Saldo em 31 de dezembro	<u>1 877</u>	<u>5</u>

26 Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)					
2019			2018		
Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de instituições de crédito no país	25 017	25 017	-	10 000	10 000

A rubrica de recursos de instituições de crédito no país refere-se a empréstimos junto do Banco Montepio.

A análise da rubrica Recursos de outras instituições de crédito, pelo período remanescente das operações, é a seguinte:

(milhares de euros)	
2019	2018
Até 3 meses	10 000

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 estes recursos são remunerados à taxa média de 0,56% e 0,115%, respetivamente.

27 Provisões

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)	
2019	2018
Provisões para outros riscos e encargos	12

Os movimentos das provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

(milhares de euros)	
2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	36
Dotação do exercício	7
Reversão do exercício	(31)
Saldo no final do exercício	12

Estas provisões são constituídas tendo como base a probabilidade de ocorrência de certas contingências relacionadas com a atividade do Montepio Investimento, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante da perda.

28 Outros passivos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Credores		
Fornecedores	598	226
Outros credores	27	3 866
Setor Público administrativo	654	24
Outros custos a pagar	54	115
Passivos de locação	560	-
Contas diversas	75	209
	<u>1 968</u>	<u>4 440</u>

A 31 de dezembro de 2019, a rubrica Credores inclui o valor de 315 milhares de euros (2018: 172 milhares de euros) de dívidas a liquidar ao Banco Montepio, relacionadas com a prestação de serviços de cedência de pessoal e de despesas de imóveis.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Outros credores regista o valor de 3.801 milhares de euros referente ao contributo do Montepio Investimento para o apuramento de imposto no âmbito do RETGS, cuja sociedade dominante é a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.

A rubrica Setor Público administrativo corresponde aos valores a pagar em janeiro de 2020 referente a IVA (593 milhares de euros), retenção de imposto na fonte (30 milhares de euros) e segurança social (30 milhares de euros).

No exercício de 2019, a rubrica Passivos da locação corresponde ao valor dos passivos da locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 f). Em 31 de dezembro de 2019, o Montepio Investimento possui alguns contratos de locação operacional de imóveis.

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis, por maturidade, são os seguintes:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
1 ano até 5 anos	611	-
	611	-
Custos a periodificar em margem financeira	(51)	-
	560	-

29 Capital

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital subscrito do Montepio Investimento ascende a 180.000 milhares de euros e encontra-se integralmente realizado, sendo formado por 180.000 000 ações de valor nominal de 1 euro.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Montepio Holding detém 100% das ações representativas do capital social do Montepio Investimento.

30 Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa o Montepio Investimento deverá reforçar anualmente a Reserva Legal com pelo menos 10% dos lucros anuais até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva, ser distribuída. A variação da Reserva legal é apresentada na nota 31. As contas anuais de 2018 foram aprovadas em 28 de maio de 2019.

31 Reservas de justo valor, outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Reservas de justo valor		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Valor bruto	883	1 407
Imposto	(225)	(359)
	<u>658</u>	<u>1 048</u>
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	9 271	9 092
Outras reservas	24 600	24 600
Resultados transitados	(30 048)	(30 326)
	<u>3 823</u>	<u>3 366</u>

As outras reservas e resultados transitados resultam da decisão de aplicação dos resultados, tomada em assembleia-geral de acordo com o Código das Sociedades Comerciais. Não podem ser distribuídos os lucros do exercício que sejam necessários para cobrir prejuízos transitados ou para formar ou reconstituir reservas impostas pela lei.

As reservas de justo valor relativas a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A movimentação da reserva de justo valor em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral durante o exercício de 2019 é apresentada como segue:

	(milhares de euros)					
	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Aquisições	Alienações	Varição de imparidade no exercício	Saldo em 31 de dezembro
Títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos						
Nacionais	863	(92)	-	-	-	771
Estrangeiros	21	(16)	-	-	(1)	4
De outros emissores						
Nacionais	370	(42)	-	(370)	50	8
Estrangeiros	153	(47)	-	(8)	2	100
	<u>1 407</u>	<u>(197)</u>	<u>-</u>	<u>(378)</u>	<u>51</u>	<u>883</u>

A movimentação da reserva de justo valor em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral durante o exercício de 2018 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Aquisições	Alienações	Varição de imparidade no exercício	Saldo em 31 de dezembro
Títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos						
Nacionais	877	12	-	-	(26)	863
Estrangeiros	33	(11)	-	-	(1)	21
De outros emissores						
Nacionais	442	(14)	-	-	(58)	370
Estrangeiros	203	(27)	-	(9)	(14)	153
	<u>1 555</u>	<u>(40)</u>	<u>-</u>	<u>(9)</u>	<u>(99)</u>	<u>1 407</u>

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	2019	2018
Custo amortizado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	25 410	50 171
Imparidade acumulada reconhecida	(48)	(99)
Custo amortizado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral liquidados de imparidade	25 362	50 072
Valor de mercado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	26 245	51 479
Ganhos/ (Perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	<u>883</u>	<u>1 407</u>

32 Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Montepio Investimento.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Montepio Investimento.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades em outras Instituições de Crédito e Recursos de outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros ao justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros – *Reuters* e *Bloomberg* – sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos em situação de incumprimento, considera-se que o valor líquido de imparidade destas operações é uma estimativa razoável do seu justo valor. Tendo em conta a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade no caso dos clientes individualmente significativos. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Montepio Investimento para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o *spread* praticado à data de reporte, calculado através da média da produção do quarto trimestre de 2019. A taxa de desconto foi de 3,44% para o crédito em locação financeira e 2,3341% para as restantes operações: investimento, papel comercial e obrigações (31 de dezembro de 2018: taxa média de desconto global era 4,06%), assumindo a projeção das taxas variáveis segundo a evolução das taxas *forward* implícitas nas curvas de taxas de juro. Os cálculos efetuados incorporam o *spread* de risco de crédito.

A decomposição dos principais ajustamentos aos valores de balanço dos ativos e passivos financeiros do Montepio Investimento contabilizados ao custo amortizado e ao justo valor é analisada como segue:

(milhares de euros)

2019				
Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Ao justo valor através de reservas	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos financeiros				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 093	-	5 093	5 093
Crédito a clientes	75 195	-	75 195	74 790
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	81 803	-	81 803	81 803
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	26 245	26 245	26 245
81 803	80 288	26 245	188 336	187 931
Passivos financeiros				
Recursos de outras instituições de crédito	25 017	-	25 017	25 017
-	25 017	-	25 017	25 017

(milhares de euros)

2018				
Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Ao justo valor através de reservas	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos financeiros				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 728	-	1 728	1 728
Crédito a clientes	26 939	-	26 939	28 173
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	91 201	-	91 201	91 201
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	51 479	51 479	51 479
91 201	28 667	51 479	171 347	172 581
Passivos financeiros				
Recursos de outras instituições de crédito	10 000	-	10 000	10 000
-	10 000	-	10 000	10 000

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Montepio Investimento, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

(milhares de euros)

2019			
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor
Ativos financeiros			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 093	-	5 093
Crédito a clientes	-	75 195	75 195
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	81 803	81 803
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21 170	5 075	26 245
26 263	5 075	156 998	188 336
Passivos financeiros			
Recursos de outras instituições de crédito	-	25 017	25 017
-	25 017	-	25 017

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Montepio Investimento, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2018:

(milhares de euros)

	2018			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor
Ativos financeiros				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 728	=	=	1 728
Crédito a clientes	=	=	26 939	26 939
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	=	=	91 201	91 201
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	46 381	5 098	=	51 479
	<u>48 109</u>	<u>5 098</u>	<u>118 140</u>	<u>171 347</u>
Passivos financeiros				
Recursos de outras instituições de crédito	=	10 000	=	10 000
	<u>=</u>	<u>10 000</u>	<u>=</u>	<u>10 000</u>

O Montepio Investimento utiliza a seguinte hierarquia de Justo valor com 3 níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para as quais o acesso existe;
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro; e
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Montepio Investimento considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro quando, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Ou, se existe um Mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e
- Ou, o valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e/ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

33 Transações com partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Montepio Investimento a empresa detalhada na nota 20, e os membros do Conselho de Administração da Sociedade. Para além dos membros do Conselho de Administração são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito dos artigos 85º e 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas, os membros do Conselho Fiscal e acionista único, que detém 100% dos direitos de voto, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Nesta base, o conjunto de partes relacionadas consideradas pelo Montepio Investimento, é apresentado como segue:

Conselho de Administração

Carlos Manuel Tavares da Silva ⁽¹⁾
José Carlos Sequeira Mateus
Carlos Miguel López Leiria Pinto
Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto ⁽²⁾
Pedro Miguel Nunes Ventaneira ⁽²⁾
Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa ⁽²⁾
Manuel Carlos Costa da Silva ⁽³⁾
Luís Filipe dos Santos Costa ⁽³⁾

Conselho Fiscal

Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão
Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão
António Francisco de Araújo Pontes
Maria Alexandra de Matos Sequeira Thadeu

Acionista

Montepio Holding, SGPS, S.A.

Outras Partes Relacionadas

Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, S.A.
Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Bolsimo - Gestão Activos S.A.
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.
Carteira Imobiliária - Fundo Especial Invest Imob Aberto
CESource, ACE
Clínica CUF de Belém, S.A.
Clínica de Serviços Médicos Computorizados de Belém, S.A.
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.
Finibanco Angola, S.A.
Fundação Montepio Geral
Fundo de Pensões Montepio Geral
Fundo de Pensões Viva
Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.
Germont - Empreendimentos Imobiliários, S.A.
HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.
In Posterum, ACE
Leacock Prestação de Serviços Limitada
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.
Montepio Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
Montepio Arrendamento II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
Montepio Arrendamento III - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Montepio Geral Associação Mutualista
Montepio Gestão de Activos - S.G.F.I., S.A.
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE
Montepio Imóveis - Sociedade Imobiliária de Serviços Auxiliares, S.A.
Montepio Seguros SGPS, S.A.
Montepio Residências para Estudantes, S.A.
Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.
N Seguros, S.A.
Naviser - Transportes Marítimos Internacionais, S.A.
Nebra Energias Renovables, S.L.
Nova Câmbios - Instituição de Pagamento, S.A.
Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Portugal Estates Fund - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.
SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho, S.A.
SAS Apostas Sociais, Jogos e Apostas Online, S.A.
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.
SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis S.A.

⁽¹⁾ Deixou de ter funções executivas a partir de 26 de agosto de 2019

⁽²⁾ Em funções desde 26 de agosto de 2019

⁽³⁾ Em funções desde 30 de dezembro de 2019

Em 24 de abril de 2019 foram alienadas as seguintes entidades:

- Augusto da Silva Carvalho, Lda.;
- Binganimus - Bingos e Animação, S.A.;
- Carlos Augusto Lança & Filhos, Lda.;
- Casa da Sorte - Organização Nogueira da Silva, S.A.;
- Herdeiros de Manuel Martins Travassos, Lda.;
- Lusomilhões, S.A.;
- Pataca da Sorte - Bingos e Animação Unipessoal, Lda.;

Entidades relacionadas resultantes da participação do Grupo no Finibanco Angola, S.A.

Audicon – Contabilistas e Peritos Contabilistas, Lda	Gesimet Industria Siderurgica de Angola, S.A.
Banco de Negócios Internacional, S.A. (BNI)	Grupo Gema
Bifashion	Himoinsa Angola
Chamavo e Companhia	Medabil Angola
Cominder Comércio e Industria	Novacal
Consar Gestão de Empreendimentos e Serviços	Porto Seco da Mulemba
Fundação Mucusso	Shafaris
Gelcon Holding Company	Vauco Automóveis e Equipamentos

À data de 31 de dezembro de 2019, os débitos e créditos detidos pelo Montepio Investimento sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em IC's, Outros ativos, Recursos de outras IC's e Outros passivos são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2019			
	Disponibilidades em IC's	Outros ativos	Recursos de outras IC's	Outros passivos
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária S.A.	5 146	-	25 001	315
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE	-	-	-	159
	<u>5 146</u>	<u>-</u>	<u>25 001</u>	<u>474</u>

À data de 31 de dezembro de 2018, os débitos e créditos detidos pelo Montepio Investimento sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em IC's, Outros ativos, Recursos de outras IC's e Outros passivos são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2018			
	Disponibilidades em IC's	Outros ativos	Recursos de outras IC's	Outros passivos
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	1 728	-	10 000	3 973
Carteira imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	43	-	-
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE	-	-	-	51
	<u>1 728</u>	<u>43</u>	<u>10 000</u>	<u>4 024</u>

O Montepio Investimento detêm os seguintes fundos de investimento, pertencentes ao perímetro de consolidação do Grupo Banco Montepio:

- Carteira Imobiliária F.E.I.I.A.: 27.965 milhares de euros;
- Solução Arrendamento (S.A.F.I.I.F.): 2.062 milhares de euros.

À data de 31 de dezembro de 2019, os proveitos e custos do Montepio Investimento sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e encargos similares, Juros e rendimentos similares e Encargos com serviços e comissões, Rendimentos com serviços e comissões e Gastos gerais administrativos são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2019				
	Juros e encargos similares	Juros e rendimentos similares	Encargos com serviços e comissões	Rendimentos com serviços e comissões	Gastos gerais administrativos
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	78	8	60	-	416
Carteira imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	-	41	-
Montepio Crédito	-	-	-	-	1
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE	-	-	-	-	357
	<u>78</u>	<u>8</u>	<u>60</u>	<u>41</u>	<u>774</u>

Adicionalmente, no âmbito da alienação de imóvel a entidade relacionada, o Montepio Investimento reconheceu uma mais valia de 156 milhares de euros.

À data de 31 de dezembro de 2018, os proveitos e custos do Montepio Investimento sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e encargos similares, Juros e rendimentos similares, Encargos com serviços e comissões, Rendimentos com serviços e comissões e Gastos gerais administrativos são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2018				
	Juros e encargos similares	Juros e rendimentos similares	Encargos com serviços e comissões	Rendimentos com serviços e comissões	Gastos gerais administrativos
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	172	9	30	-	834
Carteira imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	-	171	-
Montepio Crédito	-	-	-	-	4
Imobiliários, ACE	-	-	-	-	164
	<u>172</u>	<u>9</u>	<u>30</u>	<u>171</u>	<u>1 002</u>

As remunerações e encargos com o Conselho de Administração, com o Conselho Fiscal e com o Outro pessoal chave de gestão encontram-se detalhados na nota 9.

34 Gestão de riscos

Objetivos da Política de Gestão de Risco

A Montepio Investimento encontra-se exposta a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes em termos da componente financeira, o risco de crédito, o risco de concentração, o risco de

mercado, o risco de taxa de juro, o risco da carteira bancária, o risco cambial, o risco de liquidez e o risco imobiliário. Adicionalmente, o Grupo encontra-se sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas. Para todos os riscos identificados como materiais, o Banco Montepio tem implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir as perdas potenciais para a Montepio Investimento.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco, unidade responsável pela função de gestão de risco da Montepio Investimento, que informa regularmente o Órgão de Administração da evolução do perfil de risco e propõe medidas de atuação quando necessário.

O Órgão de Administração deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e garantir a cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada que permita manter uma capacidade de financiamento e um perfil de liquidez estáveis e seguros, que permitam enfrentar situações de *stress*, garantindo a continuidade das suas operações e a proteção dos seus depositantes e detentores de dívida não subordinada.

A Montepio Investimento tem objetivos claros e bem definidos no seu plano estratégico, nomeadamente quanto aos rácios de capital, de transformação de depósitos em crédito e de liquidez e financiamento, tendo por base a implementação de um modelo de negócio viável e sustentável alinhado com o seu apetite ao risco.

Nesse sentido, a definição do apetite ao risco é suportada em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rendibilidade – sendo elaborada em função do plano estratégico e do posicionamento pretendido no mercado, assim como dos riscos associados à atividade que sejam considerados materialmente relevantes. Para estes, são estabelecidos objetivos em função do nível desejado de retorno e da estratégia de negócio, níveis de tolerância, isto é, intervalos de variação do risco que podem originar decisões sobre medidas corretivas e limites que sendo ultrapassados originam medidas corretivas imediatas.

Na definição do apetite ao risco, o Órgão de Administração assegura o alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco). Adicionalmente, o Órgão de Administração procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão e que possam afetar a exposição ao risco e a sua monitorização.

A política de gestão de risco da Montepio Investimento visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus fundos próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio, assumindo particular relevância,

neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercado, liquidez, imobiliário e operacional - a que se encontra sujeita a atividade da Montepio Investimento.

A política de gestão de risco da Montepio Investimento é da competência do Órgão de Administração, que tem a competência de definir os níveis de tolerância e limites máximos de risco, para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e o plano de negócios definido, sendo esta política revista regularmente.

O controlo e a gestão eficiente dos riscos têm vindo a desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento equilibrado e sustentado da Montepio Investimento. Para além de contribuírem para a otimização do binómio rentabilidade/risco das várias linhas de negócio, asseguram também a manutenção de um perfil de risco conservador ao nível da solvabilidade e da liquidez.

A política de gestão de risco tem mantido, como principais, os seguintes objetivos:

- Identificação, mensuração e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos;
- Aperfeiçoamento contínuo de ferramentas de apoio à estruturação de operações e ao desenvolvimento de técnicas internas de avaliação de risco e de otimização da base de capital; e
- Acompanhamento das atividades e estratégias internacionais da Montepio Investimento, colaborando no desenho das soluções organizativas e na monitorização e reporte do risco assumido pelas entidades locais.

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão de risco de crédito beneficia de um processo robusto de análise e decisão de crédito, suportado num conjunto de ferramentas de apoio ao processo de decisão de crédito. A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportada no modelo de cálculo das perdas por imparidade.

O princípio fundamental da análise de risco de crédito é a independência face às decisões de negócio. Na análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial na monitorização do risco na carteira de crédito.

No âmbito do risco de crédito, relativamente às metodologias de análise, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam em modelos econométricos, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.

Existem modelos de *scoring* comportamental para o crédito a particulares nas carteiras de retalho, designadamente para o crédito à habitação e para o crédito individual.

No domínio do crédito ao segmento não retalho, são utilizados modelos de *rating* interno para empresas de pequena, média e grande dimensão, enquanto que para as Microempresas, consideradas retalho, é aplicado o modelo de *scoring* comportamental.

Independentemente da tipologia do modelo aplicável, o contrato ou cliente de crédito é classificado numa classe da escala única de risco, ordenada por ordem crescente da Probabilidade de Incumprimento, sendo esta escala composta por 19 classes, das quais as 15 primeiras correspondem a classes de risco *performing*, as classes 16 a 18 correspondem a incidentes de crédito e a classe 19 a situações de incumprimento, de acordo com a definição interna em vigor, a qual segue as orientações dos reguladores em termos de requisitos prudenciais.

No âmbito do risco de crédito são elaborados reportes internos com os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de *rating/scoring*. Em termos do acompanhamento preventivo encontra-se em vigor um sistema de alertas para indicadores de agravamento do risco de crédito (*Early Warning Signs*).

Principais desenvolvimentos no exercício de 2019

No âmbito da função de gestão de riscos, o desenvolvimento no Montepio Investimento com maior destaque foi a criação da Direção de Análise Especializada de Crédito, no seguimento da criação do Banco BEM, a qual é especializada na análise de risco de crédito a empresas de maior dimensão, bem como no tratamento individual de imparidade. Ao nível da análise, o foco centra-se em operações de médio e longo prazo, *project finance* e financiamentos estruturados privilegiando uma análise *forward-looking* dos fundamentais dos clientes/projetos de investimento, bem como dos *drivers* da atividade. No âmbito da análise individual de imparidade, a qual é realizada por esta Direção, destaca-se a revisão de metodologias e processos que se iniciou em 2019 e que se se prevê terminar no primeiro semestre de 2020. Esta revisão irá permitir uma análise individual de imparidade alinhada com a norma contabilística IFRS 9, mais ágil e focada nos clientes com maior exposição de crédito.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito, cuja rubrica mais relevante em termos de exposição, assim como em termos do risco associado, é a referente a crédito a clientes. De referir que a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é essencialmente composta por títulos de dívida pública da União Europeia.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Montepio Investimento ao risco de crédito:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 093	1 728
Crédito a clientes	75 195	27 405
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	26 245	51 479
Outros ativos	1 589	2 660
	108 122	83 272

A repartição por setores de atividade das principais atividades ao risco de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, encontra-se apresentada como segue:

Setor de atividade	2019			
	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Crédito a clientes		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral
	Valor bruto	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto
Empresas				
Agricultura, silvicultura e pesca		1 030	2	
Indústrias extrativas				
Indústrias alimentares, das bebidas e tabaco		9 446	598	
Têxteis e vestuário		3 000	22	
Curtumes e calçado				
Madeira e cortiça				
Papel e indústrias gráficas				
Produtos químicos e de borracha				
Produtos minerais não metálicos				
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos				
Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos elétricos				
Fabricação de material de transporte				
Outras indústrias transformadoras		4 987	49	
Eleticidade, gás e água		429	1	1 032
Construção e obras públicas		15 869	138	
Comércio por grosso e a retalho		4 570	623	5 085
Turismo, Restauração e similares		10 886	165	
Transportes		1 289	214	
Atividades de informação e comunicação		20		
Atividades financeiras	5 093			2 092
Atividades imobiliárias		4 391	90	
Serviços prestados às empresas		14 048	104	
Administração e serviços públicos		78		13 005
Outras atividades de serviços colectivos		992	10	4 023
Outros		827	82	1 056
Particulares				
Crédito à habitação				
Outros créditos		5 634	203	
Total	5 093	77 496	2 301	26 293

A repartição por setores de atividade das principais atividades ao risco de crédito, para 31 de dezembro de 2018, encontra-se apresentada como segue:

(milhares de euros)

Setor de atividade	2018				
	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Crédito a clientes		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
	Valor bruto	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Empresas					
Agricultura, silvicultura e pesca	-	64	15	-	-
Indústrias extrativas	-	-	-	-	-
Indústrias alimentares, das bebidas e tabaco	-	213	23	-	-
Têxteis e vestuário	-	679	85	-	-
Curtumes e calçado	-	57	3	-	-
Madeira e cortiça	-	127	32	-	-
Papel e indústrias gráficas	-	378	199	-	-
Produtos químicos e de borracha	-	559	61	-	-
Produtos minerais não metálicos	-	29	1	-	-
Indústrias metalúrgicas de base e produtos metálicos	-	917	162	-	-
Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos elétricos	-	891	7	-	-
Fabricação de material de transporte	-	168	48	-	-
Outras indústrias transformadoras	-	1 924	563	-	-
Eleticidade, gás e água	-	582	31	1 057	-
Construção e obras públicas	-	1 626	347	-	-
Comércio por grosso e a retalho	-	5 624	958	5 108	11
Turismo	-	1 116	167	-	-
Transportes	-	581	462	-	-
Atividades de informação e comunicação	-	36	1	-	-
Atividades financeiras	1 728	15	15	4 257	2
Atividades imobiliárias	-	5 677	108	-	-
Serviços prestados às empresas	-	720	82	27 996	58
Administração e serviços públicos	-	374	38	13 160	27
Outras atividades de serviços coletivos	-	1 692	32	-	-
Outros	-	25	-	-	-
Particulares					
Crédito à habitação	-	-	-	-	-
Outros créditos	-	6 815	510	-	-
Total	1 728	30 889	3 950	51 578	99

A carteira de crédito compõe-se nas seguintes stages:

(milhares de euros)

Exposição	Imparidade	Taxa de cobertura
Análise Coletiva	15 564	1 284
Stage 1	6 093	11
Stage 2	8 324	340
Stage 3	1 148	932
Análise Individual	61 932	1 017
	77 496	2 301
		2,97%

A carteira de crédito do Montepio Investimento, no montante de 75.195 milhares de euros (31 de dezembro 2018: 26.939 milhares de euros), dividida entre crédito com imparidade e sem imparidade, é apresentada como segue:

		(milhares de euros)	
		2019	2018
Crédito total		77 496	30 889
Individualmente significativos			
Valor bruto		61 932	10 810
Imparidade		(1 017)	(601)
Valor líquido		60 915	10 209
Análise coletiva			
Crédito com sinais de imparidade			
Valor bruto		4 188	6 199
Imparidade		(1 064)	(3 101)
Valor líquido		3 124	3 098
Crédito sem sinais de imparidade		11 376	13 880
Imparidade (IBNR)		(220)	(248)
Valor líquido		75 195	26 939

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe da imparidade determinada de acordo com política contabilística descrita na nota 1 b), é apresentado como segue:

		(milhares de euros)					
		2019					
		Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total	
		Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Crédito líquido de imparidade
Crédito a empresas		61 570	1 016	10 337	1 094	71 906	69 796
Crédito a particulares – Habitação		362	1	5 122	129	5 484	5 355
Crédito a particulares – Outros		-	-	106	62	106	44
		61 932	1 017	15 564	1 284	77 496	75 195

		(milhares de euros)					
		2018					
		Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total	
		Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Crédito líquido de imparidade
Crédito a empresas		10 420	594	13 615	2 567	24 045	20 684
Crédito a particulares – Habitação		380	7	6 353	256	6 733	6 476
Crédito a particulares – Outros		-	-	111	60	111	51
		10 810	601	20 079	2 883	30 889	27 405

A carteira de crédito total da Montepio Investimento, por segmento e respetiva imparidade, constituída a 31 de dezembro de 2019 e 2018, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Segmento	2019		2018	
	Exposição total	Imparidade total	Exposição total	Imparidade total
Corporate	51 271	1 801	16 181	2 603
Construção e CRE	20 635	310	7 864	558
Particulares - Habitação	5 484	129	6 733	263
Particulares - Outros	106	62	111	60
	77 496	2 301	30 889	3 484

A carteira de crédito por segmento e por ano de produção a 31 de dezembro de 2019 é apresentada como segue:

Ano de produção	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	8	655	41	4	591	11	16	879	3	2	41	24
2005	14	371	69	5	220	1	14	708	38	2	41	24
2006	20	626	127	11	271	14	22	824	25	1	1	1
2007	29	2 360	152	11	882	30	15	1 045	17	4	17	10
2008	26	3 755	695	10	535	105	14	1 034	33	1	1	
2009	11	1 099	123	2	2 718	20	6	302	2			
2010	16	1 619	282	4	290	17	7	211	9			
2011	16	1 734	31	5	116	1	3	153	1			
2015							2	327				
2019	9	39 053	282	1	15 601	111						
	149	51 271	1 801	53	20 635	310	99	5 484	129	11	106	62

A carteira de crédito por segmento e por ano de produção a 31 de dezembro de 2018 é apresentada como segue:

Ano de produção	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	18	981	127	7	690	26	20	1 026	19	2	41	21
2005	17	654	152	6	306	20	14	798	27	2	41	22
2006	27	1 034	230	22	559	208	23	1 170	69	3	3	2
2007	50	3 394	390	16	1 064	65	15	1 144	16		21	12
2008	40	4 308	959	12	677	140	14	1 144	50		5	3
2009	22	1 758	210	6	2 922	24	7	349	3			
2010	29	2 041	401	6	1 112	15	9	511	67			
2011	23	2 011	134	7	534	60	5	232	5			
2015							2	359	7			
	226	16 181	2 603	82	7 864	558	109	6 733	263	13	111	60

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por segmento, a 31 de dezembro de 2019 e 2018, é apresentado como segue:

(milhares de euros)										
2019										
Avaliação	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	43 091	679	18 479	137	362	1	-	-	61 931	1 017
Coletiva	8 180	922	2 157	173	5 122	126	106	62	15 564	1 284
	51 271	1 801	20 635	310	5 484	129	106	62	77 495	2 301

(milhares de euros)										
2018										
Avaliação	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	5 467	558	4 963	36	380	7	-	-	10 810	601
Coletiva	10 714	2 045	2 901	522	6 353	256	111	60	20 079	2 883
	16 181	2 603	7 864	558	6 733	263	111	60	30 889	3 484

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as empresas, a 31 de dezembro de 2019 e 2018, é apresentado como segue:

(milhares de euros)												
2019												
Avaliação	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
	Individual	163	3	24 140	498	992	244	3 695	23	32 969	247	61 570
Coletiva	486	24	1 659	231	3 514	326	1 286	65	3 346	449	10 337	1 034
	649	27	25 799	729	4 506	569	4 361	88	36 315	696	71 906	2 110
2018												
Avaliação	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
	Individual	754	21	5 666	339	781	204	4 210	16	1 599	17	10 436
Coletiva	873	397	2 860	741	4 645	576	1 466	65	3 653	634	13 515	2 567
	1 627	418	8 526	1 080	5 426	780	5 676	81	5 252	651	24 045	3 161

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as empresas, nos exercícios de 2019 e 2018, é apresentado como segue:

Exposição bruta em cumprimento e incumprimento							Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito			Colateral e garantias financeiras recebidas	
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento			para exposições em cumprimento		para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
			dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados		dos quais reestruturados	dos quais reestruturados			
Credito Indiv. -	51.271	33	2.642	2.144	2.730	06					
Colateral expostos de credito em balanco IT	29.655	—	2.734	14	491						
Ponências - balanco	5.056	—	379	14	19						
Passíveis - Outros	190	—	—	61	95	5.222	129	51	4.118	297	5.932

2018

Relatório de Gestão

Exposição bruta em cumprimento e incumprimento							Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito			Colateral e garantias financeiras recebidas	
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento			para exposições em cumprimento		para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
			dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados		dos quais reestruturados	dos quais reestruturados			
Crédito Indiv. Lit.	51.175	—	3.443	3.152	3.443	5.175		79			
Colateral expostos de credito em balanco IT	29.655	—	3.443	3.152	3.443	5.175		79			
Ponências - balanco	5.056	—	379	14	19						
Passíveis - Outros	190	—	—	61	95	5.222	129	51	4.118	297	5.932

Os ativos ao justo valor através de outro rendimento integral estão classificados em stage 1.

O justo valor e o valor líquido dos imóveis recebidos em dação, por tipo de ativo e por antiguidade, a 31 de dezembro de 2019 e 2018, são apresentados como segue:

(milhares de euros)

Ativo	2019		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno	26	2 545	2 176
Urbano	5	2 066	1 722
Rural	21	479	454
Edifícios em desenvolvimento	3	126	116
Habitação	3	126	116
Edifícios construídos	108	13 779	8 873
Comerciais	75	11 585	7 551
Habitação	17	1 917	1 183
Outros	16	277	139
	137	16 450	11 165

(milhares de euros)

Ativo	2018		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno	29	2 841	2 464
Urbano	5	2 066	1 723
Rural	24	775	741
Edifícios em desenvolvimento	3	122	114
Habitação	3	122	114
Edifícios construídos	137	23 743	17 206
Comerciais	88	13 399	8 608
Habitação	27	9 973	8 426
Outros	22	371	172
	169	26 706	19 784

O tempo decorrido desde a dação/execução dos imóveis recebidos em dação, a 31 de dezembro de 2019 e 2018, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/execução	2019				Total
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	
Terreno	-	15	1 182	979	2 176
Urbano	-	15	1 179	528	1 722
Rural	-	-	3	451	454
Edifícios em desenvolvimento	-	-	20	96	116
Habitação	-	-	20	96	116
Edifícios construídos	881	1 314	1 554	5 124	8 873
Comerciais	789	1 165	1 194	4 403	7 551
Habitação	92	149	360	582	1 183
Outros	-	-	-	139	139
	881	1 329	2 756	6 199	11 165

(milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/execução	2018				Total
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	
Terreno	18	1 179	149	1 118	2 464
Urbano	15	1 179	146	383	1 723
Rural	3	-	3	735	741
Edifícios em desenvolvimento	-	-	41	73	114
Habitação	-	-	41	73	114
Edifícios construídos	1 433	6 926	3 123	5 724	17 206
Comerciais	1 148	442	2 275	4 743	8 608
Habitação	285	6 484	808	849	8 426
Outros	-	-	40	132	172
	1 451	8 105	3 313	6 915	19 784

Risco de concentração

De modo a minimizar o risco de concentração, o Montepio Investimento procura diversificar, dentro do possível, as suas áreas de atividade e fontes de proveitos, bem como diversificar as suas exposições e fontes de financiamento.

O risco de concentração é analisado ao nível de concentração individual e concentração de sector, procurando refletir eventuais insuficiências de diversificação.

A gestão do risco da concentração é realizada de forma centralizada, com uma monitorização regular dos índices de concentração pela Direção de Risco. Em particular, no que diz respeito à carteira de crédito, o grau de diversificação regional, o nível de concentração individual e o grau de diversificação da qualidade da carteira de empresas são monitorizados regularmente pela Direção de Risco.

Encontram-se estabelecidos limites máximos de exposição por cliente/grupo de clientes relacionados. A ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, carece de aprovação do Conselho de Administração.

Risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de ativos financeiros próprias da Banco Montepio e de outras entidades do Grupo. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco sendo igualmente utilizada a metodologia de VaR. Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição incluindo limites globais de VaR, por Emitente, por tipo/classe de ativo. São ainda definidos limites de *Stop Loss* e *Loss Trigger* para as posições das carteiras de ativos de ativos detidos para negociação, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados.

O Montepio Investimento calcula de forma regular o VaR das suas carteiras, sendo o mesmo apurado com base num horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de crédito (spread) e o risco de mercadorias.

A distribuição da carteira de obrigações, registada na rubrica de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se apresentada no quadro seguinte:

(milhares de euros)

Rating	2019		2018		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
A+	-	-	-	-	-	-
A	1 034	3,9	1 031	2,0	3	0,3
A-	1 055	4,0	1 104	2,1	(49)	(4,4)
BBB+	1 031	3,9	1 056	2,1	(25)	(2,4)
BBB	2 103	8,0	3 214	6,2	(1 111)	(34,6)
BBB-	11 931	45,5	12 038	23,4	(107)	(0,9)
BB+	-	-	-	-	-	-
NR	9 091	34,7	33 036	64,2	(23 945)	(72,5)
Total	26 245	100,0	51 479	100,0	(25 234)	(49,0)

A posição em títulos de dívida registados na carteira ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a 26.245 milhares de euros (31 de dezembro de 2018: 51.749 milhares de euros). Nos relatórios produzidos efetua-se o controlo dos diversos limites de exposição, analisando-se os riscos de concentração, de crédito, de taxa de juro e de variação de preços dos ativos, entre outros. Estas análises contemplam a análise de cenários, designadamente as sensibilidades da carteira de

títulos a variações de taxas de juro, de *spreads*, de evolução cambial adversa e de variação dos preços de mercado das ações.

No domínio do risco de mercado, em acréscimo ao relatório de risco da carteira global do Banco Montepio, são igualmente realizados relatórios de risco específicos para a carteira de negociação, bem como para as carteiras proprietárias de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e outros ativos financeiros ao custo amortizado.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, numa ótica consolidada para as entidades que integram o balanço consolidado do Grupo.

O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, na situação líquida e fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfazamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de *repricing*.

No seguimento das recomendações de Basileia e da Instrução n.º 34/2018, do Banco de Portugal, o Montepio Investimento calcula, com uma periodicidade mínima trimestral, a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

Neste âmbito, encontram-se definidos limites para a exposição aos fatores de risco de taxa de juro, que são acompanhados em sede de Comité de Capital, Ativos e Passivos (CCAP), sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, carece de aprovação do Conselho de Administração Executivo ou aplicação de medidas de cobertura da exposição.

Paralelamente, é realizado um *stress test* com seis cenários de choque na curva de taxa de juro. O mesmo, mede impactos na margem financeira a um ano e na situação líquida, dos choques na curva de

taxa de juro prescritos no documento do BIS de abril de 2016, *Standards – Interest rate risk in the banking book*.

Risco cambial

No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os *gaps* cambiais existentes decorrem essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos.

Encontram-se definidos limites de exposição ao risco cambial, que são acompanhados em sede de CCAP, sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, carece de aprovação da Comissão Executiva ou da implementação de medidas de cobertura do referido risco.

A exposição cambial da Montepio Investimento em 31 de dezembro de 2019 resume-se a posição curta em USD no valor de 1 euro (posição longa de 1 euro em dezembro de 2018).

Risco de liquidez

O risco de liquidez reflete a incapacidade do Montepio Investimento cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição. Este controlo é reforçado, em base consolidada, com a execução mensal de *stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco do Banco Montepio e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de CCAP.

A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também efetuado o acompanhamento dos indicadores prudenciais de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) e *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), e de rácios internos em termos consolidados

como, por exemplo, de transformação de depósitos em crédito, de concentração de fontes de financiamento, de financiamento de curto prazo e de ativos elegíveis.

Estão definidos limites para vários indicadores do risco de liquidez, que são monitorizados através de relatórios semanais e mensais.

No âmbito da instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, relativa aos ativos e aos colaterais:

(milhares de euros)				
2019				
Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	-	-	209 169	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	81 026	75 749
Títulos de dívida	-	-	65 242	66 953
Outros ativos	-	-	21 350	-
(milhares de euros)				
2018				
Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	-	-	199 670	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	91 201	89 632
Títulos de dívida	-	-	51 479	52 886
Outros ativos	-	-	27 856	-

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Grupo, nomeadamente do BCE.

Risco imobiliário

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Montepio Investimento, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

O risco imobiliário resulta da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.

A exposição do Montepio Investimento a imóveis e unidades de participação de fundos imobiliários em 31 de dezembro de 2019 e 2018 apresentava os seguintes valores:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Imóveis recebidos em dação de crédito	11 165	19 784
Unidades de Participação de Fundos Imobiliários	30 027	30 634
	41 192	50 418
<i>Stress test</i>	(4 119)	(5 402)

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios devido a uma variação negativa de 10% nos valores dos imóveis e fundos imobiliários.

Risco operacional

Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

O Grupo tem aprovação por parte do Banco de Portugal para a utilização do método padrão para a quantificação dos seus requisitos de fundos próprios para risco operacional, suportado na existência de um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

A Direção de Risco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Grupo que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Grupo.

Ao nível da monitorização do risco, as principais atividades desenvolvidas consistiram no processo de recolha e análise de eventos de perda de risco operacional.

No âmbito das medidas de mitigação, são sugeridos planos de ação sempre que são identificados riscos significativos.

Adicionalmente, o Grupo tem implementado um processo de gestão da continuidade de negócio, suportado por um conjunto de atividades de avaliação, de desenho, de implementação e de monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínuo.

Outros riscos

Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de estratégia e negócio – também são acompanhados pela Comissão Executiva, sendo os riscos controlados e tomadas medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos no apetite pelo risco.

Políticas de Cobertura e Redução do Risco

Para efeitos de redução do risco de crédito, são tidos em conta os elementos de mitigação do risco associados a cada operação. Em particular, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, assim como a prestação de proteção pessoal de crédito, nomeadamente de garantias.

Em termos de redução direta do valor em exposição, estão contempladas as operações de crédito collateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo e títulos. Nos colaterais financeiros é relevado o risco de mercado dos ativos envolvidos, procedendo-se, quando aplicável, ao ajustamento do valor do colateral.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, o Montepio Investimento tem definidos modelos de avaliação e de reavaliação aplicados aos imóveis que venham a constituir ou que constituam garantias reais das operações de crédito. As avaliações dos bens são realizadas por peritos avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias encontra-se centralizada numa unidade independente da área comercial. De acordo com o disposto no Regulamento (UE) nº 575/2013 (CRR), é assegurado o cumprimento dos requisitos em matéria de verificação e reavaliação do valor dos bens, consoante os casos, quer por métodos estatísticos e informatizados quer através da revisão ou reavaliação do valor de avaliação por perito avaliador.

Em relação às garantias de crédito, aplica-se na posição em risco o princípio da substituição do risco do cliente pelo do prestador da proteção, desde que o risco deste último seja inferior ao do primeiro.

A Montepio Investimento não utiliza habitualmente processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não detém derivados de crédito sobre posições na sua carteira.

As técnicas de mitigação do risco de mercado da carteira de *trading* consistem, essencialmente, na cobertura de posições em risco por produtos financeiros com risco simétrico para reduzir o risco total das exposições ou na venda parcial ou total das posições em risco para reduzir a exposição ou anulá-la por completo.

Fundos Próprios e Rácios de Capital

Os fundos próprios da Montepio Investimento são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013 e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com a seguinte composição:

- Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou *Common Equity Tier 1* (CET1): Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido da reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a *goodwill* apurado, outros ativos intangíveis, bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do fundo de pensões. É também deduzido o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo nº 34 e 105º da CRR, os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. No que respeita a participações financeiras em entidades do sector financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura do Montepio Investimento, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10% do CET1, ou posteriormente a 15% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos estarão sujeitos a ponderação de 250% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. No âmbito da implementação dos requisitos definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013, vigora ainda plano transitório aplicável aos ativos por impostos diferidos que dependem de rendibilidade futura, e que estavam já no balanço da instituição em 01 de janeiro de 2014. Com a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, e considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Montepio Investimento optou por aplicar numa base contínua durante um período de 5 anos o plano prudencial de *phasing-in* definido no referido Regulamento. Consequentemente em 2018 o Montepio Investimento apenas reconheceu prudencialmente 5% do impacto relativo à adoção da norma IFRS 9.
- Fundos Próprios de Nível 1 ou *Tier 1* (T1): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não

controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

- Fundos Próprios de Nível 2 ou *Tier 2* (T2): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63º do Regulamento 575/2013 da União Europeia e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis, se existirem os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. É igualmente apurado o requisito do CVA (*Credit Valuation Adjustment*).

Tal como referido existem efeitos da regulamentação de Basileia III e da adoção da norma contabilística IFRS9 que vão sendo gradualmente reconhecidos. Este processo usualmente designa-se por *phasing-in*, sendo que a assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios, é designada por *full implementation*. Atualmente encontra-se em vigor o processo de *phasing-in*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (antes designado por rácio de solvabilidade, representado pelo correspondente nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Para estes rácios são indicados mínimos regulamentares pela CRD IV/CRR de 4,5% para o CET1, de 6% para o *Tier 1* e de 8% para o Capital total. Contudo, sobre estes mínimos regulamentares são aplicadas reservas de fundos próprios (como por exemplo, a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica e a Reserva para Outras Instituições Sistémicas) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal. Para 2018 o Banco de Portugal definiu uma Reserva Contracíclica de 0%, sendo que a Reserva Sistémica apenas foi definida para base consolidada. No que respeita à Reserva de Conservação o Banco de Portugal, no seu Aviso 6/2016, definiu a sua aplicação de acordo com o plano transitório definido no Artigo 160 da CRD IV, assim o valor desta reserva era de 2,5% em 2019. De acordo com estas disposições em 31 de dezembro de 2019 o Montepio Investimento deve reportar rácios *Common Equity Tier 1*, *Tier 1* e Total não inferiores a 7%, 8,5% e 10, 5%, respetivamente, incluindo as Reservas de Fundos Próprios referidas anteriormente.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Montepio Investimento para 31 de dezembro de 2019 e 2018 apresenta-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2019	2018
Capital Common Equity Tier 1		
Capital realizado	180 000	180 000
Resultados, Reservas e Resultados não distribuídos	3 879	3 086
Outros ajustamentos regulamentares	1 333	2 268
	<u>185 212</u>	<u>185 354</u>
Capital Tier 1		
Outros instrumentos de capital	-	-
Ajustamentos regulamentares	-	-
	<u>185 212</u>	<u>185 354</u>
Capital Tier 2		
Ajustamentos regulamentares	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Fundos próprios totais	<u>185 212</u>	<u>185 354</u>
Requisitos de Fundos Próprios		
Risco de crédito	16 544	16 991
Riscos de mercado	-	-
Risco operacional	658	750
Outros requisitos	826	738
	<u>18 028</u>	<u>18 479</u>
Rácios Prudenciais		
Rácio <i>Common Equity Tier 1</i>	82,2%	80,2%
Rácio <i>Tier 1</i>	82,2%	80,2%
Rácio de Capital Total	82,2%	80,2%

Com a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, e considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Montepio Investimento optou por aplicar numa base contínua durante um período de 5 anos o plano transitório prudencial definido no referido Regulamento. Consequentemente em 2019 o Montepio Investimento apenas reconhece prudencialmente 15% do impacto relativo à adoção da norma IFRS 9. Caso não aplicasse o referido plano transitório aos impactos decorrentes da adoção da IFRS 9, os rácios prudenciais do Montepio Investimento em dezembro 2019 seriam:

(milhares de euros)	dez 2019	dez 2018
Capital Common Equity Tier 1	183 056	182 944
Capital Tier 1	183 056	182 944
Fundos próprios totais	183 056	182 944
Requisitos de Fundos Próprios	17 993	18 458
Rácios Prudenciais		
Rácio Common Equity Tier 1	81,4%	79,3%
Rácio Tier 1	81,4%	79,3%
Rácio de Capital Total	81,4%	79,3%

35 Normas contabilísticas recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Montepio Investimento aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2019:

- IFRS 16** (nova), 'Locações'. Esta nova norma substitui a IAS 17 – 'Locações', com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". No que se refere ao regime de transição, a nova norma pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva modificada.

Estas modificações tiveram impacto nas demonstrações financeiras do Montepio Investimento conforme notas 21 e 27.

- IFRS 9** (alteração), 'Elementos de pré-pagamento com compensação negativa'. Esta alteração introduz a possibilidade de classificar ativos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa, ao custo amortizado, desde que se verifique o cumprimento de condições específicas, em vez de serem classificados ao justo valor através de resultados.

Esta modificação não teve impacto relevante nas demonstrações financeiras do Montepio Investimento.

- c) **IAS 19** (alteração), 'Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos'. Esta alteração à IAS 19 exige que uma entidade: (i) utilize pressupostos atualizados para determinar o custo do serviço atual e os juros líquidos para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano; e (ii) reconheça no resultado do exercício como parte do custo com serviços passados, ou como ganho ou perda na liquidação qualquer redução no excedente de cobertura, mesmo que o excedente de cobertura não tenha sido reconhecido anteriormente devido ao impacto do "asset ceiling". O impacto no "asset ceiling" é sempre registado no Outro Rendimento Integral, não podendo ser reciclado por resultado do exercício.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Montepio Investimento.

- d) **IAS 28** (alteração), 'Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos'. Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9 – 'Instrumentos financeiros'. Os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos ao modelo de imparidade das perdas estimadas, antes de ser adicionado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimentos conjunto, quando existam indicadores de imparidade.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Montepio Investimento.

- e) **Melhorias às normas 2015 – 2017**. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11.

IAS 23, 'Custos de empréstimos obtidos'. Esta melhoria clarifica que os empréstimos específicos obtidos que ainda permaneçam em aberto, após os ativos qualificáveis a que respeitam estarem na sua condição de uso ou venda, devem ser adicionados aos empréstimos genéricos para calcular a taxa de juro média de capitalização nos outros ativos qualificáveis.

IAS 12, 'Impostos sobre o rendimento'. Esta melhoria clarifica que os impactos fiscais dos dividendos são reconhecidos na data em que a entidade regista a responsabilidade pelo pagamento de dividendos, os quais são reconhecidos no resultado do exercício, no outro rendimento integral ou em capital, consoante a transação ou o evento que deu origem aos dividendos.

IFRS 3, 'Concentrações de atividades empresariais' e IFRS 11, 'Acordos conjuntos'. Estas melhorias clarificam que: i) na obtenção de controlo sobre um negócio que é uma operação

conjunta, os interesses detidos anteriormente pelo investidor são remensurados ao justo valor; e ii) quando um investidor numa operação conjunta (não exerce controlo conjunto) obtém controlo conjunto numa operação conjunta que é um negócio, não remensura o interesse detido anteriormente ao justo valor.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Montepio Investimento.

- f) **IFRIC 23** (nova). 'Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento'. Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – 'Imposto sobre o rendimento', referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – 'Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes', com base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Montepio Investimento.

2. Alterações às normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020, que a União Europeia já endossou:

- a) **IAS 1 e IAS 8** (alteração). 'Definição de material' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de material e clarifica que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

O Montepio Investimento não antecipa qualquer impacto significativo na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

- b) **Estrutura conceitual**. 'Alterações na referência a outras IFRS' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceitual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticáveis.

O Montepio Investimento não antecipa qualquer impacto significativo na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020, mas que a União Europeia ainda não endossou:

- a) **IFRS 3** (alteração), 'Definição de negócio' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos 'testes de concentração' para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio.

O Montepio Investimento não antecipa qualquer impacto significativo na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

- b) **IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7** (alteração), 'Reforma das taxas de juro de referência' (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020). Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia. Estas alterações fazem parte da primeira fase do projeto 'IBOR reform' do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente provável'; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados.

O Montepio Investimento não antecipa qualquer impacto significativo na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

- c) **IFRS 17** (nova), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo ("*building block approach*") ou simplificado ("*premium allocation approach*"). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva.

O Montepio Investimento não antecipa qualquer impacto significativo na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

36 Aplicação da IFRS 16 – Locações

Conforme descrito nas notas 1 a) e 1 i), o Montepio investimento adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. A IFRS 16 foi aprovada pela EU em outubro de 2017, não tendo o Montepio investimento adotado antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo de locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Montepio Investimento optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação com prazo menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor ou um valor reduzido, considerando para este efeito o montante de 5 milhares de euros. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Em 1 de janeiro de 2019, o Montepio Investimento não tinha contratos existentes a esta data de locações nos termos da IAS 17 Locações e da IFRIC 4.

37 Transição para IFRS 9 – Instrumentos financeiros

Conforme indicado na política contabilística descrita na nota 1 a), o Montepio Investimento adotou pela primeira vez a IFRS 9 “Instrumentos Financeiros” em 1 de janeiro de 2018. Esta situação determinou alterações na classificação e valorização em determinados ativos e passivos financeiros, com os seguintes impactos:

31 de dezembro de 2017	IAS 39	Valor contabilístico	Reclassificação	Observações	Remensuração	Observações	Valor contabilístico	IFRS 9	Base de mensuração	1 de janeiro de 2018
Activo		225 304				(1 571)	223 733			
Crédito a fornecedores, bancos e outras instituições financeiras	Custo amortizado	13 216					13 216		Custo amortizado	Crédito a fornecedores, bancos e outras instituições financeiras
Disponibilidades em caixa, multas e depósitos	Custo amortizado	140 717	(130 725)				50 793		Custo amortizado	Disponibilidades em caixa, multas e depósitos
Outros instrumentos financeiros	Custo amortizado								Custo amortizado	Outros instrumentos financeiros
				30 734			30 734			
Crédito a clientes	Custo amortizado	13 366				(2 096)	11 270		Custo amortizado	Crédito a clientes
Reserva de imparidade		22 429								Reserva de imparidade
Outros instrumentos financeiros										Outros instrumentos financeiros
Reserva de imparidade		24					24			Reserva de imparidade
Ativos por impacto de mercado		1 115					974			Ativos por impacto de mercado
Outros ativos		1 755					1 543			Outros ativos
Passivo		37 132					37 132			
Provisões	Custo amortizado	35 074					35 074		Custo amortizado	Provisões
Outros passivos		2 058								Outros passivos
Capitais Próprios		188 168				(1 571)	186 597			
Capital social		50 000					50 000			Capital social
Reserva de imparidade		2 058					1 205			Reserva de imparidade
Outros resultados e resultados financeiros		1 557				(1 571)	1 205			Outros resultados e resultados financeiros
Resultado líquido do período		1 582					1 192			Resultado líquido do período
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		225 304				(1 571)	223 733			

Em 1 de janeiro de 2018, o Montepio Investimento procedeu à reclassificação dos seus ativos e passivos financeiros para as carteiras estabelecidas no IFRS 9:

- As remensurações das rubricas de Crédito a clientes e de Provisões, no montante de 2.096 milhares de euros, decorrem da substituição do modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo *forward looking* de “perdas de crédito esperadas” (ECL), em conformidade com a IFRS 9.
- Reforço de imparidade decorrente da aplicação do Modelo de “perdas de crédito esperadas” (ECL) aos saldos de devedores classificados na rubrica de Outros ativos, em conformidade com a IFRS 9.
- A desagregação das reclassificações efetuadas entre a reserva de justo valor e a rubrica de resultados transitados é apresentada como segue:

	(milhares de euros)
Reclassificação da reserva de justo valor das unidades de participação, líquida de imposto	(2 402)
Reforço de imparidade para os instrumentos de dívida - ECL, líquida de imposto	108
	<u>(2 294)</u>

- Impacto em ativos por impostos diferidos, no montante de 538 milhares de euros, decorrente da adoção da IFRS 9 à data de 1 de janeiro de 2018.
- Efeito total da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios.

A reconciliação da imparidade em conformidade com as IAS 39 e 37 à data de referência de 31 de dezembro de 2017 com a imparidade à data referência de 1 de janeiro de 2018:

(milhares de euros)

	Imparidade IAS 39 e 37 31 de dezembro de 2017	Alteração introduzida pela aplicação da IFRS 9	Imparidade IFRS 9 1 de janeiro de 2018
Crédito a clientes	9 364	2 096	11 460
Outros ativos	1 054	13	1 067
	10 418	2 109	12 527

No decurso de 2019, na sequência da adoção da IFRS 9 no exercício anterior, o Montepio Investimento revisitou os modelos e procedimentos associados ao apuramento de imparidade da carteira de crédito. Nesse âmbito, os procedimentos desenvolvidos de validação de modelos, permitiram identificar um conjunto de aspetos significativos que determinavam a necessidade de rever os modelos e metodologias implementados para apuramento de imparidade, incluindo, em particular, as componentes de aumento significativo de risco de crédito, *exposure at default* (EAD) e *loss given default* (LGD).

Os resultados obtidos com esta revisão determinaram a necessidade de o Montepio Investimento proceder à reexpressão das demonstrações financeiras com referência a 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018 para correção de erros de períodos anteriores, tal como definido no parágrafo 5 da IAS 8, nomeadamente relacionados com a precisão das abordagens matemáticas e a adequação na aplicação das políticas contabilísticas decorrentes da IFRS 9. A demonstração de alterações dos capitais próprios e o balanço em 1 de janeiro de 2018 e as demonstrações dos resultados, do rendimento integral e das alterações dos capitais próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para efeitos comparativos, foram reexpressas em conformidade com as IFRS. No âmbito desta revisão foram apurados impactos com relevação contabilística em capitais próprios a 1 de janeiro de 2018 e também na demonstração de resultados dos exercícios de 2018 e de 2019. Esta situação determinou alterações no ajustamento de transição com os seguintes impactos:

	IAS 39						IFRS 9					
	31 de dezembro de 2017	Base de mensuração	Valor contabilístico	Reclassificação	Observações	Remenstração	Observações	Valor contabilístico	Base de mensuração	1 de janeiro de 2018		
Activo			228 161				(3 386)	221 921				
Carteiras de disponibilidades em bancos e outras		Custo amortizado	—				—	—	Custo amortizado	—		
Disponibilidades em outras instituições de crédito		Custo amortizado	18 819					18 819	Custo amortizado	18 819		
Ativos financeiros decorrentes para venda		Justo valor através de outro rendimento integral	143 512	(180 724)				22 797	Justo valor através de outro rendimento integral	22 797		
				(180 724)				92 724	Justo valor através de resultados	92 724		
Crédito a clientes		Custo amortizado	28 049				(4 124)	33 962	Custo amortizado	33 962		
Ativos não correntes de curto prazo para venda			22 830					22 830		22 830		
Outros ativos tangíveis			1					1		1		
Investimentos em subsidiárias e associadas			24					24		24		
Ativos por impostos correntes			373					373		373		
Ativos por impostos diferidos			1 166				(1 166)	—		—		
Outros ativos			9 639					9 639		9 639		
Passivo			37 131					37 131		37 131		
Recursos de outras instituições de crédito		Justo valor através de outro rendimento integral	30 472					30 472	Justo valor através de outro rendimento integral	30 472		
Provisões			30					30		30		
Outros passivos			2 624					2 624		2 624		
Capital Próprio			188 189				(2 386)	184 789		184 789		
Capital social			188 189					188 189		188 189		
Outros instrumentos de capital			—					—		—		
Reservas de lucros			3 633	(2 386)				1 247		1 247		
Outros resultados em resultados financeiros			2 952	2 294			(3 348)	1 754		1 754		
Resultado líquido do exercício			1 784					1 784		1 784		
Total do Passivo e dos Capitais Próprios			228 161				(3 386)	221 921		221 921		

38 Contingências

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Montepio investimento, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, entre outros, o montante dos seus passivos.

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (BES)

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 e do artigo 145º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (Novo Banco), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 365 milhões de Euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de Euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.900 milhões de Euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Na sequência da aplicação da referida medida de resolução, a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo

acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e com a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-anuais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de Euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo, em 24 de maio de 2018, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 791.695 milhares de Euros ao Novo Banco com referência às contas de 2017, tendo para tal utilizado recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de Euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de Euros.

Com a apresentação dos resultados do exercício de 2019, o Novo Banco irá solicitar uma compensação no montante de 1.037 milhões de euros, ao abrigo do CCA face às perdas incorridas nos ativos protegidos e às exigências regulatórias respeitantes a rácios de capital.

De acordo com os resultados do exercício de 2018 divulgados pelo Novo Banco, o montante reclamado em 2019 ao Fundo de Resolução, ao abrigo deste mecanismo, ascenderá a 1.149 milhões de Euros.

Este mecanismo vigora até 31 de dezembro de 2025 (podendo ser estendido até 31 de dezembro de 2026) e está limitado a um máximo absoluto de 3.890 milhões de Euros.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif)

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (Santander Totta) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de Euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de Euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de Euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de Euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 milhares de Euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de Euros para 353 milhões de Euros.

A esta data ainda não são conhecidas as conclusões do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do Banif a 20 de dezembro de 2015. Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;

- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star.

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras consolidadas refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações nas demonstrações financeiras do Banco.

39 Eventos subsequentes

O Montepio Investimento analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Consequentemente, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos);
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Como é do conhecimento generalizado, o nível de disseminação atingido pelo vírus designado SARS-CoV-2 levou a Organização Mundial de Saúde a declará-la de pandemia. Nas últimas semanas registaram-se desenvolvimentos sensíveis em diversos países, incluindo em Portugal, perspetivando-se que a pandemia determine impactos adversos, quer os diretos quer os indiretos, em diversos setores da atividade económica.

Neste enquadramento, tendo presente não apenas a atividade desenvolvida pelo Montepio Investimento, mas também a informação disponível à presente data, o Conselho de Administração não estima efeitos materiais ao nível das demonstrações financeiras do exercício de 2019 decorrente da pandemia. Contudo, dada a incerteza desses eventuais efeitos, não é possível estimar e quantificar à presente data, os impactos futuros da COVID-19 na economia portuguesa, e em particular ao nível do negócio bancário, pelo que o Conselho de Administração vai continuar a avaliar esta situação de forma cuidada ao longo do próximo exercício.

Em 21 de fevereiro de 2020, o Eng. Carlos Leiria Pinto apresentou a renúncia ao cargo de Vogal do Conselho de Administração.

DECLARAÇÃO DE
CONFORMIDADE
DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
SOBRE A
INFORMAÇÃO
FINANCEIRA
APRESENTADA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do relatório de gestão e a preparação das demonstrações financeiras e que estas apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Montepio Investimento, S.A., o resultado das operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é o nosso conhecimento e nossa convicção, que:

- Toda a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas, com referência a 31 de dezembro de 2019, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Montepio Investimento, S.A.;
- O relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Instituição, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Carlos Manuel Tavares da Silva
Vogais Não Executivos	Manuel Carlos Costa da Silva Luís Filipe dos Santos Costa
Vogais Executivos	José Carlos Sequeira Mateus Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto Pedro Miguel Nunes Ventaneira Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa

Lisboa, 5 de junho de 2020

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Montepio Investimento, S.A. ("Montepio Investimento" ou "Banco"), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 210.866 milhares de euros e um total de capital próprio de 183.879 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 602 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações dos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Montepio Investimento em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a informação divulgada na nota 39 do anexo contendo as notas explicativas, relativa aos possíveis impactos da pandemia do CO/VID-19 na economia e, consequentemente, na atividade futura do Banco.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Recção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pertence a rede de entidades que são membros do PricewaterhouseCoopers international Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Perdas por imparidade de crédito a clientes

Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 1 alínea b), 12, 17 e 34 anexas às demonstrações financeiras do Banco

A significativa expressão das rubricas de Crédito a clientes, e das perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("default"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Em 31 de dezembro de 2019 o valor bruto de crédito a clientes ascende a 77.496 milhares de euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 2.301 milhares de euros.

As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa do total da imparidade da carteira de crédito, sendo a remanescente apurada através de análise coletiva.

Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de *staging* ("AIS"), no sentido de corroborar a atribuição indicativa de *stage* automático (*stages* 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade ("AI"), sendo o montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente individualmente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem *going*; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem *gone*.

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, compreensão e avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos seus controlos chave referentes à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.

Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objetivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Banco na análise individual de *stage* e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpram com os critérios definidos pelo Banco na sua metodologia.

Assim, para uma amostra de exposições, extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Banco em 31 de dezembro de 2019, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respetivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Banco; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (*stage* 2) e em situação de imparidade (*stage* 3), numa base individual; (vi) rever a incorporação na análise da informação prospectiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Banco desenvolveu modelos de análise coletiva para apuramento das perdas esperadas de imparidade, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente a classificação das exposições por diferentes <i>stages</i> consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (<i>stages</i> 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de <i>default</i> e recuperações e, por forma a serem representativos do atual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspetiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospetiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como por exemplo (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a taxa esperada de desemprego; (iii) a evolução da Euribor; e/ou (iv) as perspetivas para o mercado imobiliário. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento. Neste contexto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizadas pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.	subjacentes ao cálculo de imparidade; (viii) apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e, à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos. Sempre que concluimos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Banco, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes. Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco por comparação ao histórico de desempenho e de recuperações da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de validação dos modelos e dos seus resultados; (iii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iv) análise à definição de <i>default</i> do Banco e aos critérios aplicados na classificação de <i>staging</i>, em base de amostragem; (v) revisão e teste dos principais parâmetros de risco; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (<i>Loss Given Default</i>), incluindo o teste das recuperações históricas incorporadas nesse apuramento, em base de amostragem; e (vii) recálculo da <i>Expected Credit Loss</i> ("ECL") para a carteira de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2019. Na execução dos nossos procedimentos, tivemos igualmente em consideração a reexpressão feita pelo Banco de certa informação financeira comparativa, referente ao exercício de 2018, apresentada nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, decorrente da correção de erros materialmente relevantes identificados no modelo e respetivos pressupostos utilizados na determinação da imparidade de crédito por via de análise coletiva.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito <u>Mensuração e divulgações relacionadas com a valorização de imóveis apresentadas nas notas 1 alínea e), 25 e 34 anexas às demonstrações financeiras do Banco</u> Em 31 de dezembro de 2019 o valor líquido dos imóveis recebidos por recuperação de crédito e incluídos nas rubricas de Outros ativos ascende 11.165 milhares de euros. De acordo com as políticas em vigor no Banco, os imóveis são objeto de avaliações periódicas, realizadas por peritos avaliadores registados na CMVM, que incorporam um conjunto de pressupostos, e que dão origem ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações, líquido de custos de venda, seja inferior ao seu valor contabilístico. Dada a significativa expressão destes ativos no balanço do Banco e tendo em atenção que a respetiva valorização requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte da gestão, para efeitos da determinação do montante e do momento de reconhecimento das correspondentes perdas por imparidade, esta constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os empréstimos e adiantamentos a clientes e as respetivas perdas por imparidades, bem como sobre a reexpressão mencionada acima, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor. Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a apreciação dos controlos chave instituídos pelo Banco para identificar os imóveis com indícios de imparidade, classificados em Outros ativos, para determinar os correspondentes montantes de perdas por imparidade e para assegurar o correspondente reflexo contabilístico de forma adequada e tempestiva. Os nossos procedimentos incluíram ainda a realização de testes de detalhe. Para uma amostra de imóveis, foi analisada a sua valorização e, quando aplicável, a respetiva perda por imparidade registada resultante das avaliações elaboradas pelos peritos avaliadores independentes. Esta análise incluiu igualmente a apreciação da razoabilidade da metodologia aplicada e dos pressupostos utilizados pelos peritos avaliadores na determinação do valor de avaliação dos imóveis selecionados. Sempre que necessário, efetuámos reuniões para compreensão, entendimento e desafio dos julgamentos e pressupostos adotados na preparação das avaliações. Avaliámos a competência, capacidade e a objetividade dos peritos avaliadores contratados pelo Banco, incluindo a confirmação do respetivo registo na CMVM. Para uma amostra de imóveis vendidos durante o exercício de 2019, comparámos o valor de alienação com a última avaliação obtida, de forma a aferir sobre a razoabilidade das avaliações anteriormente obtidas pelo Banco.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<i>Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor</i> <u>Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor e apresentadas nas notas 18 e 32 anexas às demonstrações financeiras do Banco</u> Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constitui uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2019 o saldo de balanço dos ativos financeiros ao justo valor valorizados através de técnicas de valorização que usam variáveis não observáveis no mercado e por isso classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor ascende a 81.803 milhares de euros. Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, e quando não estão disponíveis dados observáveis de mercado, o Banco procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através da utilização de modelos de valorização baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e inputs a utilizar. Em 31 de dezembro de 2019 os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo e classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são compostos por títulos de rendimento variável – unidades de participação que incluem (i) unidades de participação em fundos de investimento imobiliário, (ii) em fundos especializados de recuperação de crédito e (iii) em fundos de capital de risco. Neste contexto, alterações nos pressupostos e nas técnicas de mensuração utilizadas pelo órgão de gestão podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre Outros ativos, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor. Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação, compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor. Para uma amostra de instrumentos cuja mensuração tenha utilizado substancialmente dados não observáveis, os nossos procedimentos incluíram igualmente a avaliação se os modelos desenvolvidos pelo Banco e os dados e pressupostos utilizados são razoáveis nas circunstâncias, tendo para o efeito comparado os dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro,

dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controle interno;

- b) obtemos uma compreensão do controle interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contábilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contábilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controle interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos eleitos auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de agosto de 2019 para completar o último ano do mandato compreendido entre 2017 e 2019.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

9 de junho de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:


José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C.

Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2019

Montepio Investimento, S.A.
PwC 8 de 8

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal da Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relativo ao Exercício de 2019

Exmos. Senhores Acionistas da
Montepio Investimento, S.A.

Em cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da **Montepio Investimento, S.A. ("MONTEPIO INVESTIMENTO")**, emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora, bem como dar parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O ano de 2019 foi marcado pela transformação da Montepio Investimento, S.A. num banco novo, orientado para a vida financeira e económica das empresas. Em 30 de Maio de 2019 iniciou a sua atividade sob a nova designação comercial de "**Banco de Empresas Montepio (BEM)**", desenvolvendo atividades de banca comercial e banca de investimento, com o objetivo de colocar à disposição do mercado uma oferta integrada, global e completa de soluções, produtos e serviços dirigidos às necessidades específicas de cada empresa.

Durante o exercício, nos termos das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão da **MONTEPIO INVESTIMENTO**, tendo realizado, entre outras, as seguintes atividades:

- Observância do cumprimento do contrato de sociedade e das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Acompanhamento do Plano de Transformação da **MONTEPIO INVESTIMENTO** e, bem assim, da evolução da atividade da **MONTEPIO INVESTIMENTO**, através da realização de reuniões com membros do Conselho de Administração, com os responsáveis pelas áreas de Risco, de Auditoria e Inspeção, de Compliance e de áreas operacionais da **MONTEPIO INVESTIMENTO**;
- Monitorização da atividade desenvolvida pelas funções de controlo - Risco, Auditoria e Inspeção e Compliance;
- Supervisão do Sistema de Controlo Interno da **MONTEPIO INVESTIMENTO** e acompanhamento da resolução das deficiências identificadas;



Conselho Fiscal da Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa



- e. Fiscalização da qualidade e integridade da informação constante dos documentos de prestação de contas, acompanhando o processo de preparação e divulgação da informação, a aplicação das políticas e normas contabilísticas em vigor e supervisionando indicadores financeiros, operacionais e prudenciais relevantes;
- f. Reuniões regulares com o anterior Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo, KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, ("KPMG") e, entretanto, com o atual ROC/Auditor Externo, PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. ("PwC") para a fiscalização e monitorização da sua atividade.

Desde o início das suas funções, a Dezembro de 2018, o Conselho Fiscal realizou quarenta e quatro reuniões, incluindo as, entretanto, realizadas em 2020 com vista à obtenção de esclarecimentos adicionais no processo de encerramento de contas, das quais quarenta e uma contaram com a participação de todos os seus membros, presencialmente ou por videoconferência, estando as ausências devidamente justificadas e aceites, tendo sido elaboradas e aprovadas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises efetuadas, e em relação ao realizado no ano de 2019, destacam-se os seguintes:

- a. Aprovação do Plano de Auditoria para 2019, preparado já em 2019;
- b. Análise dos relatórios das auditorias efetuadas pela Direção de Auditoria e Inspeção e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Direção de Auditoria e Inspeção, de Risco e de Compliance;
- c. Aprovação do Regulamento do Conselho Fiscal;
- d. Emissão de pareceres relativos a normativos internos a vigorar no Banco sobre "Política de conflito de interesses", "Regulamento de comunicação de irregularidades" e "Regulamento Interno da função de Compliance", e de recomendação relativa a "Política de prevenção de abuso do mercado", emanados do Conselho de Administração
- e. Emissão de pareceres sobre transações entre partes relacionadas;
- f. Emissão de parecer sobre a prestação de serviços distintos de auditoria;
- g. Apreciação sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do **MONTEPIO INVESTIMENTO** e especificamente, do sistema de controlo interno na prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, com emissão dos respetivos pareceres em junho e abril de 2019, respetivamente;
- h. Acompanhamento do relacionamento com autoridades de supervisão, tomando conhecimento regularmente da correspondência trocada entre o **MONTEPIO INVESTIMENTO** e aquelas entidades;



Conselho Fiscal da Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa



- i. Monitorização da comunicação de irregularidades e emissão do respetivo relatório, referindo que não foi comunicada nenhuma irregularidade no ano de 2019.

No âmbito do previsto no nº 3 do artigo 3º da Lei 148/2015, de 9 de setembro (Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria), o Conselho Fiscal realizou os seguintes procedimentos:

- a. Informou o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal das contas e explicou o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o Conselho Fiscal desempenhou nesse processo;
- b. Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, tendo apresentado recomendações ou propostas para garantir a sua integridade;
- c. Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno, de gestão do risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;
- d. Acompanhou a revisão legal das contas anuais da **MONTEPIO INVESTIMENTO**, tendo realizado para o efeito 6 reuniões e trocado diversa correspondência com a PwC, por forma a obter informação sobre a execução dos trabalhos e as principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas funções. Foi, também, discutido e aprovado o Planeamento do trabalho de auditoria 2019 apresentado em setembro 2019. Neste contexto, o Conselho Fiscal obteve as informações, esclarecimentos e documentos entendidos necessários para o efeito, incluindo a conformidade dos registos contabilísticos e da respetiva documentação de suporte e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados permitem adequada apresentação do património e dos resultados da **MONTEPIO INVESTIMENTO**;
- e. Apreciou o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal apresentado pela PwC em 09 de junho de 2020, o qual inclui a confirmação da sua independência, tendo verificado a sua conformidade com as ações desenvolvidas, as informações e os esclarecimentos prestados e as conclusões apresentadas durante o processo de revisão legal das contas;
- f. Verificou e acompanhou a Independência da PwC nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e, em especial, verificou a adequação e aprovou a prestação de serviços distintos de auditoria, nos termos dos nºs 10 e 11 do artigo 77º da Lei 140/2015 de 7 de setembro (Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas);

 3

Conselho Fiscal da Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa



- g. Recomendou à Assembleia Geral, justificadamente, a nomeação da PwC como Revisor Oficial de Contas da **MONTEPIO INVESTIMENTO** para o mandato em curso correspondente ao triénio de 2017 a 2019, nos termos do artigo 16º do Regulamento (EU) nº 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014.

Nos termos do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal examinou:

- a. o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras do exercício de 2019, que compreendem o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas; e
- b. a Certificação Legal das Contas emitida pela PwC, sem reservas e com uma ênfase relativa aos possíveis impactos da pandemia do COVID-19 na economia e, consequentemente, na atividade futura da **MONTEPIO INVESTIMENTO**. A Certificação Legal das Contas descreve as matérias relevantes da auditoria e as responsabilidades do órgão de gestão, do ROC e do órgão de fiscalização pelas mencionadas demonstrações financeiras da **MONTEPIO INVESTIMENTO**, merecendo o documento a concordância do Conselho Fiscal.

Neste âmbito, analisou as matérias relevantes de auditoria, nomeadamente:

- Perdas por imparidade de créditos a clientes;
- Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito;
- Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo - nível 3 na hierarquia de justo valor;

tendo obtido todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão.

Face ao exposto, é emitido o seguinte parecer:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão e Contas da **MONTEPIO INVESTIMENTO** referentes ao exercício de 2019 e a respetiva Certificação Legal das Contas sem reservas e com uma ênfase relativa aos possíveis impactos da pandemia do COVID-19 na economia e, consequentemente, na atividade futura da **MONTEPIO INVESTIMENTO** e, bem assim, o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal, emitidos pela PwC, tendo concluído que:



Conselho Fiscal da Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa



- a. o Relatório de Gestão expõe adequadamente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição da **MONTEPIO INVESTIMENTO**, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas e as perspetivas para 2020;
- b. as contas do exercício de 2019 foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, permitindo uma adequada compreensão do ativo e passivo, da situação financeira e dos resultados da **MONTEPIO INVESTIMENTO**; e
- c. a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Com base no exposto, somos de parecer que:

- a. sejam aprovados o Relatório de Gestão e os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2019;
- b. seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Ademais, os membros do Conselho Fiscal declaram que não sentiram constrangimentos no exercício das suas funções.

Por último, os membros do Conselho Fiscal manifestam ao Conselho de Administração e aos principais responsáveis da **MONTEPIO INVESTIMENTO** com quem interagiu o seu reconhecimento e agradecimento pela colaboração prestada, e reconhecem a independência, atuação técnica e o desempenho da PwC no cumprimento do trabalho previsto.

Lisboa, 09 de junho de 2020

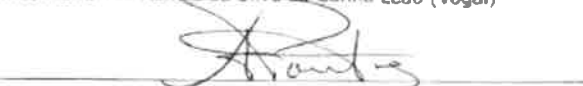
O CONSELHO FISCAL



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)



Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão (Vogal)



António Francisco de Araújo Pontes (Vogal)

ANEXOS

PARTICIPAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 8.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, informa-se que os membros dos órgãos de administração e fiscalização não detinham, em 31 de dezembro de 2019, quaisquer ações ou obrigações do Montepio Investimento, S.A., nem foram efetuados quaisquer movimentos durante o período em causa.

LISTA DOS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em cumprimento do disposto no artigo 2.º, n.º 4 do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, informa-se que, a 31 de dezembro de 2019, a totalidade do capital social do Montepio Investimento S.A., era detido pelo Montepio Holding, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

AÇÕES PRÓPRIAS DETIDAS

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 66.º, n.º 5, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2019, o Montepio Investimento, S.A. não adquiriu ou alienou, e, à data de 31 de dezembro de 2019, não detinha, ações próprias.

Banco Empresas Montepio

Montepio Investimento, S.A.

Sociedade anónima

Sede social: Avenida de Berna, n.º 10, 1050-040 Lisboa

Capital social: € 180.000.000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto (NIPC 505 087 286)

Instituição de crédito autorizada junto do Banco de Portugal com o n.º 76
Intermediário financeiro autorizado junto da Comissão do Mercado de
Valores Mobiliários com o n.º 288

bancobem.pt

O banco que só pensa nas empresas